SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3631

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE CULTURA

NOME	CARGO
Cicero Maciel Dantas Clemente	Diretor de Eventos Culturais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B37CA478

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria de nº 05/2025 – GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 05/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte.

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO
Americo Fernandes Sampaio	Chefe de Gabinete

LEIA-SE: DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

GABINETE DO PREFEITO

NOME	CARGO
Americo Fernandes Sampaio	Chefe de Gabinete

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:827A9F96

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 02/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria nº 12/2025 - GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 12/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte.

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO
Francisco José da Silva	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

LEIA-SE: DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME	CARGO
Francisco José da Silva	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:292FC8F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a portaria nº 14/2025 - GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 14/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte.

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

NOME	CARGO
Marcelo Alves da Silva	Secretário de Esporte e Juventude

LEIA-SE: DESIGNAR o servidor efetivo abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado no respectivo Órgão:

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

NOME	CARGO
Marcelo Alves da Silva	Secretário de Esporte e Juventude

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:68120CAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04/2025 - GP

ALTERA, tendo em vista erro material, a Portaria nº 23/2025 - GP, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de alteração no artigo 1º da portaria n.º 23/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, em virtude de **ERRO MATERIAL**, procede-se à emissão da seguinte.

E R R A T A:

ONDE SE LÊ: DESIGNA o Sr. **ALRÍZIO SERGIO ALVES BORGER,** Secretário de Educação, para exercer as funções de gestor e ordenador de despesa do seguinte órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEIA-SE: DESIGNA o Sr. **ALRÍZIO SERGIO ALVES BORGES,** Secretário de Educação, para exercer as funções de gestor e ordenador de despesa do seguinte órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:B365637F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SCEJT Nº 01/2025. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O "FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ACOPIARA - CMCA – BIÊNIO 2025/2026".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SCEJT Nº 01/2025.

Dispõe sobre a convocação para o "Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Cultura de Acopiara - CMCA – Biênio 2025/2026".

O Prefeito Municipal de Acopiara Francisco Vilmar Felix Martins, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo – SCEJT, neste ato representado pelo Secretário Antônio Leandro Florentino Brito no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação do Fórum Municipal de Cultura para Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, com fundamento na Lei nº 2.221, de 18 de dezembro de 2024, que regulamenta o Conselho Municipal de Cultura de Acopiara - CMCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Fórum Municipal de Cultura é destinado aos artistas, agentes culturais, produtores culturais, grupos, coletivos, agremiações, associações artísticas e culturais e toda a sociedade civil.
1.2. O fórum de eleição será realizado no dia 21 de janeiro de 2024, às 18h, no Cine Teatro da Pracinha da Cultura, localizado na avenida Lima Diniz, nº s/n, bairro Nova Acopiara, Acopiara, Ce.

1.3. O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguido da apresentação dos procedimentos de escolha.
1.4. A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios, nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria, bem como no flanelógrafo de tais órgãos.
1.5. Os membros eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se

Acopiara/CE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:988624F2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 021, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **RUTE DO AMARAL DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo, em comissão, de **COORDENADORA TÉCNICA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:84E23A5D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.160/01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001 E A LEI MUNICIPAL Nº

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, Francisco Vilmar Félix Martins, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.160/01, de 05 de novembro de 2001 e a Lei Municipal nº 1.778/13, de 25 de julho de 2013, que altera a referida Lei e dispõem sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o conselheiro suplente**, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, para assumir a função da conselheira tutelar Kamilla Teixeira Costa Peixoto, licença no período de 09 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2028.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:117010EA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.160/01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001 E A LEI MUNICIPAL Nº

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, **ESTADO DO CEARÁ**, Francisco Vilmar Félix Martins, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.160/01, de 05 de novembro de 2001 e a Lei Municipal nº 1.778/13, de 25 de julho de 2013, que altera a referida Lei e dispõem sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o conselheiro suplente**, CICERO LEONILSON FERREIRA LIMA**, para assumir a função do conselheiro tutelar Tiago Fernandes de Almeida Feitosa, férias no período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BD0F4B0E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

PORTARIA Nº 064, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor, **JOSE ERLANIO PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETO** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6CBD3C59

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA.

PORTARIA Nº 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Transporte e Logística.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **LUIZ SIDNEY DE FREITAS,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE MÁQUINAS PESADAS,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transporte e Logística, nos termos da Lei Municipal nº 2.139/2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:1462CFCC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.

PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Superintendência de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **GLEIRTON DIAS FIGUEREDO,** para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Transporte e Trânsito, nos termos da Lei Municipal nº 1.600/2010.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:91E2B8E9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 067, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **MANOEL SOARES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4CE6756C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Sub Comandante da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IDELMAR RODRIGUES PEREIRA**, para ocupar o cargo, em comissão, de **SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, órgão integrante da Administração Direta do Município de Acopiara, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2010.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:819FAF10

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 075, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE: ART. 1º NOMEAR O SR. IDE

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **GENILSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AÇÃO ESPORTIVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5ED44078

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

PORTARIA Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **MESSIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PROJETOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:DAA576C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ANA PATRICIA GUEDES QUIXADÁ CHAVES**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:D04D40CF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ORTARIA Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **VALDIR CARDOSO DUARTE**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:04B09B17

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **LUIZ PINHEIRO DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TRANSPORTES**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:29F1CFA5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 077, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

PORTARIA Nº 077, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do interesse da Administração Pública Municipal derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do agente de Contratação e Equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 069/2023.

Art. 2º -NOMEAR os servidores **JAMILE ALVES PEREIRA** e **KAROLINE TEIXEIRA DA SILVA**, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 069/2023.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividade, necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para substituir as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações de interesse da administração Pública Municipal.

§ 2º - O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F9A57780

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 038, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 038, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **THAMIRYS COSTA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO ODONTOLOGIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:161B91BB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **EUDÉZIA ANDRADE DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:614DC651

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidor **VICTOR EMMANUEL PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F11E7E4E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **EMANUEL PEREIRA SILVA** , para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C6E983AC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 043, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **LAURA BEATRIZ SILVA FELIPE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO DO MATADOURO** , integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C7AF19A6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **MARIANNA MAGALHÃES ALVES,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE REGULAÇÃO,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:347A610B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ANTONIA BIANCA MORAIS TORRES,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:7BC6B9D2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 054, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **YAMUSA TEIXEIRA GUILHERME,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:94AF7DA1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **EMILLY MOREIRA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CONTRATO E CONVÊNIO,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:68036663

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ANTÔNIA NILZETE VIANA ANDRADE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F983B84A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **GLEISONEYDE ALBUQUERQUE E SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F4981147

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 060, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ALICIA GERALDA ALVES BEZERRA QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A652CEEC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 062, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **EDILEUZA MARIA DE JESUS CAETANO**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:613DA25D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 063, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **INGRID RODRIGUES ALVES**, para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**, integrante da

estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8CFE9E0E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 068, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **IVNA WANESSA VIEIRA SOBREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:53B51DB3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO CERIMONIAL, NO GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 076, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **IDALMI PINHO GUILHERME**, para ocupar o cargo, em comissão, de **CHEFE DO CERIMONIAL**, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AD52094B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 061, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **MARIA MARLY GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA ,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0BC90EF4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **LUANA DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:E97F2778

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **CYNARA GOMES DE SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:79F76A92

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 044, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ANTONIA ALMEIDA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO CAPS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B1F04741

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 045, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **JOZIANNY ARAÚJO DIAS**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO FARMÁCIA POPULAR,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:654082A3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 046, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **JANNE CARCIA DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO CENTRO DE ESPECIALIDADE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5DB114D9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **MARIA IVANIZE CAETANO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO CEO,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:0B11E64F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 048, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **LUIZA HELENA SOARES E SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO NASF,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A5ACE6D2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 050, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **LUIZA MOREIRA DOMINGUES**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AUDITORIA,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B2625B33

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **ANA CAROLINE RODRIGUES VIEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO CAF,** integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:63397462

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 069, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o seguinte servidor **CARLOS GEAN PINHEIRO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **NÚCLEO PNI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:CEAC2BE9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.847.379/0001-19, com endereço na Avenida Paulino Félix, S/N, Centro – CEP 63560-000, vem informar que ainda não adotou a prática e elaboração do Plano de Contratações Anual inerente ao ano de 2025, haja vista a desídia do ex gestor municipal, responsável legal para a elaboração e execução de referido instrumento.

Esse planejamento é crucial para garantir a eficiência dos processos de compra, evitando gastos desnecessários e garantindo a transparência na utilização dos recursos públicos. Com as inovações trazidas pela nova lei de licitações 14.133/21, o Plano Anual de Contratações ganhou ainda mais relevância, conforme de extrai dos arts. 12 e 18:
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...] VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...] II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Entretanto, em que pese a Lei nº 14.133/2021 estabelecer o Plano Anual de Contratações como instrumento de suma importância na construção de uma gestão de excelência, como dito *alhures*, o chefe do executivo municipal (2021-2024), a quem incumbia a gestão da elaboração e execução do mencionado instituto, quedou-se inerte.

Todavia, para evitar prejuízos incalculáveis aos munícipes, a municipalidade em cotejo, informa que as contratações do ano de 2025, encontram-se devidamente planejadas, constando dentro do **PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025**", LEI MUNICIPAL 2.075, de 16 de dezembro de 2021, sendo assim adequadas na programação administrativa, orçamentária e financeira do Município de Acopiara-CE.

Desta forma, com base no histórico de contratações do presente ano e através da previsão de consumo e do prognóstico da sua utilização provável e necessária, será elaborado a partir do ano de 2025 um Plano Anual de Contratações com maior nível de exatidão e detalhamento.

É a manifestação.

Acopiara-CE, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito do Município de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:AAEB4E9F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 040, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 040, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a seguinte servidora **BYANCA TEIXEIRA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:067C2E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e na Resolução Nº 004/2024 - Regimento Interno da Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, pela competente indicação dos líderes da maioria e minoria, os Vereadores abaixo indicados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA**, para o biênio 2025-20026:

Bancada da Maioria: (PT)**:**
Titulares: **Vereador Júnior do Povo e Vereador Paulo Geaneo.**
Suplente: **Vereador Professor Nonato**

Bancada da Minoria (PSB):
Titular: **Vereador Paulo Robson**
Suplente: **Vereadora Tia Janne**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em 15 de janeiro de 2025.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:33C35EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear a senhora ROBERCI VANIA DE OLIVEIRA, portadora de RG nº. 2005034043006, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 222.425.973-53, para o exercício do Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 15 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:783B02F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear o senhor ANTONIO CARDOSO BEZERRA, portador de RG nº. 2003099058745, expedido pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 030.934.403-43, para o exercício do Cargo de COORDENADOR DE ALMOXARIFADO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 15 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:8BD7D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2025

Abre seleção para ampliação de carga horária temporária dos profissionais do Magistério e fixa normas e procedimentos para a realização.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Ana Késia de Alcântara Soares e pelo professor Francisco Adeilton da Silva, Secretário Municipal de Educação, no uso de atribuições e,

CONSIDERANDO, que há no quadro funcional efetivo professores com carga horária inferior a 40h semanais;

CONSIDERANDO, que existe a demanda de carga horária a ser suprida temporariamente no ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO, que podem surgir afastamentos temporários de professores os quais necessitam ser preenchidos através de carga horária suplementar;

CONSIDERANDO, que o § 1º do art. 53 da Lei nº 539/2011 preceitua que a ampliação temporária da jornada de trabalho dos profissionais do magistério, dar-se-á mediante Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO, os princípios da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Abrir Processo de Seleção Simplificada para ampliação de carga horária temporária através da atribuição de carga horária suplementar de professores efetivos, para o ano letivo de 2025, fixando normas e procedimentos para sua realização.

1. Da Abertura da Seleção:
O Processo de Seleção Simplificada para ampliação de carga horária temporária dos profissionais do Magistério para o ano letivo de 2025, ocorrerá no período de 16 a 23 de janeiro de 2025.

2. Da Inscrição:

2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do requerimento constante do Anexo I, pelo profissional candidato à alteração temporária de carga horária;
2.2. O profissional do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária em vagas de sua área de atuação desde que haja compatibilidade de horário e turno.
2.3. O candidato que não apresentar, juntamente com a ficha de inscrição, a documentação comprobatória com as devidas informações preenchidas, será automaticamente desclassificado.
2.4. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.

3. Da classificação
3.1. Para a escolha da vaga será respeitada a ordem de classificação;
3.2. Os critérios de classificação são:
a) Antiguidade do docente, através da conversão em pontos do tempo de efetivo exercício em funções do magistério do Município de Altaneira; (0,5 ponto por ano, não sendo computado períodos inferiores a 01 ano);
b) Assiduidade do docente, durante os últimos 12 (doze) meses que antecedem o pedido, através da conversão em pontos do quantitativo de faltas injustificadas ao serviço; (1,0 ponto para quem não apresentar nenhuma falta injustificada no período);
c) Resultado não inferior a 60% (sessenta por cento) na sua última Avaliação de Desempenho, (0,5 ponto);
d) Possuir curso de especialização na área de atuação limitando-se a dois cursos; (0,5 ponto);
e) no caso de empate, sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.
3.3. Após a classificação e homologação deste Processo, será expedida Portaria com a atribuição da carga horária suplementar pelo período necessário, sendo no máximo até o término do ano letivo.

4. Das disposições gerais e finais
4.1. O resultado preliminar da seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios a partir do dia 24 de janeiro de 2025.
4.2. A contar da data de divulgação da classificação preliminar dos candidatos, estes terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim, junto a Secretária de Educação;
4.3. A Classificação Final e Homologação dos resultados será publicada no dia 30 de janeiro de 2025.
4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a Legislação vigente

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 15 de janeiro de 2025.

ANA KESIA DE ALCÂNTARA SOARES
Prefeita Municipal

FRANCISCO ADEILTON SILVA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Matrícula:			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	Idade:
Data de Admissão		Tempo de Serviço na Educação:	
Endereço:		Telefone:	
Pleiteia suplementação de carga horária para: Educação Infantil ( ) Fundamental I ( ) Fundamental II ( ) Disciplina:			
Documentos comprobatórios de formação entregues: Doutorado ( ) Mestrado ( ) Pós-graduação ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 Graduação ( ) 1 ( ) 2 ( ) 3			
Demais documentos entregues: Identidade ( ) CPF ( ) Declaração de tempo de serviço na rede municipal de Altaneira ( )			

Declaro que efetuei minha inscrição para a seleção simplificada de ampliação temporária de carga horária do magistério público municipal, estando ciente E DE ACORDO com as normas estabelecidas no respectivo Edital.
Altaneira-Ceará,/ / .

Assinatura Candidato

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:854935E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2201 27 122 0100 2.043 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.774,95 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

REPRESENTANTE: FRANCISCO SAVIO NUNES DIÓGENES – SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº. 25.159.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F5B9E0D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-006/2024– DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-006/2024– DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 20.240,40 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº. 25.159.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EFB786B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3201 13 122 0100 2.120 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.014,09 (HUM MIL, QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 14 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº. 25.159.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6FA82E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 2301 12 122 0100 2.049 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO EM EDUCAÇÃO / 2301 12 365 0600 2.064 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 361 0600 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL / 2301 12 361 0600 2.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 154.596,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIO ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº. 25.159.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 09 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C247C74C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE-006/2024 – DIVERSAS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º.** 3301 15 122 0100 2.137 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.113,22 (CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

REPRESENTANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA – SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ Nº. 25.159.741/0001-02.
REPRESENTANTE: FELIPE LIMA SOARES – REPRESENTANTE LEGAL – CPF Nº. 054.388.223-36.

ALTO SANTO - CE, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:384FF151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240151

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240151**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-002/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1500000000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DAS LOCALIDADES DO CASTANHÃO E IPANEMA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO

CONTRATADO(A): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **31/12/2024 A 28/08/2025.**

ALTO SANTO (CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2FC64B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240197**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-004/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1754000000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): VIDAL ENGENHARIA LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **31/12/2024 A 29/06/2025.**

ALTO SANTO (CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B4E329D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 045/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ SEBASTIÃO OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 045.***.***-54 ao cargo de diretor de contabilidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BE0C679E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA PRISCILA DE FREITAS NOBRE, inscrita no CPF sob o nº 610.***.***-02 ao cargo de coordenadora de aquisição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C4CCDF3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 046/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: EFETUA REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar parcialmente o quadro profissional da Secretaria de Educação, de forma a tornar o ambiente de trabalho mais harmonioso, tudo em prol do atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme prevê o artigo 45 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações na educação, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, conforme os Tribunais Pátrios têm se manifestado, *in verbis*:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, julgado da **COLENDA CORTE CIDADÃ**:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO o pronunciamento do **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO:**

Em havendo demonstração de real necessidade de serviço, pode o empregador transferir o seu empregado, independentemente de exercer cargo de confiança ou existir previsão contratual, expressa ou tácita, sobre essa possibilidade. A diferença é que, nestes dois casos não será devido adicional de transferência (in Ac. 2449/92 4ª Turma - Rel. Min. Almir Pazzianoto Pinto).

Não ocorrendo a mudança obrigatória da residência não é de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência (in Ac. 1079/79 - 1ª Turma, DJU 17.8.79, Rel. Min. Marcelo Pimentel).

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal cumprir as ordens superiores, bem como ser assíduo e pontual, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Determinar a remoção do servidor público municipal JUSCELINO MOTA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 000.***.***-70, ocupante do cargo público Agente Administrativo III com lotação atual na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que passará a exercer as atribuições do cargo que ocupa na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Roseno de Matos, centro, Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - O servidor público identificado no artigo primeiro desta portaria deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Antonina do Norte/CE para promover o seu cadastramento e informações quanto ao seu local de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9D772CF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA MADALENA BRAGA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 071.***.***-61, ao cargo de Diretora de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7938D632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA PINHO, inscrita no CPF sob o nº 922.***.***-82, no cargo comissionado de Secretaria Municipal Educação Adjunta do Município Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8679E3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 049/2025 – GAB ANT, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora VERONICA CAVALCANTE DE ALENCAR, inscrita no CPF sob o nº 729.***.***-91, na função de Diretora do Posto de Saúde Santo Antônio na sede do Município Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5A2E9C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 050/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a pedido Licença sem Vencimentos a servidora ANTONIA REGINA ALVES MORAES, inscrita no CPF sob o nº 971.***.***-72, pelo período de 02 anos, iniciando-se em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9A17EEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 051/2025 – GAB ANT, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora EDNANITA ALVES ARRAES, inscrita no CPF sob o nº 063.***.***-76, no cargo de Coordenadora da Atenção Primária do Município Antonina do Norte/CE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:32B5AF6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43.25

PORTARIA Nº 43/2025 Aratuba, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o Sr. **PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 9º ANO) CIÊNCIAS (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5DF10736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 44.25

PORTARIA Nº 43/2025 Aratuba, 14 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º -. Nomear o Sr. **PEDRO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR**, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL (4º AO 9º ANO) CIÊNCIAS (EXE-5), criado pela Lei Municipal nº 656/2022 de 18/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/01/2025** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:75A38D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 49.25

PORTARIA 49/2025 Aratuba, 14 de janeiro de 2025.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **FRANCISCA IARA NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula nº 167396-3 ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA pelo período de **05/01/2025 à 03/07/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **05/01/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ED9E640D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 50.25

PORTARIA 50/2025 Aratuba, 14 de janeiro de 2025.

Concede Licença Paternidade ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Le nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor **CLENILTON CANUTO LIMA**, Matrícula nº 161848-2, ocupante do cargo de PEDREIRO com lotação na SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO pelo período de **06/01/2025 à 25/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/01/2025** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:13A6A168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11.25

DECRETO Nº 11/2025 Aratuba, 14 de janeiro de 2025.

Nomeação do atual ocupante do Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de Outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03/01/2025** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A87AE49B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará concede licença ao Prefeito do Município de Arneiroz, Antonio Monteiro Pedrosa Filho para gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 08 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:2DAB69C0

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

Considerando o equívoco no ano da Portaria 001/2024;

RESOLVE:

Reeditar a respectiva Portaria para retificar o equívoco, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

I – **NOMEAR, VICENTE THIERRI FERREIRA MARTINS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO – DAS-I,** integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:39CE537D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 011

PORTARIA Nº 011/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

Considerando o equívoco no ano da Portaria 002/2024;

RESOLVE:

Reeditar a respectiva Portaria para retificar o equívoco, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 002/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

I – **NOMEAR, ROSELINO FEITOSA GONÇALVES JÚNIOR,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ORDENADOR DE DESPESAS – DAS-II,** integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:8A9CBF3D

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 012

PORTARIA Nº 012/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

Considerando o equívoco no ano da Portaria 003/2024;

RESOLVE:

Reeditar a respectiva Portaria para retificar o equívoco, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 003/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

I – **NOMEAR, MARIA IRISNALDA DE ARAÚJO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLENÁRIO – DAS-III,** integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:C6A31D23

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 013

PORTARIA Nº 013/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

Considerando o equívoco no ano da Portaria 004/2024;

RESOLVE:

Reeditar a respectiva Portaria para retificar o equívoco, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 004/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

I – **NOMEAR, JOANA DARC ALVES DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA – DAS-IV,** integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:61D5EB3A

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 014

PORTARIA Nº 014/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Municipal vigente, em especial a Resolução nº 002/2019,

Considerando o equívoco no ano da Portaria 005/2024;

RESOLVE:

Reeditar a respectiva Portaria para retificar o equívoco, passando a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

I – **NOMEAR, GEAN CARLOS AMARO DE SOUZA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – DAS-V,** integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Arneiroz.

II - Esta Portaria terá efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, em 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:4EC7C92C

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 015

PORTARIA Nº 015/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:
Considerando a necessidade de regulamentar o horário de expediente dos setores administrativos da Câmara Municipal de Arneiroz/CE, bem como o atendimento ao público que procura os serviços do Poder Legislativo Municipal;
Considerando ainda a contenção de gastos do erário público (princípio da economicidade);

RESOLVE
Art. 1º. Estabelecer que o horário de expediente da Câmara Municipal de Arneiroz – Ceará, será das 07:00hs às 13:00hs, de segunda à sexta – feira, sem interrupções.
Parágrafo Único: Haverá ainda expediente em razão da realização das Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa, onde o expediente se iniciará às 17:30hs e terminará as 21:00hs, horário previsto para o fim das sessões, podendo se estender.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que retroagirão ao dia 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arneiroz, em 15 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:961F2184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: PREGAO ELETRONICO nº **2024.12.13.01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA,** cujo valor total **R$ 3.288.558,00** (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao Item: **01**, e **J.M. CONERCIAL DE COMBUSTIVEL & TRANSPORTES LTDA,** cujo valor total **R$ 4.616.374,08** (Quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao Item: **02**. **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 14 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:92A5FDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: PREGAO ELETRONICO nº **2024.12.13.01**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores: JOAQUIM DE SOUSA BASTOS E CIA LTDA,** cujo valor total **R$ 3.288.558,00** (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao Item: **01**, e **J.M. CONERCIAL DE COMBUSTIVEL & TRANSPORTES LTDA,** cujo valor total **R$ 4.616.374,08** (Quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente ao Item: **02**. **HOMOLOGAÇAO** a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas.

Data da Homologação: Arneiroz/Ce, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BEA6EB1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.01.08.02** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, VISANDO À ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO CONTÍNUO DE SERVIDORES, DE FORMA A ATENDER O BOM FUNCIONAMENTO DOS ATOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **22 de janeiro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:0CC392C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 560.960,38 (quinhentos e sessenta mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) dias. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5E62FE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física DIEGO PEREIRA FECHINE ME. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 121.260,00 (cento e vinte e um mil duzentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) dias. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Diego Pereira Fechine.
Data do Contrato: 08 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:10648ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2024.11.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física M.L.C SILVA. Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da Rede de Ensino Municipal e Creches, referente ao ano letivo de 2025, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 57.368,00 (cinqüenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) dias. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Maria Ladyanne Costa Silva.

Data do Contrato: 08 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7316C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 177, de 14 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES FISCAIS – DECs, DOS AUTOS E TERMOS DE FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS TRIBUTÁRIAS, POR MEIO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS VIA INTERNET – WEB.

O Prefeito do Município de ASSARÉ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a administração deve atuar sempre de forma mais eficiente, transparente e acessível em relação aos contribuintes;

CONSIDERANDO a evolução tecnológica essencial às nossas atividades administrativas;

CONSIDERANDO finalmente as disposições contidas na legislação tributária do Município:

DECRETA:
Art. 1º – Ficam Regulamentadas as Declarações Fiscais – DECs, o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal – RENOF, os Autos e Termos de Fiscalização e as Obrigações Acessórias Tributárias, previstos da Lei Municipal Nº03/21 de 15 de dezembro de 2021, tudo por meio do presente Decreto.

§ 1º — As Declarações Fiscais – DECs, o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal – RENOF, os Autos e Termos de Fiscalização e as Obrigações Acessórias Tributárias serão efetuados por meio de Sistemas Eletrônicos via Internet – WEB ou por impressos, a critério do Fisco, pelas pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, bem como as entidades sem fins lucrativos e congêneres, quais sejam prestadores, tomadores e/ou intermediários de serviços, sujeitos à tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sediados, estabelecidos ou que atuam de forma definitiva ou provisória no Município de ASSARÉ, doravante denominados como contribuintes.

§ 2º — Os Sistemas Eletrônicos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.assare.ce.gov.br, operacionalizados e atendidos de acordo com as normas contidas no presente Decreto, bem como em seus manuais.

CAPÍTULO I

DAS DECLARAÇÕES FISCAIS – DECs

Seção I

Declarações Fiscais de Serviços Prestados por Instituições Financeiras

Art. 2º – Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF para as entidades estabelecidos no Município de ASSARÉ, obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 3º – As Instituições Financeiras e as equiparadas a estas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, denominadas pela Prefeitura do Município de ASSARÉ como contribuintes prestadores de serviços, são as elencadas na Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987 do BACEN e demais normas dos órgãos competentes, obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 4º – É de responsabilidade desses contribuintes o cumprimento das obrigações acessórias de geração das informações e sua entrega, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da competência, bem como sua guarda, na forma exigida pelas disposições contidas nas Normas Tributárias Municipais e Manuais dos Sistemas Informatizados utilizados e disponibilizados pela Prefeitura do Município de ASSARÉ.

§ 1º — As informações a serem geradas e entregues à Prefeitura do Município de ASSARÉ deverão ser extraídas da contabilidade, as quais devem estar de acordo com as normas do BACEN, por meio de sistemas próprios do contribuinte.

§ 2º — As declarações serão de responsabilidade do profissional habilitado pela contabilidade do contribuinte, dentro dos padrões exigidos.

§ 3º — O contribuinte fica sujeito a multas, penalidades e demais sanções previstas nas normas tributárias municipais pela não entrega, ou entrega fora do prazo estabelecido.

§ 4º — O contribuinte e/ou a pessoa do profissional habilitado responsável pela contabilidade, administradores, gerentes, membros do conselho de administração fiscal e semelhantes ficam sujeitos a responder por crime contra a ordem tributária, conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis Municipais, Estaduais e Federais caso ocorra a entrega de declaração falsa, omissa, em desacordo, inexata, fraudulenta, ou qualquer outra tipificação, para fiscalização tributária do Município de ASSARÉ.

Art. 5º – A DES-IF é um documento fiscal, exclusivamente digital, objetivando registrar a apuração do ISSQN e, as operações das Instituições Financeiras e as equiparadas a esta, autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º — A DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

I – Escriturar eletronicamente todas as contas de resultado, com identificação das receitas das operações realizadas e serviços prestados, de acordo com as normas tributárias deste Município;

II – Escriturar eletronicamente todas as contas de resultado, com identificação das receitas dos serviços tomados, de acordo com as normas tributárias deste Município;

III – Escriturar eletronicamente a apuração do ISSQN devido, nos termos dos itens acima e de acordo com as normas tributárias deste Município;

IV – Gerar Documento de Arrecadação Municipal do ISSQN apurado e declarado.

§ 2º — A geração e gerenciamento da DES-IF serão efetuados por meio de Sistemas Informatizados – Aplicativo e Software, disponibilizados pela Prefeitura do Município de ASSARÉ.

Art. 6º — O funcionamento, operacionalização e leiautes dos arquivos da DES-IF estão contidos no Manual dos Sistemas Informatizados disponibilizados pela Prefeitura do Município de ASSARÉ.

Art. 7º – O gerenciamento da DES-IF cabe à Secretaria Municipal de Finanças deste Município, que adotará todas as medidas para sua implementação.

Art. 8º – A DES-IF deverá ser implementada e utilizada pela Prefeitura do Município de ASSARÉ e contribuintes conjuntamente com os atuais procedimentos e sistemas informatizados utilizados pela Prefeitura do Município de ASSARÉ, até nova determinação legal.

Seção II

Declarações Fiscais de Serviços Prestados de Pessoas Fora do Município

Art. 9º – Fica instituída a Declaração Fiscal Eletrônica – DEC de Serviços Prestados para as instituições financeiras mencionadas nos artigos 2º e 3º deste decreto bem como as concessionárias de serviço público, que usufruam de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas sediadas ou domiciliadas fora do Município.

§ 1º — As pessoas acima, ficam obrigadas a declarar todos e quaisquer serviços e recolher o ISSQN devido a este Município, exceto nos casos de retenção na fonte.

§ 2º — Os contribuintes deverão solicitar seu login e senha para acesso mediante preenchimento do requerimento eletrônico no link: "Senha de Acesso – ISSQN" no endereço www.assaré.ce.gov.br.

Seção III

Declarações Fiscais de Serviços Tomados

Art.10- Fica Instituída a declaração fiscal eletrônica de serviços tomados para as instituições mencionadas no artigo 9º tomadoras de serviços sediadas ou domiciliadas no município.

§ 1º — As pessoas acima ficam obrigadas a declarar e recolher o ISSQN devido de todo e qualquer serviço tomado dentro deste Município.

§ 2º — Os contribuintes deverão solicitar seu login e senha para acesso mediante o preenchimento do requerimento eletrônico no link: "Senha de Acesso – ISSQN" no endereço www.assaré.ce.gov.br

Art. 11 – Aos prestadores, tomadores, intermediários e contribuintes serão fornecidos uma "SENHA DE ACESSO" ao Sistema Eletrônico de Dados, mediante cadastro e aprovação prévia da Secretaria da Receita.

Parágrafo único – A "SENHA DE ACESSO" será provisória, devendo o responsável substituí-la de imediato.

Art. 12 – O contribuinte fica sujeito à multas, penalidades e demais sanções previstas nas normas tributárias municipais pelo não cumprimento das obrigações determinadas neste Decreto, bem como sujeitará ao contribuinte a responder por crime contra a ordem tributária, conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis Municipais, Estaduais e Federais caso ocorra falsidade, omissão, fraude, ou qualquer outra tipificação, para fiscalização tributária do Município de ASSARÉ.

Art. 13 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1B3340F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 173, de 02 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valore expressos em unidade fiscal de referência - UFIR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica atualizado monetariamente os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFIR em 4,71% (quatro reais setenta e um por centavos), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de Janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFIR, a partir de 1º de janeiro de 2025, passará a ser na ordem de R$ 7,70(sete reais e setenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:32547DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 174, de 02 de dezembro de 2024.

Regulamenta os artigos 88 à 96 do Código Tributário Municipal (lei complementar nº 03/2021) que trata das Taxas de Licença Para Localização e Funcionamentos e expedição de Alvarás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
Considerando *a necessidade de regulamentar a concessão e a cobrança de Alvarás de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e empresas de prestação de serviços no Município;***DECRETA**:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos industriais, comerciais, financeiros, concessionárias de água e energia, torres de telefonia e empresas de prestação de serviços, instaladas no Município, ficam obrigados a renovar e atualizar seus cadastros de contribuintes junto da Administração Municipal, bem como providenciar a regularização dos respectivos alvarás de funcionamento.

Art. 2º. Toda pessoa física ou jurídica, com atividade de prestação de serviço, comércio ou indústria,mesmo que temporária, ainda que isenta ou imune, deverá, para seu funcionamento, obter o Alvará de Licença de Funcionamento do Município.

Art. 3º. Informações e formulários próprios quanto aos procedimentos para obtenção, alteração ou baixa do Alvará de Licença de Funcionamento, poderão ser obtidas junto ao setor de tributos da Prefeitura Municipal de Assaré.

Art. 4º. O Alvará de Licença de Funcionamento será requerido atravésde solicitação do interessado ou de seu representante legal, com o preenchimento de formulário próprio e a apresentação de toda a documentação exigida.

Art. 5º. Na solicitação do Primeiro Alvará de Licença de Funcionamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - pessoa física estabelecida:
a) Comprovante de endereço e o n° da inscrição imobiliária do estabelecimento;
b) fotocópia do documento de Identidade;
e) fotocópia do CPF;
d) fotocópia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado;
e) fotocópia do visto de conclusão do imóvel, quando primeiro alvará no local;
f) recolhimento das taxas devidas.

II - pessoa física não estabelecida:
a) comprovante de endereço e o n° da inscrição imobiliária da residência;
b) fotocópia do documento de Identidade;
c) fotocópia do CPF;
d) fotocópia da carteira do órgão de classe, quando profissional habilitado;
e) recolhimento das taxas devidas.

III - pessoa jurídica estabelecida:
a) comprovante de endereço e o n° da inscrição imobiliária do estabelecimento;
b) fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
c) fotocópia do CNPJ;
d) fotocópia do visto de conclusão do imóvel, quando primeiro alvará no local;
e) recolhimento das taxas devidas.

IV - pessoa jurídica não estabelecida:
a) comprovante de endereço e o da inscrição imobiliária de um dos sócios (domicílio fiscal);
b) fotocópia do contrato social, requerimento de empresário, estatuto ou ata de constituição, devidamente registrados;
c) fotocópia do CNPJ
d) recolhimento das taxas devidas.

§ 1º. Em se tratando de atividades com restrições em relação ao zoneamento, posturas municipais, como segurança, higiene, saúde, sossego público,poluição ambiental ou ainda, eventos temporários, será solicitada documentação complementar, podendo ainda o requerimento ser submetido ao exame da Fiscalização de Atividades Econômicas, podendo esta, para sua decisão final, solicitar a apresentação de pareceres de outros órgãos públicos afetos.

§ 2º. As atividades a que alude o parágrafo anterior serão definidas em Portaria do Secretário Municipal de Finanças.

§ 3º A Fiscalização Municipal poderá vistoriar todas as atividades, mesmo que posterior à emissão do alvará de licença de funcionamento, inclusive com a aplicação de penalidades, interdição temporária e mesmo a cassação do respectivo alvará, caso estejam funcionando em desacordo com a Legislação Municipal.

§4º. O requerente terá 20 (vinte) dias para a apresentação de toda documentação necessária, contados da data do protocolo ou do parecer da Fiscalização,quando encaminhado para este setor; o não cumprimento deste prazo implicará no indeferimento automático e arquivamento do requerimento, independente de qualquer notificação.

§ 5º. Para a emissão ou alteração do alvará de licença de funcionamento,todos os débitos de infrações, relacionados ás posturas municipais, devem estar quitados ou parcelados, desde que os mesmos não se encontrem com sua exigibilidade suspensa, administrativa ou judicialmente.

Art.6º. A manutenção do alvará de Licença de Funcionamento, para os exercícios subsequentes será através da quitação das Taxas Mobiliárias lançadas anualmente e a atualização cadastral, por parte do contribuinte, além da observância à Legislação Municipal.

Art. 7º. O Alvará de Licença de Funcionamento poderá ser fornecido, a título precário, pelo prazo máximo de 60 dias, conforme a atividade e a documentação exigida em regulamento, sendo admitida uma única prorrogação.

Parágrafo único. O Alvará de Licença de Funcionamento a título precário perderá a sua validade na expiração do seu prazo, independente de qualquer notificação prévia.

Art. 8º. Fica estabelecido os valores das taxas de localização ou funcionamento, devidas anualmente pelas empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, entre outras atividades, em reais, por metro quadrado de área construída, na forma indicada na Tabela I e II em anexo.

Art. 9º. As taxas a serem cobradas anualmente das empresas serão em reais conforme os "SEGMENTOS ECONÔMICOS e PORTES" e mediante um valor fixo de R$170,00 (cento e setenta reais) para pessoas físicas, conforme descriminado na tabela anexa à este DECRETO.

Art. 10º. Nos valores expressos nas tabelas em anexo não se encontram incluídas as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária, estabelecidas em legislação específica.

Art. 11º. Fica estabelecido em R$ 50,00 (cinqüenta reais) o valor da taxa mínima devida pelos estabelecimentos industriais, comerciais, empresas de prestação de serviços sempre que as parcelas apuradas forem inferiores a esse valor.

Art. 12º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C0AC8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 175, de 02 de janeiro de 2025.

ATUALIZA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE;
CONSIDERANDO *o decreto presidencial que atualiza o salário mínimo nacional para 2025;****DECRETA:***

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE), aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3A0FF162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 176, de 08 de janeiro de 2025.

Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do município afetadas pela estiagem e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e com fundamento na lei federal 12340 de 1º de dezembro de 2010, lei federal 12608 de 10 de abril de 2012, decretos federais 10593 de 24 de dezembro de 2020 e 7.257 de 4 de agosto de 2010 e na portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO que a irregularidade e uma má distribuição no aspecto temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade,

CONSIDERANDO os dados pluviométricos da FUNCEME, atestando situação de chuva abaixo do normal no ano de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação a anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como situação de emergência, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o formulário de iinformações desastre registrado no sistema integrado de informações sobre desastres na Coordenadoria municipal de defesa civil.

Art. 2º. Autoriza se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria municipal da defesa civil nas ações de resposta e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre em realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob coordenação da Coordenadoria municipal de defesa civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 08 de janeiro de 2025.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:858ED3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 178, de 15 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de ASSARÉ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
CAPÍTULOI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta oart. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal.
Parágrafo único. O disposto neste Decretonão se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - Credenciante - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - Edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;e
V - Sistema de Cadastramento dar-se a via e-mail do setor de licitação do município(cplassare2021@gmail.com) ou, de forma presencial no setor de licitação comservidor responsável, em dias úteis, em horário de expediente da municipalidade.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:
I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - Com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - Em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art. 4º.O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º. O credenciamentoficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serárealizado por meio do e-mail ou presencias, observadas as seguintes fases:
I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II
DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:
I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto noinciso IV do**caput**do art. 74da Lei nº 14.133, de 2021; e
II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto noDecreto Municipal nº 148/2023, de 21 de novembro de 2023.

Edital de credenciamento

Art. 7º.O edital de credenciamento observará as regras gerais daLei nº 14.133, de 2021, e conterá:
I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preçosnas hipóteses previstas nos incisos I e II do**caput**do art. 3º deste Decreto;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.
§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.
§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.
§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.
§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Municípioe mantido à disposição no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, no Site Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no acervo da municipalidadee apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.
§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:
I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou
II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nosart. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 12. Ainscrição do interessado para o credenciamentomediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.
Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.
Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do Servidor responsável designado/Agente de contrataçãoou Comissão de Contratação designada, em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.
§ 1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.
§ 2º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.
§ 3º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto noart. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
§ 4º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de **três dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado nos mesmos meios de publicação do Edital.
§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas nos mesmos meios de publicação do Edital no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de **três dias úteis**, contado da data de publicação da decisão.
§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.
§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, Diário Oficial e Site Oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidadepoderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto noart. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.
§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
§ 4ºPreviamente a formalização do contrato ou prorrogação do prazo de vigência deste, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO
Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
§ 1º Na hipótese deanulação do edital de credenciamento,os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nosart. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentosjá celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art.23. O órgão ou a entidade credenciantepoderá realizar o descredenciamento quando houver:
I - pedido formalizado pelo credenciado;
II -perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.
§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do**caput**não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
§ 2ºNas hipóteses previstas nos incisos II e III do**caput**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo,assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.
§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO
Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas naLei nº 14.133, de 2021,e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.
§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1FB4345A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MILHÃ E MUNICÍPIO DE BANABUIÚ NA FORMA QUE ABAIXO INDICA.

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MILHÃ E MUNICÍPIO DE BANABUIÚ NA FORMA QUE ABAIXO INDICA.

Por este termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE MILHÃ,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 06.741.565/0001-06, com sede administrativa estabelecida na Avenida Pedro José de Oliveira, s/n, Centro, Milhã, CEP: 63.635-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO,** e o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 23.444.672/0001-91, com sede administrativa estabelecida na Av. Queiroz Pessoa, Nº 435, Centro, Banabuiú, CEP: 63960-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, ajustam entre si a **PRESTAÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA RECÍPROCA**, de acordo com as Cláusulas e condições que abaixo se seguem:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Este Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica entre os Partícipes, objetivando o apoio e estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de maneira que possam atingir suas reais finalidades.

Parágrafo único: Havendo a carência técnica e/ou administrativa de cada Entidade convenente, poderá ser feita regularmente cessão mútua de servidores, integrantes dos quadros efetivo da Entidade constante deste pacto.

CLÁUSULA 2ª – DOS PROCEDIMENTOS

As aquisições das cessões de servidores serão feitas através de ofício entre o Chefe do Poder Executivo do Município de Milhã e o Chefe do Poder Executivo do Município de Banabuiú com as informações dos dados funcionais, contendo o nome completo, cargo ou função, classe, referência e a matrícula, bem como o cargo e a função que vai ser designado e a

respectiva lotação onde o mesmo deverá ter exercício.

§ 1° - Os servidores dos Partícipes somente serão cedidos após a publicação do extrato deste Termo de Convênio, bem como do ato administrativo que cedeu o servidor no instrumento de Publicação Oficial do Município de Milhã/CE e do Município de Banabuiú/CE.

§2° - Os servidores cedidos apresentarão ao Departamento Pessoal do Órgão ou Entidade de Origem, a comprovação da publicação de nomeação para o Cargo de Departamento e Assessoramento, designação para a Função de Assessoramento de Nível Superior, ou qualquer outro cargo em comissão ou a que se reporta o ofício de requisição, sob pena de suspensão da disposição autorizada.

CLÁUSULA 3ª – DAS REMUNERAÇÕES E DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os servidores cedidos perceberão através da Administração Pública do Município de Banabuiú os seus respectivos vencimentos (salário base, adicionais, vantagens etc.) a que tem direito pelo exercício, função ou emprego de que são titulares no poder cedente.

O Município de Banabuiú deverá prestar todas as informações que forem solicitadas pelo Município de Milhã, no que diz respeito das remunerações e contribuições dos servidores cedidos, quando achar necessário.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

A disposição de qualquer servidor somente será concedida com esteio neste Convênio e desde que não prejudique os serviços do setor onde ele for lotado, a critério da chefia imediata, consultado, igualmente, o superior da respectiva pasta.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único:A partir da vigência do Convênio, fica sem efeito qualquer Convênio com finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenentes deste, bem como as disposições mútuas anteriormente concedidas.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESCISÕES

Este Convênio poderá ser rescindido na ocorrência das seguintes situações:

Pelo decurso da vigência sem manifestação de interesse na sua prorrogação;

Pelo descumprimento pelos Partícipes de qualquer de suas disposições;

Pela ocorrência de qualquer ato ou fato que torne o inexequível;

Por iniciativa unilateral, devendo o Partícipe interessado informar ao outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, obrigada a prestação de contas em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula;

Por consenso das partes.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Solonópole para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de execução ou interpretação do presente Convênio, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim.

Milhã/CE, 02 de janeiro de 2025

LUIZ ALAN PINHEIRO MACÊDO
Prefeito Municipal de Milhã

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:FDE1F455

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
CONTRATADA: S&S INFORMATICA ASSESSORIA E

CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/12/2024. **ASSINAM**: **CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE**– **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0D2D3053

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.001/2023-SRP PE.

CONTRATANTE: Município de BANABUIÚ/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATO: 2024.01.09.10**. **CONTRATADA**: **COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA – CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13KG COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** VALOR ADITIVADO **R$ 3.213,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Sra. CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE, **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA, CPF Nº. 820.497.853-72. **DATA DE ASSINATURA**: 17/12/2024, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:389F2343

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/12/2024. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C65BC25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.001/2025-DL

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.001/2025-DL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - A Secretária Municipal de Educação em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.001/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SELEÇÃO DE GESTORES PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOR BANCO DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 16 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. 15 de janeiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F4A3CE63

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - O Secretário Municipal de Infraestrutura em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11.001/2025-DL, e** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA (CAMINHÃO COMPACTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ.** A partir do dia 16 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br** ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro. Banabuiú/CE, 15 de janeiro de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:70AC0AA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE**

TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/12/2024. **ASSINAM**: FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1192AF8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2022.01.18.04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2021- PE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA:** S&S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. CNPJ; 35.055.771/0001-60**, OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS, COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTBWARES COM MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUE ON LINE, ADMNISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, PORTAL DO CONTRIBUINTE, COMPRAS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 27/12/2024. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0B8CA8F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.032/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

NOME	CARGO	CPF
Waleska Amorim Sampaio	Assessor Técnico Especial	068.xxx.xxx-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F40B7AAD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO- UMC E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa abaixo relacionada para REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO- UMC da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – DAS.

NOME	CPF
Francisca Arinilda Pereira	046.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8BC2225D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.007/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Inaldo Carlos da Silva	Assistente de Manutenção Mecânica da Garagem do Transporte Escolar	090.xxx.xxx-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:06B084D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.006/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Celso Ricardo Alves	Assistente de Manutenção Mecânica da Garagem do Transporte Escolar	649.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C4E34961

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Gilmayse Oliveira Santos	Diretora da Alimentação Escolar	020.xxx.xxx-46

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C6D12643

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.004/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Kelly Cristina da Silva Costa	Diretor de Recursos Humanos	828.xxx.xxx-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7B3B2586

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.005/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Edivande Sousa Pereira da Cruz	Diretor Administrativo Financeiro	901.xxx.xxx-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FE9304AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.003/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

NOME	CARGO	CPF
Cícero Rogério Gomes	Diretor de Almoxarifado	048.xxx.xxx-17

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1E1A63AE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.031/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
José Victor Feitosa Cruz	Editor de Fotos Institucional	077.xxx.xxx-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8D6C601F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.008/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Clodoaldo Amaro dos Santos	Fotógrafo Institucional	960.xxx.xxx-44

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DAE8F327

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA Nº 14.01.009/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

NOME	CARGO	CPF
Cícero Francisco dos Santos	Cinegrafista Institucional	891.xxx.xxx-87

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 14 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A3D866EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Barbalha/CE, no uso das suas atribuições legais, amparada pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.856/24 vem por meio deste, convocar as Equipes de Saúde da Família do Município de Barbalha/CE a se fazerem presentes a Reunião Setorial que ocorrerá no dia 17 de janeiro do corrente ano, próxima sexta-feira, no Auditório do Centro Administrativo José de Sá Barreto, devendo cada equipe comparecer no horário destinado a Unidade Básica de Saúde de sua lotação, conforme quadro abaixo:

HORÁRIO	EQUIPES
08:30 HORAS	BARRO VERMELHO BULANDEIRA MATA DOS LIMAS MATA DOS DUDAS LAGOA ESTRELA
10:00 HORAS	MACAÚBA ARAJARA CALDAS RIACHO DO MEIO CABECEIRAS
13:00 HORAS	ALTO I ALTO II MALVINAS I MALVINAS II VILA SANTA TEREZINHA
14:30 HORAS	BELA VISTA SANTO ANDRÉ BARRO BRANCO SANTANA ROSÁRIO
16:00 HORAS	CENTRO I CENTRO II VILA SANTO ANTÔNIO CIROLANDIA I CIROLANDIA II

A presença de cada membro da equipe é indispensável, integrando a sua carga horária laboral.

Barbalha/CE, em 14 de janeiro de 2025.

CATIANE LANDIM SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de Nomeação nº 02.01.024/2025

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:84137B9F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E A CLINIRIM - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S LTDA.

O contrato que ora se aditiva, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade em PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO, PROCEDIMENTOS CLINICOS – CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (População própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde.O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a assistência financeira complementar da União ao comprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, relativo a parcela do mês de dezembro/2024. O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea *"d*", da Lei supra mencionada.As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC nº. 004/2025 e na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024, concernente a parcela do mês de dezembro de 2024, no montante em parcela única de RS 26.638,79 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original.
O Contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos de que trata este aditivo de forma individualizada, com a apresentação dos comprovantes de efetivo pagamento, aos profissionais da enfermagem, do piso salarial nacional da categoria, devendo se destacado, em folha de pagamento, o montante destinado a complementação da União.A prestação de contas especificada no item anterior comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG). O repasse dos recursos atinentes a Assistência Financeira Complementar da União ao Piso Salarial da Enfermagem, deverão ocorrer por conta de dotação orçamentária específica, abaixo especificada:
Unidade gestora: 08
Unidade orçamentária: 0800
Projeto atividade: 10 302 0113 2.106.0000
Fonte de recurso: 160500000
Para o recebimento dos recursos previstos neste aditivo, o Contratado deverá destinar conta bancária específica, a fim de facilitar a prestação de contas de sua aplicação.
O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município.As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E ADRIANO PARENTE BLUH. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C4FEB35E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO VIGÉSSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.02/2023/SMS/FMS/SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL DO CORAÇÃO DO CARIRI.

O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea *"d*", da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício nº. 002/2025 e na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024, concernente a parcela do mês de dezembro de 2024, no montante em parcela única de R$ 178.747,90 (cento e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado.Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O Contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos de que trata este aditivo de forma individualizada, com a apresentação dos comprovantes de efetivo pagamento, aos profissionais da enfermagem, do piso salarial nacional da categoria, devendo se destacado, em folha de pagamento, o montante destinado a complementação da União.A prestação de contas especificada no item anterior comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG)

O repasse dos recursos atinentes a Assistência Financeira Complementar da União ao Piso Salarial da Enfermagem, deverão ocorrer por conta de dotação orçamentária específica, abaixo especificada:
Unidade gestora: 08
Unidade orçamentária: 0800
Projeto atividade: 10 302 0113 2.106.0000
Fonte de recurso: 160500000
Para o recebimento dos recursos previstos neste aditivo, o Contratado deverá destinar conta bancária específica, a fim de facilitar a prestação de contas de sua aplicação.
O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município.As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C8A2067A

SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS

VIGÉSSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.03/2023/SMS/FMS/SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO.

O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, relativo a parcela do mês de dezembro de 2024. O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea *"d*", da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC nº. 003/2025 e na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024, concernentes a parcela do mês de dezembro de 2024, no montante em parcela única de R$ 270.489,93 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O Contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos de que trata este aditivo de forma individualizada, com a apresentação dos comprovantes de efetivo pagamento, aos profissionais da enfermagem, do piso salarial nacional da categoria, devendo se destacado, em folha de pagamento, o montante destinado a complementação da União.A prestação de contas especificada no item anterior comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG)

O repasse dos recursos atinentes a Assistência Financeira Complementar da União ao Piso Salarial da Enfermagem, deverão ocorrer por conta de dotação orçamentária específica, abaixo especificada:
Unidade gestora: 08
Unidade orçamentária: 0800
Projeto atividade: 10 302 0113 2.106.0000
Fonte de recurso: 160500000
Para o recebimento dos recursos previstos neste aditivo, o Contratado deverá destinar conta bancária específica, a fim de facilitar a prestação de contas de sua aplicação.
O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do

Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6BBA8BC6

SECRETARIA DE SAÚDE
TRIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS

TRIGÉSSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

O contrato que ora se aditiva, tem por objeto integrar o Hospital/Entidade de Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região e o marco de saúde na qual o HOSPITAL/ENTIDADE DE SAÚDE está inserido, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023 SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada – PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistencial - POA. O presente aditivo contratual visa acrescer ao valor do contrato, o repasse do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, destinado a assistência financeira complementar da União ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que sejam vinculados contratualmente ao Contratado, relativo a parcela do mês de dezembro de 2024. O presente instrumento encontra respaldo na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024 e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior, especialmente nos ditames do art. 65, inciso II, alínea *"d*", da Lei supra mencionada. As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo o que diz o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, **ACORDAM** em acrescer ao orçamento global do contrato, os recursos provenientes da Assistência Financeira Complementar da União ao pagamento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, nos termos estabelecidos no Ofício CORAC nº. 001/2025 e na Portaria GM/MS nº. 6.272, de 26 de dezembro de 2024, concernente a parcela do mês de dezembro de 2024, no montante em parcela única de RS 842.408,26 (oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), devendo ser destinado especificamente ao pagamento do complemento salarial do Piso Nacional da Enfermagem, dos profissionais, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que pertençam aos quadros funcionais do contratado.Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O Contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos de que trata este aditivo de forma individualizada, com a apresentação dos comprovantes de efetivo pagamento, aos profissionais da enfermagem, do piso salarial nacional da categoria, devendo se destacado, em folha de pagamento, o montante destinado a complementação da União.A prestação de contas especificada no item anterior comporá o Relatório Anual de Gestão (RAG)

O repasse dos recursos atinentes a Assistência Financeira Complementar da União ao Piso Salarial da Enfermagem, deverão ocorrer por conta de dotação orçamentária específica, abaixo especificada:
Unidade gestora: 08
Unidade orçamentária: 0800
Projeto atividade: 10 302 0113 2.106.0000
Fonte de recurso: 160500000
Para o recebimento dos recursos previstos neste aditivo, o Contratado deverá destinar conta bancária específica, a fim de facilitar a prestação de contas de sua aplicação.
O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. Os valores e montantes previstos neste termo aditivo, não serão considerados para fins de alcance das metas qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria de Saúde no Plano Operacional Assistencial - POA, nem tão pouco para quaisquer critérios, requisitos e demais metas previstas no Contrato original. O repasse dos recursos de que trata este aditivo não constituíram, sob nenhuma hipótese, comprovação de vínculo trabalhista entre os profissionais do Contratado e o Município. As demais cláusulas e condições insertas no instrumento contratual original permanecem inalteradas, exceto as que foram alteradas pelos aditivos subsequentes. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alinea b. **Signatários:** ***JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E JULIANA DAYSE GONÇALVES NOGUEIRA. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 DE JANEIRO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1AF1B749

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.012/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Ana Karoline Macêdo Peixoto	Diretoria de Assistência Farmacêutica	034.xxx.xxx-43

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:11396D4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.011/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Amanda Amaral da Silva	Assessor Técnico Especial	665.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A26CE46B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.014/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Arinaldo Feitosa Fernandes	Coordenador de Transportes	425.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:21874957

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.014/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Arinaldo Feitosa Fernandes	Coordenador de Transportes	425.xxx.xxx-49

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A513384F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.013/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Anai da Silva Macedo Oliveira	Diretora da Central de Regulação Municipal- CREMU	009.xxx.xxx-30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0EBC64E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.021/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal

nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Mariana Correia da Silva	Coordenador de Saúde e Proteção Animal	025.xxx.xxx.63

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F72DEBA6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.018/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
José Desyvan Garcia Araújo	Coordenador de Almoxarifado	683.xxx.xxx-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/ CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:88AE7EAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.017/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Humberto Barbosa Silva	Coordenador de Manutenção	248.xxx.xxx-20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1B3BEB19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.016/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Fabíola Ludugerio de Sousa	Assessor Especial do Secretário de Saúde	007.xxx.xxx-32

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9D4E2D95

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.022/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Polyana Amorim Cruz Nascimento	Assessor Técnico de Planejamento em Saúde	021.xxx.xxx-61

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:092314E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.023/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Priscilla Couto de Sampaio Morais	Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	014.xxx.xxx-59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:52506F37

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.026/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Samira Moreira Coelho	Diretora da Atenção Primária	007.xxx.xxx-80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DE3DCC5E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.025/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Rogério Feitosa Dias	Diretor Administrativo Financeiro	817.xxx.xxx-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EF4A4DDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.024/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Rita de Cássia Quesado Alencar	Coordenador do Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde - CadSUS	313.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7490368E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.020/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

NOME	CARGO	CPF
Maria do Socorro Vieira da Silva	Coordenador de Assistência Social em Saúde	608.xxx.xxx-00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:017458E3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.027/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Tiago Cavalcante de Souza	Diretor da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	059.xxx.xxx-36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0CEB6774

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.015/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

NOME	CARGO	CPF
Danielle Ferreira de Souza	Assessor Técnico Especial	022.xxx.xxx-36

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7CCA1220

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.01.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 99.283,54 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D37E6577

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.04/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.01.04/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 191.332,59 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Thiago Marco Barros Maia.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EAFD583A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.01.03/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.12.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 109.909,05 (cento e nove mil novecentos e nove reais e cinco centavos). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Djair Antônio Andrade Araújo.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:663A3D01

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.01.05/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.21.1 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 13.01.05/2025. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.21.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSHOP HOSPITALAR LTDA. Objeto: Aquisições de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 649.999,87 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Djair Antônio Andrade Araújo.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:099FE130

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 13.01.033/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SMARH/ AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA-AMASBAR

NOME	CARGO	CPF
Raphael Duarte Silva Lima	Assessor Técnico em Licenciamento Ambiental	004.xxx.xxx-29

Art. 2º. Delegar ao servidor ora nomeado, além das funções intrínsecas do seu cargo, a competência para a prática dos atos de ordenador das despesas da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha e seu fundo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 13 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:23E71A7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 116/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo candidato SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS aprovado para o cargo de Vigilante;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela candidata VICÊNCIA MARIA DE SOUZA SILVA, aprovada para o cargo de Assistente Social;
RESOLVE:
Art. 1º Aceitar a desistência do candidato SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS aprovado para o cargo de Vigilante, conforme solicitado formalmente à Secretaria de Administração e Cidadania, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2024.
Art. 2º Aceitar a desistência da candidata VICÊNCIA MARIA DE SOUZA SILVA, aprovada para o cargo de Assistente Social, conforme solicitado formalmente à Secretaria de Administração e Cidadania, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2024.
Art. 3º Determinar que a desistência será considerada a partir da data de publicação desta portaria.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Barro/CE, 15 de janeiro de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:C6F1C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 114/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do Professor Jailson Cirilo Mateus, em razão de infração administrativa cometida, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.12.03.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO/CE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 2024.12.03.01, que apura a conduta do servidor Professor Jailson Cirilo Mateus, considerando o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela suspensão como penalidade cabível, resolve:
Art. 1º - Aplicar ao servidor Professor Jailson Cirilo Mateus a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias, em razão das infrações cometidas, conforme apurado.
Art. 2º - A suspensão terá efeito a partir do dia 27/01/2025, ficando o servidor proibido de comparecer ao seu posto de trabalho durante o período da penalidade.
Art. 3º - O servidor suspenso não receberá seus vencimentos durante o período da suspensão, conforme disposto no art. 150 da Lei Municipal 010/1994, salvo o salário família se houver, conforme previsto no mesmo dispositivo legal.
Art. 4º - O servidor poderá, caso queira, apresentar recurso contra esta decisão, no prazo de 10 dias, conforme os direitos garantidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º - Fica a Diretoria do Local de Trabalho do servidor encarregado de acompanhar a execução desta Portaria e de adotar as medidas necessárias à sua implementação.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Barro/CE, 15 de janeiro de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:06079DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 006/11-2024, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 115/2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO - matrícula nº 001446-9, Professor da Educação Básica;

CONSIDERANDO o Memorando 002/2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 115/2024, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/11-2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:87EC96C3

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 007/11-2024, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 116/2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 004689-5, Vigia;

CONSIDERANDO o Memorando 003/2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 116/2024, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/11-2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:810E3F8A

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 008/11-2024, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 117/2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora **TAMYRES LIRA DE SOUZA BRITO**, Matrícula nº 182285-3, Digitadora;

CONSIDERANDO o Memorando 004/2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 117/2024, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/11-2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5CF59AB9

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 009/11-2024, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 118/2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora **JOSÉ RIBAMAR ALVES ARAÚJO**, Matrícula nº 181928-3, Agente Administrativo;

CONSIDERANDO o Memorando 005/2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 118/2024, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 009/11-2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:722E51D2

GABINETE
PORTARIA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 010/11-2024, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 119/2024, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora **CYNTIA ROMÃO RODRIGUES DE ARAÚJO,** Matrícula nº 182250-0, Agente Comunitária de Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando 006/2025, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 119/2024, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/11-2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 15 dias do mês de janeiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:C2D83203

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20241112/0001-08 – O(A) SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202501070002, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.27.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.17.512.0016.2.101. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.11.

CONTRATADOS(AS): FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.561.900,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDA JANAINA TORRES. 07 DE JANEIRO DE 2025,

RAIMUNDA JANAINA TORRES,
Ordenador(A) De Despesas Do Sistema Autônomo De Água E Esgoto.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:99091B9A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20241112/0001-08 – O(A) SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202501070003, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.27.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.17.512.0016.2.101. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.11. CONTRATADOS(AS): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES SA. VALOR GLOBAL: R$ 534.870,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JEFFERSON TEXEIRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDA JANAINA TORRES. 07 DE JANEIRO DE 2025,

RAIMUNDA JANAINA TORRES,
Ordenador(a) de Despesas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:78FA51E3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20241112/0001-08 – O(A) SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202501090001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.27.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.17.512.0016.2.101. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.11. CONTRATADOS(AS): HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 232.432,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 12 (DOZE) MESES. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ. ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDA JANAINA TORRES. 09 DE JANEIRO DE 2025,

RAIMUNDA JANAINA TORRES,
Ordenador(a) de Despesas do Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:FBF51790

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.15.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.15.001**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **29 de Janeiro de 2025** (29/01/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 15 de Janeiro de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:D8E159C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO DE EMBARGOS ADMINISTRATIVO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGOS ADMINISTRATIVO DE OBRAS
N.º 001/2025 de 14 de janeiro de 2025

NOTIFICANTE: Município de Brejo Santo, CNPJ N.º 07.620.701/0001-72, com endereço à Rua Manoel Inácio Bezerra, 192 – Centro – Brejo Santo/CE.

NOTIFICADO(A): NEIDE MARIA SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 3403603/99 SSP/CE e CPF nº 308.142.943-91, residente e domiciliada na Rua Vereador Laerte Gomes, nº 440, Renê Lucena II, Brejo Santo/CE, e demais proprietários vendedores.

Prezado(a)(s) Senhor(a)(es),

No intuito de prevenir responsabilidades, prover à conservação dos direitos do notificante, manifestando, inequivocamente, a intenção formal, considerando a recusa da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025 (SEPLANGE), pela qual solicitamos dessa Empresa que **SUSPENDA IMEDIATAMENTE a comercialização de lotes** no empreendimento imobiliário de vossa propriedade localizado, sem denominação, no bairro Renê Lucena II, nesta cidade de Brejo Santo/CE, tendo em vista não possuir autorização legal para sua comercialização, ante ao **parcelamento do solo de forma irregular**, sem observância à legislação de regência.

Destaca-se que, o descumprimento das disposições legais que regem o parcelamento do solo propicia desordenada ocupação urbana. O adensamento populacional torna-se caótico, desprovido de equipamentos urbanos e comunitários previstos em lei, além de inúmeros danos ao meio ambiente e à ordem urbanística, incrementando as desigualdades sociais e a insegurança da população.

Dessa forma, comunica-se que o notificante deseja utilizar para tanto os meios judiciais competentes para a satisfação do seu interesse, visando assim o zelo do Patrimônio Público.

Atenciosamente,

LUCAS BEZERRA FEITOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A4429CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos do poder Executivo para a compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O disposto neste Decreto se aplica no âmbito da administração pública do Poder Executivo do município de Campos Sales.
Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS
Seção I
Da Designação dos Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais

Art. 3º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação dos agentes públicos de licitação e dos componentes da respectiva equipe de apoio para a condução do certame, desde que preencham os seguintes requisitos:

•
- Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

•
- Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público ou por empresa com notória especialização na área, ou ainda;

•
- Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração e nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º A designação prevista no caput poderá ser delegada à autoridade imediatamente inferior na hierarquia organizacional.

Subseção I
Do Agente de Contratação e do Pregoeiro

Art. 4º O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e contratações públicas, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui ainda as seguintes atribuições:

•
- Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

•
- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

•
- Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

•
- Receber e examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei 14.133/2021;

•
- Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

•
- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

•
- Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

•
- Verificar e julgar as condições de habilitação;

•
- Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

•
- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

•
- Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

•
- Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

•
- Indicar o vencedor do certame;

•
- No caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

•
- Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

•
- Elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

•
- Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

•
- Instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta;

•
- Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

•
- Propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

•
- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

•
- Responsabilizar-se pela inserção dos documentos e dados referentes ao procedimento licitatório e/ou contratação direta no sítio eletrônico oficial, bem como pelas publicações previstas em lei, quando não houver setor próprio e habilitado para cumprir essas atribuições.

§ 1º O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 2º O agente de contratação, será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata a Subseção II, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 3º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, não se responsabilizando operacionalmente pela elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço, edital.
§ 4º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Subseção II
Da Equipe de Apoio

Art. 5º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório e contratações públicas.
Parágrafo único. A equipe de apoio também poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.

Subseção III
Da Comissão de Contratação

Art. 6º A comissão de contratação permanente ou especial quando formada, deverá possuir no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º desta Decreto, cabendo a esta, entre outras, as seguintes atribuições:

•
- Substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

•
- Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

•
- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deverá ser composta de pelo menos 3 (três) servidores, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
§ 2º Os membros da comissão de contratação, quando substituírem o agente de contratação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do controle interno e da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 7º São competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor a autoridade máxima a que se refere o art. 3º deste Regulamento.
Art. 8º No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma banca ou comissão especial, composta de agentes públicos; exceto quando para o certame forem contratados profissionais com conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam acompanhados pelos profissionais designados conforme os requisitos dispostos no art. 3º deste Decreto.

Subseção IV
Do Gestor de Contratos

Art. 9º. O gestor do contrato, designado pela autoridade competente, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, cabendo a ele especialmente:

•
- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

•
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

•
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

•
- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

•
- Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

•
- Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

•
- Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

•
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

•
- Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

•
- Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

•
- Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da Administração Pública, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.
§ 2º O recebimento definitivo do objeto é de responsabilidade do gestor de contratos. Os prazos e os métodos para a realização do recebimento definitivo serão definidos nos termos do capítulo XI deste regulamento.

§ 3º O gestor de contratos poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
§ 4º O gestor de contratos poderá ser designado no Termo de Referência, Projeto Básico, no instrumento contratual ou por portaria específica.
§ 5º É facultado à administração a contratação de terceiros para prestar consultoria aos gestores de contratos no exercício de suas atividades administrativas.

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 10. O fiscal de contrato deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente da Administração Pública designado pela autoridade competente, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, não eximindo a responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação técnica nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§ 4º Na impossibilidade de atendimento ao § 3º deste artigo, poderá a administração designar fiscal de contrato, apenas com a contratação efetivada de assessoria de engenharia,arquitetura e afins, para fins de cumprimento das disposições constantes nas Leis 5.194 de 1966 e 12.378 de 2010, e demais legislações exaradas pelos respectivos conselhos de fiscalização profissional relacionados a obras e serviços de engenharias.

§ 5º O recebimento provisório do objeto é de responsabilidade do fiscal de contratos. Os prazos e os métodos para a realização do recebimento provisório estão definidos nos termos do capítulo XI deste regulamento.

§ 6º O fiscal de contrato poderá solicitar manifestação jurídica do órgão de assessoramento jurídico e/ou técnica de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
§ 7º O fiscal de contratos poderá ser designado no Termo de Referência, ou Projeto Básico, do respectivo objeto, no instrumento contratual ou por portaria interna específica.
§ 8º É facultado a administração a contratação de terceiros para prestar consultoria aos fiscais de contratos no exercício de suas atividades administrativas.
Art. 11. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização da execução do contrato, e especialmente:

•
- Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

•
- Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

•
- Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

•
- Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, manifestando-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

•
– Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para pagamento, e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato;

•
- Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

•
- Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

•
- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando necessário.

•
- Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

•
- Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a Decreto de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

•
- Verificar a correta aplicação dos materiais;

•

- Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

•
- Receber, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto contratado, quando for o caso;

•
- Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

•
- No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

•
Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

•
Visitar a execução, certificando-se do correto preenchimento do diário de obras,;

•
Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

•
- Outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

•
- Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

•
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

•
- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

•
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

•
- O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

•
- A satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo XI da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

•
- No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

•
Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, pena de rescisão contratual;

•
Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

•
Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

•
Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

•
Pagamento do 13º salário;

•
Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

•
Realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, quando for o caso;

•
Eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

•
Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

•
Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

•
Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

•
- No caso de cooperativas:

•
Recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

•
Recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

•
Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e

•
Eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

•
- No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do disposto no § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, poderão ser realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada, para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Subseção VI
Da Autoridade Competente

Art. 12. Caberá à autoridade competente de cada unidade gestora, ou a quem delegar, de acordo com as atribuições previstas em Lei, Regulamento e no Regimento Interno do órgão ou da entidade promotora da licitação:

•
- Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;

•
- Designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;

•
- Autorizar a abertura do processo licitatório;

•
- Decidir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

•
- Adjudicar o objeto da licitação. -

•
- Homologar o resultado da licitação;

•
- Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

•
- Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá- lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Do Plano Contratações Anual

Art. 13. A Prefeitura Municipal de Campos Sales poderá elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), documento que consolida todas as demandas que o órgão ou entidade planeja contratar ou renovar no exercício subsequente e que servirá de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso, de cada contratação, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Art. 14. O Plano de Contratações Anual tem como objetivo, dentre outros:
I - Aumentar a eficiência e celeridade dos processos de compras;

•
- Fomentar as participações das diversas unidades administrativas indicando suas necessidades com as quantificações, através da comunicação entre as áreas finalísticas e as unidades responsáveis pela realização de compras;

•
- Realizar contratações alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional do Poder Executivo, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

•
- Ampliar a gestão interna de compras por meio da previsibilidade das demandas, com vistas à eficiência e economicidade nas aquisições;

•
- Evitar o fracionamento de despesas;

•
- Antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos, gerando economia para a administração, permitindo, ainda, evitar o desabastecimento, garantir a prestação de serviços e reduzir as compras emergenciais que farão parte dos registros de preços, ora relacionados;

•
- Viabilizar a economia de recursos, tornando as compras públicas mais assertivas e eficientes, por meio da redução de processos, com quantidades mais próximas da realidade de consumo e consequente diminuição de preço em razão do aumento da quantidade adquirida, gerando economia de escala;

•
- Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;

•
- Possibilitar a divulgação das expectativas de compras para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas municipais;

•
- Subsidiar as ações e metas estabelecidas no Planejamento Estratégico, assim como na elaboração das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do poder Executivo;

•
- Definir um cronograma das aquisições que melhor atenda às necessidades requeridas dentro do planejamento financeiro;

•
- Realizar treinamento com os agentes responsáveis pelos processos de compras governamentais, buscando o atendimento ao que estabelece os instrumentos legais vigentes, a proposta mais vantajosa e ao desenvolvimento local sustentável;

•
- Aperfeiçoar e intensificar o processo de divulgação relacionado às compras governamentais;

•
- Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios;

•
- Consolidar as demandas dos diversos órgãos da administração a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das compras públicas.

Art. 15. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com as contratações para o ano subsequente pelos setores requisitantes, contendo as seguintes informações:

•
– Número do objeto;

•
- Tipo de objeto a ser contratado, de acordo com os sistemas de catalogação, fornecimento, prestação de serviços, obras e serviços de engenharia;

•
- Descrição sucinta do objeto;

•
- Estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;

•
- Grau de prioridade da compra ou contratação;

•
– Se é um processo vigente e em que situação se encontra;

•
-Previsão de data desejada para a contratação;

•
– Unidade Responsável.

Art. 16. Até o dia 31 de agosto do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, os quais devem conter todas as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A administração, deverá analisar as planilhas das contratações que subsidiarão o PCA, encaminhadas pelos setores requisitantes, promovendo diligências necessárias para:

•
Agregação, sempre possível, das planilhas com objetos de mesma natureza visando à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

•
Adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual;

•
Construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;

•
Definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

§ 2º Após a consolidação do Plano de Contratações Anual, referente ao exercício atual, deverá haver reavaliação e compatibilização, se necessário, da lei orçamentária anual (LOA), em relação ao orçamento aprovado.

§ 3º Até o dia 10 de setembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade máxima deverá aprovar o documento.
§ 4º A autoridade máxima poderá reprovar o Plano de Contratações Anual ou, se necessário, devolvê-lo para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças realizar adequações, observada a data limite definida no parágrafo terceiro.
Art. 17. O Plano de Contratações Anual será publicado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas até o último dia útil do mês de dezembro, garantido o regular e imediato acesso às informações.
Art. 18. Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento dos itens do Plano de Contratações Anual, nos seguintes momentos:

•
No período de quinze de setembro a quinze de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou entidade encaminhada ao Poder Executivo; e

•
Na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento devidamente aprovado para o competente exercício financeiro.

•
No decorrer do exercício, desde que justificado visando a inclusão de demanda imprevísivel no momento da elaboração do plano.

Paragráfo Único. Os itens e os quantitativos que compõem os objetos do Plano a serem executados pela administração poderão ser reajustados a qualquer tempo conforme a necessidade da Administração Pública, objetivando melhor atender as suas especificidades; todavia, a inclusão de uma nova contratação, não prevista no Plano de Contratação Anual, deverá ser justificada e aprovada pela autoridade máxima por ocasião do documento de formalização da demanda.
Art. 19. Fica dispensada de registro os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei 12.527/2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo; as hipóteses previstas nos incisos I, II, VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e as pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento de que trata o §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Seção II
Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 20. Toda contratação deverá ser precedida de Documento de Formalização de Demanda - DFD, que indicará, entre outros elementos, a justificativa da necessidade da área requisitante, com a explicitação da motivação e dos resultados a serem alcançados com a contratação, quantidade, data de entrega, indicação da fonte de recursos para a contratação, e da previsão da demanda no Plano de Contratação Anual, devendo o DFD ser encaminhado à autoridade competente para autorização acerca do prosseguimento da contratação.

Seção III
Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 21. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, servindo como documento-base do anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

•
- O estudo técnico preliminar a que se refere este artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação.

•
- O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e demais instrumentos de planejamento da Administração.

•
- O ETP deverá ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III, considera-se:

•
Área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

•
Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la.

§ 2º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico- operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto na alínea "a" do § 1º deste artigo.

§ 3º A definição dos requisitantes das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 22. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão conter no ETP os seguintes conteúdos:

•
- Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

•
- Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

•
- Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

•
Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

•
Ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

•
Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

•
Ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

•
- Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

•
- Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

•
- Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

•
- Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

•
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;

•
- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

•
- Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

•
- Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

•
- Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

•
- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo único O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

Art. 23. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

•
- A possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízo à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021;

•
- A necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021; e

•
- As contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base,

inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei no 14.133/2021.

Art. 24. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 25. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 26. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar poderá ser dispensada nos seguintes casos:

•
- Em todas as hipóteses de contratação direta previstas nos art. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, quando for o caso;

•
- Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

•
Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

•
- Em demandas repetidas ou conhecidas;

•
- Contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Apenas poderá ser dispensado o ETP nas hipóteses acima, quando não houver complexidade do objeto e necessidade de mapeamento de mercado, assim como quando houver pleno conhecimento da solução para a resolução da demanda.

Seção IV
Do Termo de Referência

Art. 27. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudo técnico preliminar, quando houver, e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação, permitindo à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e correta execução, gestão e fiscalização do contrato, devendo ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo as seguintes informações:

•
- Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

•
- Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

•
- Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

•
Requisitos da contratação;

•
- Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o início até o seu encerramento;

•
- Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

•
- Critérios de medição e de pagamento;

•
- Forma e critérios de seleção do fornecedor;

•
- Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

•
- A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;

•
- Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

•
- Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

•
- Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

•
- Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;

•
- Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 2º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pela autoridade competente.
§ 3º A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
§ 4º Nas adesões a atas de registro de preços, o estudo técnico preliminar poderá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.
Art. 28. O termo de referência poderá contemplar, segundo os termos da legislação vigente e em correlação com os demais elementos da contratação, as seguintes disposições, sempre de forma justificada:

•
Vedação à participação, em licitações, de pessoas jurídicas em consórcio, além de suas condicionantes, quando admissíveis;

•
- Percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional;

•
- Exigência de garantia de execução ou de proposta, prazos, percentuais, modos e condicionantes de prestação, de substituição, de liberação e de renovação;

•
- Substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, nos termos legais;

•
- Critérios para remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega previstos para a contratação;

•
- Meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias que, pela natureza da contratação ou especificidade do objeto, não venham a ser admissíveis;

•
- Alocação de riscos previstos e presumíveis em matriz específica, com ou sem projeção dos reflexos de seus custos no valor estimado da contratação e no equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, possibilitado o uso de métodos e de padrões usualmente utilizados por entidades públicas ou privadas.

Seção V
Da Análise de Risco
Parágrafo único. Na hipótese de não elaboração de análise de risco, a equipe de planejamento deverá justificar os motivos da sua não elaboração, podendo tal justificativa constar no ETP.
Art. 29. Deverá ser elaborado na fase preparatória um mapa de Análise de Risco, quando necessário, contendo os seguintes elementos:
I - Identificação e avaliação dos riscos possíveis e seus impactos;
II - Ações para controle e mitigação dos riscos.

Seção VI
Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 30. O poder Executivo elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Poderão ser adotados, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Seção VII
Dos artigos de luxo Subseção I
Art. 31. Para fins do disposto neste Decreto , considera-se:

•
- Bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

•
Ostentação;

•
Opulência;

•
Forte apelo estético; ou

•
Requinte;

•
- Bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

•
- Bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

•
Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

•
Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

•
Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

•
Incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

•
Transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

•
- Elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

§ 1º A administração considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 31, a:

•
- Relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

•
- Relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

•
Evolução tecnológica;

•
Tendências sociais;

•
Alterações de disponibilidade no mercado; e

•
Modificações no processo de suprimento logístico.

§ 2º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 31:

•
- For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

•
- Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Subseção II
Da vedação a aquisição de bens e artigos de luxo

Art. 32. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto .

§ 1º Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Seção VIII
Do ciclo de vida do objeto

Art. 33. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.
§ 3º Para consideração de menor dispêndio para a Administração Pública, os produtos que possuam histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenções, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública, mesmo que tenham o menor preço no certame poderão ser desconsiderados, observadas as normas previstas no edital de licitação.
§ 4º Os critérios a serem utilizados para aferição do menor dispêndio devem considerar pontuação em índices específicos, tais como desempenho, resistência, durabilidade, eficiência, histórico de manutenções e embasarão a seleção do produto que ofereça melhor custo-benefício para a atividade administrativa.

§ 5º A avaliação dos parâmetros que denotem o ciclo de vida útil do objeto licitado, será realizada por comissão especialmente designada para tal finalidade, composta preferencialmente por servidores ou contratado com conhecimento técnico sobre o produto licitado.

SEÇÃO IX
DA PESQUISA DE PREÇOS
Subseção I
Das disposições gerais
Art. 34. A pesquisa de preços tem como objetivos:

•
- Fixar o preço estimado e justo do objeto da contratação, inclusive seus aditivos, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

•
- Delimitar os recursos orçamentários necessários para a contratação;

•
- Definir a forma de contratação;

•
- Identificar a existência de sobrepreços em itens de planilhas de custos;

•
- Identificar a existência de fraude, simulação ou qualquer outro mecanismo que vise a frustrar a legitimidade da pesquisa de preços, inclusive jogos de planilhas;

•
- Impedir a utilização de preços inexequíveis ou excessivamente elevados;

•
- Servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas;

•
- Auxiliar na identificação da necessidade de negociação dos preços registrados em ata com os fornecedores.

Art. 35. Desde que justificado, o preço estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto, não sendo adotado tal sigilo quando o critério for melhor técnica ou conteúdo artístico.
§ 1º Para fins do disposto nesta subseção, considera-se:

•
- Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

•
- Preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

•
- Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Subseção II
Dos Critérios

Art. 36. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, como prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Subseção III
Dos Parâmetros

Art. 37. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a alocação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

•
- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços em saúde ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

•
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

•
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

•
- Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

•
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.
§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

•
- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

•
- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

•
Descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;

•
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

•
Endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

•
Data de emissão; e

•
Nome completo e identificação do responsável.

•
– Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

•
- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Subseção IV
Da Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 38. Serão utilizados como métodos para obtenção do preço estimado a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de no mínimo 03 (três) preços oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 37 deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, assim como menor quantidade de preços que a prevista no caput deste artigo, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º O preço estimado da contratação também poderá ser obtido pelo acréscimo ou decréscimo de determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.
§ 3º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Subseção V
Da Formalização

Art. 39. A pesquisa de preços será consolidada em mapa comparativo de preços, elaborado pelo setor de compras, que conterá, no mínimo:

•
- Descrição do objeto a ser contratado e seu respectivo quantitativo;

•
- Caracterização das fontes consultadas;

•
- Série de preços coletados;

•
- Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

•
- Justificativas para a metodologia utilizada, com a validação dos preços utilizados e indicação da desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

•
- Indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte;

•
- Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores;

VIII - Data, identificação e assinatura do servidor responsável.
§ 1º Os documentos comprobatórios dos preços utilizados para definição do preço estimado, caso disponíveis em rede pública de acesso pela internet, deverão ter o endereço eletrônico indicado nos autos do processo, preferencialmente por hiperlink; se não estiverem disponíveis para acesso público, deverão ser juntados aos autos do processo da pesquisa.
§ 2º O mapa comparativo de preços terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Subseção VI
Da pesquisa de preço para contratações diretas

Art. 40. Nas contratações diretas, deverá ser observado o disposto na subseção anterior, quando cabível.
Art. 41. Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.
§ 1º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.
§ 2º Em se tratando de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, a pesquisa de preços poderá ser realizada mediante a comparação do valor ofertado com

aqueles praticados pelo próprio contratado junto a outros entes públicos ou privados de porte similar, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, ou ainda quando for o caso, observando os valores referencias em tabelas dos conselhos de classe.
§ 3º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 4º O procedimento do § 3º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Subseção VII
Da pesquisa de preço para contratação de obras e serviços de engenharia

Art. 42. O preço global de referência para contratação de obras e serviços de engenharia é o valor do custo global de referência e, quando for o caso, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis, a ser definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

•
- Para serviços e obras de infraestrutura de transportes Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO;

•
- Para as demais obras e serviços de engenharia Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI ou item correspondente da tabela de custos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará - SEINFRA/CE.

•
- Nos casos em que o SEINFRA/CE, SINAPI ou o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contidos em tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 01 (um) ano de antecedência da data da pesquisa de preços, contendo a data e hora de acesso;

•
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

•
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
§ 2º Quando o serviço de engenharia ou obra utilizar recursos federais, deverá obrigatoriamente ser adotado o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI.
Art. 43. Na ausência da referência de preço de que trata o inciso I do art. 42 deste Decreto e do sistema de referência previsto no caput deste artigo, a Administração Pública poderá utilizar sistemas de custos oficiais desenvolvidos pela União, outros Estados ou o Distrito Federal.
Art. 44. Na elaboração dos orçamentos de referência, poderão ser adotadas especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pela autoridade competente, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Art. 45. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o preço global de referência da contratação será calculado nos termos do art. 42 deste Decreto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do referido artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
Art. 46. Para as composições das propostas, será exigido dos licitantes ou contratados, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético.
Art. 47. Na elaboração do orçamento de obras e serviços de engenharia deverão ser definidos os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, com fixação de preços máximos para ambos, os quais deverão constar do edital.
Parágrafo único. O edital deve vedar expressamente a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

Subseção VIII
Da pesquisa de preços. Serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 48. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, aplicando-se normas correlatas a serem editadas, observando, no que couber, o disposto neste Decreto
Parágrafo único. Os itens da planilha de composição de custos cujo valor não seja determinado por lei ou acordo trabalhista deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.
Art. 49. Nas renovações e prorrogações contratuais, a demonstração da vantajosidade deve ocorrer mediante comparação da planilha de composição de custos vigente na contratação com a planilha de composição de custos de uma possível nova contratação.

Subseção IX
Da pesquisa de preços. Fornecedores registrados em ata de registro de preços

Art. 50. Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.
Parágrafo único. Nos processos para contratação por adesão carona, o órgão ou entidade deverá realizar a demonstração de vantajosidade qualitativa e quantitativa da adesão, nos termos do disposto deste Decreto.

Subseção X
Da pesquisa de preço para locação de imóveis

Art. 51. O preço máximo da locação de imóveis em que a Administração Pública seja locatária será definido por avaliação realizada por técnico habilitado com a devida emissão da Anotação Técnica de Responsabilidade, quando for o caso, indicado em laudo oficial, dispensada a pesquisa de preços de mercado de outros imóveis.
§ 1º O valor indicado no laudo oficial é o preço máximo pelo qual o contrato poderá ser firmado.
Art. 52. Nos aditivos e apostilamentos para reajuste e prorrogação contratual, o preço contratual poderá ser definido mediante simples reajuste do valor indicado no contrato, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, o que for menor, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

Art. 53. Na locação de imóveis, para fins de demonstração da vantajosidade da contratação, a Administração deverá considerar, além do preço estimado do bem, o seu estado de conservação e os custos de adaptações, bem como, quando imprescindíveis para a necessidade de sua utilização, observar o prazo de amortização dos investimentos.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Do Processo de Contratação Direta

Art. 54. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - Indicação do dispositivo legal aplicável e de previsão no Plano de Contratações Anual, quando for o caso;
, II - Autorização da autoridade competente;

•
No que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais leis que disponham sobre contratação;

•
– Declaração de que não foram atingidos os limites previstos no art. 75, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, nos casos de dispensa em razão do valor;

Art. 55. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma prevista neste Regulamento.
Art. 56. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses a seguir descritas, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021:

•
– Nas contratações abaixo do limite disposto no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021;

•
– Nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, estas consideradas no prazo de até 30 dias contados da ordem de fornecimento, independentemente de seu valor.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo não se aplicam em caso de contratações que resultem em obrigações futuras.
Art. 57. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.
Parágrafo único. Enquanto não houver a disponibilidade de parametrização para a alimentação de dados no PNCP, a publicação de que trata o caput deste artigo poderá ser feita somente no sítio eletrônico oficial deste Ente Público.

Seção II
Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 58. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Seção III
Da Dispensa de Licitação

Art. 59. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não haja obrigações futuras.
Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo do contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 60. É possível à realização de contratação direta em razão do baixo valor para os casos indicados no Art. 75, I, II e § 7º e art. 95, §2º:
I – Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado ao inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores ao indicado ao inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de prestação de serviços ou compras;
III – Para contratações até o valor indicado no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;
Art. 61. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos, deverão ser observados:
I - Somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 1º Para Aquisições considera-se ramo de atividade a participação econômica no mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 2º Para Serviços Comuns e Obras e Serviços de Engenharia considera-se ramo de atividade a natureza dos serviços, as características intrínsecas do objeto demandado.
§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais), e suas sucessivas alterações previstas, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.
Art. 62. O processo de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida na forma do regulamento específico;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
§1º. Poderá ser dispensada a exigência de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis nos casos de contratação de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como de Microempreendedor Individual – MEI, desde que previsto no edital de contratação direta.
§2º. Poderá ser dispensada a apresentação atestado de capacidade técnica em casos em que não haja complexidade técnica dos serviços objeto da contratação ou na contratação de mercadoria quando se tratar de entrega imediata e integral, desde que previsto no edital de contratação direta.
§3º. O ato que autoriza a contratação direta ou o contrato em sua íntegra deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente para autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e

pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021;
§ 5º As contratações de que tratam os incisos I e II deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Art. 63. As dispensas de licitação poderão ser processadas por meio de plataforma eletrônica, com intuito de potencializar a participação de interessados no processo de contratação direta, nas seguintes modalidades:
I - Com disputa de lances;
II - Sem disputa de lances.
§ 1º Quando adotada, a modalidade "eletrônica com disputa", a contratação direta, deverá ser observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, ou outra que vier a substitui-lá.
Art. 64. Os processos de contratação direta, de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão recepcionados, impulsionados e de responsabilidade do Agente de Contratação e sua equipe de apoio técnico ou comissão de contratação.

Art. 65. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre acompanhando a atualização do valor na lei federal, observada a seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante;
II - Comprovante de o contratado, a ser apresentado pelo requisitante:
a) Ser inscrito regulamente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Se pessoa física, também apresentar NIS/PIS/NIT;
c) Estar regular perante:
i. Fazenda federal;
ii. Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
iii. Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
III - Pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - Autorização da autoridade competente.
§ 1º Fica expressamente proibida pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no caput deste artigo.
§2º Ficam dispensadas de publicação no PNCP as situações dispostas no caput, devendo ser publicado o ato da autorização da contratação no sítio oficial eletrônico, juntamente a proposta vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO V
DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
Seção I
Dos critérios de desempate

Art. 66. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras práticas.
Parágrafo único. Caso a regra prevista no caput deste artigo não solucione o empate, será realizado sorteio.

Seção II
Do julgamento por técnica e preço

Art. 67. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Seção III
Da negociação de preços mais vantajosos

Art. 68. Na negociação de preços mais vantajosos para a Administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta ao primeiro colocado, inclusive quando sua proposta estiver abaixo do orçamento estimado. Em caso de recusa do primeiro colocado, quando seu valor estiver acima do limite máximo, poderá haver negociação com os demais licitantes, na ordem de classificação, cujo resultado deverá ser divulgado a todos os licitantes.
§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 2º Nos casos de bens e serviços, exceto obras e serviços de engenharia, sempre que a menor oferta, for inferior a 50% do valor orçado pela Administração, o agente ou a comissão de contratação, deverá solicitar a composição de preços unitários para demonstrar a exequibilidade do preço.
§ 3º Os limites percentuais indicados nos parágrafos anteriores serão considerados com presunção relativa (juris tantum) de inexequibilidade, admitindo-se prova em contrário.
§ 4º A inexequibilidade, na hipótese de que trata este artigo, só será considerada após diligência do agente de contratação ou comissão de conratação, que comprove:

•
- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

•
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção IV
Da habilitação

Art. 69. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 70. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
Art. 71. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Art. 72. O agente de contratação ou comissão de contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

•
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

•
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES
Seção I
Do Sistema de Registro de Preços
Subseção I
Das Definições

Art. 73. O sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:
I - Aquisição de bens;
II - Locação de bens;
III - Prestação de serviços comuns, inclusive de engenharia;
IV - Obras de engenharia padronizáveis.
§ 1º Entende-se como pertinente a utilização do sistema de registro de preços nas seguintes situações:
I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;
II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

III - Quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;
IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
V - Quando as obras e os serviços de engenharia tiverem projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, para atender à necessidade permanente ou frequentemente da administração.
§ 2º Para contratar obras e serviços de engenharia deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviços a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

Subseção II
Das Contratações Compartilhadas

Art. 74. As contratações, processadas pelo SRP serão, preferencialmente, realizadas de forma compartilhada com outros órgãos ou entidades da Administração, tanto na qualidade de órgão gerenciador, como na qualidade de órgão participante.
§ 1º Compete às unidades requisitantes indicar as contratações passíveis de serem realizadas de forma compartilhada.
§ 2º Compete ao planejamento, realizar o contato formal com outros órgãos e entidades da Administração acerca do interesse na realização de contratações compartilhadas como órgão gerenciador ou órgão participante, sem prejuízo do prévio contato entre as unidades requisitantes para avaliação de compatibilidade das especificações adotadas pelos órgãos para os possíveis objetos a serem contratados de forma compartilhada, bem como dos prazos para o início de vigência das atas de registro de preços.
§ 3º Sempre que for técnica e economicamente viável, as unidades requisitantes deverão compatibilizar as especificações dos objetos a serem contratados de forma compartilhada com as especificações adotadas por outros órgãos ou entidades da Administração interessados na realização de contratação compartilhada, em observância ao princípio da padronização, previsto no inciso I do caput do art. 47 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Subseção III
Da Licitação Para Registro De Preços

Art. 75. O sistema de registro de preços poderá ser realizado mediante:
I - Inexigibilidade de licitação;
II - Dispensa de licitação;
III - Pregão;
IV - Concorrência.

Art. 76. O processo licitatório para registro de preços apenas poderá utilizar o critério de julgamento:
I - Menor preço;
II - Maior desconto.
§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando justificado, e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, deverá ser indicado no edital.
§ 2º Na hipótese de que trata o §1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º, 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.
Art. 77. O sistema de registro de preços deve observar as seguintes condições:
I - Realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II - Atualização periódica dos preços registrados;
III - Definição do período de validade do registro de preços;
IV - Inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.
Art. 78. Na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, poderá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o Poder Executivo for o único contratante.
§ 2º A intenção de registro de preços é documento elaborado pelo Setor de Planejamento, que conterá no mínimo:
I - Descrição do objeto;
II - Quantidade do objeto;
III - Preço do objeto;
IV - Local da execução.

Art. 79. O edital de licitação para registro de preços, além das regras gerais, deverá dispor sobre:
I - As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
III - A possibilidade de prever preços diferentes:
a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) Por outros motivos justificados no processo;
IV - A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
V - O critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI - As condições para alteração de preços registrados;
VII - O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como daqueles que mantiverem sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
VIII - A vedação a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências;
X - Minuta da ata de registro de preços;
XI - Minuta do contrato administrativo.

Subseção IV
Do Registro de Preços e da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 80. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original;
III - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.
§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, somente ocorrerá quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, devendo este atualizar os documentos vencidos apresentados no momento do certame.
Art. 81. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
§ 1º O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com o preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação, para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à implicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no caput deste artigo, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para o novo período de vigência.
§ 3º Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.
§ 4º Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta.
§ 5º O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 6º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observando o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Subseção V
Da Assinatura da Ata de Registro de Preços da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 83. Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
§ 1º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.
§ 2º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 1º deste artigo, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:
I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatório;
II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 84. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.
Art. 85. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada, em instrumento contratual, nota de emprenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Subseção VI
Das Condições para Alteração dos Preços Registrados

Art. 86. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:
I - Reajustamento em sentido estrito;
II - Revisão de preços.
§ 1º. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 2º. Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do preço inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.
Art. 87. Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:
§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.
I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Subseção VII
Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 88. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133. de 1º de abril de 2021;
V - For condenado por algum crime previsto no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado;
Parágrafo único. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:
I - Por razão de interesse público;
II - A pedido do fornecedor.

Subseção VIII
Da Adesão a Atas de Registro de Preços

Art. 89. É facultado à administração, aderir a ata de registro de preços, na condição de não participante, cujo órgão ou entidade gerenciadora seja da Administração Pública Federal, estadual, distrital, municipal ou Consórcio de Municípios.
§ 1º Para adesão nos termos do caput deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - Elaboração de estudos técnicos preliminares em que constem as especificidades do objeto que pretenda contratar, com a demonstração de sua adequação a suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;
III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 2º As aquisições ou as contratações adicionais feitas pela administração não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§ 3º O termo de adesão à ata de registro de preços e às contratações dele decorrentes será divulgado no sítio eletrônico oficial, e os respectivos extratos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 90. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços ou fornecedores de bens, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
Art. 91. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 1º Caberá ao edital de chamamento público definir:

•
- O objeto do credenciamento;

•
- As condições de habilitação do credenciado;

•
- O valor de eventual contratação e a forma de atualização do preço;

•
- A vedação ou a possibilidade de subcontratação do objeto mediante autorização da administração;

•
- A duração do credenciamento e do negócio dele decorrente, além das hipóteses de prorrogação;

•
- O critério objetivo para a forma da distribuição da demanda e a rotatividade entre credenciados, se for o caso;

•
- A possibilidade de renúncia unilateral sem ônus após o prazo mínimo pré-determinado;

•
- As hipóteses de descredenciamento do contratado ou outras sanções por descumprimento das regras editalícias.

§ 2º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
§ 3º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 4º No caso em que houver estabelecimento de valor fixo do objeto contratual pela Administração, deve haver compatibilidade com o valor de mercado, apurado mediante prévia pesquisa de preços.
§ 5º O procedimento de credenciamento será conduzido por agente de contratação ou por comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
§ 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento e neste Decreto .
§ 7º Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para executar mais de um objeto ou item, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.
§ 8º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto da prestação.
§ 9º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 10. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 11. O credenciamento não estabelece a obrigação do órgão ou entidade credenciante em efetivar a contratação, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o credenciante poderá cancelar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no edital, neste Decreto e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
§ 12. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.
§ 13. A formalização do descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 14. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
§ 15. Em procedimentos de credenciamentos utilizados para produtos ou serviços que possuam grande flutuação de preços de mercado, a Administração deverá registrar as cotações vigentes no momento da contratação, definindo o parâmetro de preços praticados para um determinado serviço ou produto.
§ 16. Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a predeterminação de tabela de preços fixa, considerando que o preço praticado é considerado como variável, sem que existam quaisquer prejuízos para a Administração Pública.

§ 17. Para utilização do credenciamento em mercados fluidos a Administração municipal deverá verificar a compatibilidade do preço praticado com os parâmetros de mercado da contratação que pretende realizar.

Seção III
Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 92. A administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.
Art. 93. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições desta seção, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Art. 94. Caberá ao órgão ou entidade demandante conduzir, por meio de Comissão Especial de Seleção, composta de pelo menos 3 (três) servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública, chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos
Art. 95.. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.
§ 1º. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.
Art. 96. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade da administração perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 97. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade demandante e informará:

•
- O empreendimento público objeto dos estudos autorizados;

•
- A indicação de ressarcimento, se for o caso, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.

§ 1º O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do exercício de discricionariedade técnica da Administração, e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.
§ 2º O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.
§ 3º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.
Art. 98. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.
Art. 99. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Administração, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.
Art. 100. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.
Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 101. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I - A pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública e;
II - A proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.
Art. 102. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:

•
- De ofício, pela comissão especial de contratação, mediante suficiente motivação;

•
- A requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 103. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela comissão especial mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.
§ 2º A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada, ou por divulgação de aviso em Diário Oficial.
Art. 104. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.
Art. 105. O órgão demandante poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. O órgão demandante poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.
Art. 106. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:
I - Não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - Não obrigará o poder público a realizar licitação;

•
- Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

•
- Será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 107. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.
Art. 108. O edital de chamamento estabelecerá a forma de o órgão ou entidade demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Seção IV

Do Registro Cadastral

Art. 109. Para realização de licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, a administração deverá prever no próprio edital de chamamento critérios, condições e limites, sendo que será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

Seção V
Pré-qualificação

Art. 110. A Administração Pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

•
- fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou execução de serviços ou obras nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

•
- bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do caput deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.
Art. 111. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.
Art. 112. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art. 113. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

•
- publicação de extrato do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso; e

•
- divulgação no sítio eletrônico oficial e do órgão ou entidade licitante.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
Art. 114. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.
Art. 115. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos artigos 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.
Art. 116. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

•
- a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

•
- na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

•
- a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

•
- já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

•
- estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

CAPÍTULO VII
DO PREGÃO

Art. 117. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
Art. 118. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, “a” da Lei 14.133/2021.
Art. 119. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.
§ 1º Na licitação por lote, o preço da proposta de preços vencedora de cada um dos itens que o compõem não pode ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

§ 2º No pregão, desde que devidamente justificado e expresso em edital, as propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.
§ 3º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Art. 120. Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação pela condução do certame será designado pregoeiro.
Art. 121. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, é preferencial, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se dos critérios do art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.
Art. 122. Quando a licitação for realizada de forma presencial, a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.
Art. 123. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando a administração adstrito à utilização de uma única plataforma.

Art. 124. No planejamento do pregão, serão observadas as seguintes etapas:

•
- Elaboração do estudo técnico preliminar, salvo nos casos que este é dispensável conforme regulamento, e do termo de referência;

•
- Aprovação do estudo técnico preliminar, se for o caso, e do termo de referência pela autoridade competente;

•
- Elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

•
- Definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

•
- Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Parágrafo único. A fase referida no inciso V do art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder às fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
Art. 125. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial, conforme o caso, e jornal de grande circulação.
Art. 126. A Administração disponibilizará a integra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial da entidade e no Portal Nacional de Compras Públicas.
Art. 127. A sessão do pregão eletrônico será realizada por meio de sistema informatizado. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º A etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances acionado pelo pregoeiro.
§ 2º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, mesmo quando essa esteja abaixo do valor orçado, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 3º Todas as referências de tempo constantes do edital do Pregão Eletrônico, no aviso e durante a sessão pública, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no edital o horário local do órgão promotor da licitação e o horário de Brasília.
§ 4º Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta, seus anexos e os documentos de habilitação enviados pela própria licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório, devendo classificar ou desclassificar e habilitar ou inabilitar a licitante de acordo com os critérios estabelecidos no edital, aplicadas as disposições pertinentes desta Decreto.
§ 5º Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.
§ 6º A negociação a que se refere o § 5º deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
§ 7º A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas neste Decreto e legislação pertinente.
Art. 128. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.
§ 1º A resposta à impugnação, ou ao pedido de esclarecimento, será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.
§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 129. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, definido no edital, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
Art. 130. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.
Art. 131. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:

•
julgamento das propostas;

•
ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

•
anulação ou revogação da licitação;

•
extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 132. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
Art. 133. O recurso do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 134. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
Art. 135. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo

das demais formas de publicidade previstas neste Decreto e legislação pertinente.

CAPÍTULO VIII
DA CONCORRÊNCIA

Art. 136. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

•
- Menor preço;

•
- Melhor técnica ou conteúdo artístico;

•
- Técnica e preço;

V - Maior desconto;

Art. 137. A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021.
Art. 138. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública.
Parágrafo único. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
Art. 139. A fase externa da concorrência será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial, conforme o caso, e jornal de grande circulação.
Art. 140. A Administração disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio seu eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratação Públicas.
Art. 141. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original, e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Art. 142. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação, ou ao pedido de esclarecimento, será divulgada no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao agente de contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo instituído no parágrafo anterior.
§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 143. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:

•
Julgamento das propostas;

•
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

•
Anulação ou revogação da licitação;

•
Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 144. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em prazo estipulado no edital, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
Art. 145. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
Art. 146. O recurso de que trata o art. 88 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
Art. 147. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO IX
DO DIÁLOGO COMPETITIVO

Art. 148. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 149. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I – a qualificação exigida dos participantes;
II – as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
III – as condições de realização e remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
IV – o número mínimo de interessados a ser observado pela administração para que haja dialógo.

§1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes de fase do diálogo.
§2º Para o estabelecimento do número mínimode que trata o inciso IV do caput deste artigo os cirtérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.
Art. 150. O procedimento de diálogo competitivo observerá as seguintes fases, em sequência:
I – qualificação;

II – diálogo;
III – apresentação e julgamento das propostas;
§1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento de propostas, as decisões tomadas pela administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.
§2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo .
§3º As fases previstas nos incisos I e III do caput deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.
§4º A fase relativa ao inciso III do caput deste artigo é a fase competitiva do certame.
§5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.
Art. 151. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.
§1º O edital estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.
§2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal 14.1333 de 2021, e no edital.
Art. 152. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade competente.
Art. 153. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados na qualificação.
§1º O edital deverá prever requisitos mínimos para que estabelecimento que a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desclassificação daqueles que oferecerem soluçõesimpróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§2º Serão desclassificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§3º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor, sendo nesse caso, o valor do prêmio ou remuneração bem como a forma de pagamento deverão constar no edital de seleção.
§4º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, o valor da remuneração deverá ser dividido entre aqueles que apresentatam as soluções.
§5º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.
Art. 154. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos e a administração, até seja encerrada esta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.
Parágrafo Único. A adminstração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.
Art. 155. A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no edital, de modo que as soluções possam ser eliminadas de forma gradativa, sendo encerrado o diálogo quando a comissão concluir que houve solução apta a atender os anseios da administração.
Art. 156. Não há obice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas.
Art. 157. Finalizado o diálogo, a administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.
§1º Como requisito para a contratação, o licitante melhor classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme disposições do art. 68 da Lei Federal 14.133 de 2021.
§2º A comissão, após encerrada a fase do diálogo e antes da diculgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizadas durante a negociação.
Art. 158. Para julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo deverá ser adotado os cirtérios de julgamento: técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o cirtério de maior retorno econômico.
Art. 159. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação do último ato de cada uma das fase, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO X
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 160. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a administração e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 14.063/2020.

CAPÍTULO XI
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 161. O objeto do contrato será recebido:

•
- Em se tratando de obras e serviços:

•
Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado;

•
Definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

•
- Em se tratando de compras:

•
Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado;

•
Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias, contados da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 162. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve estar expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o limite máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os

quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

CAPÍTULO XIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 163. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, desde que justificado no estudo técnico preliminar, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, não permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 164. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado na administração deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança e usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades da administração com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

CAPÍTULO XV
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 165. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou norma que vier a susbstitui-lá.

CAPÍTULO XVI
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 166. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será automaticamente rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XVII
DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Art. 167. Os serviços e aquisições de natureza continuada, de acordo com os critérios desta regulamentação, poderão ter a vigência de seus respectivos contratos prorrogada de acordo com a discricionariedade da administração.
Art. 168. Consideram-se Serviços contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, exemplificados no rol abaixo:

•
Estudos técnicos, planejamentos, projetos completos e projetos executivos;

•
Limpeza;

•
Alimentação em Geral;

•
Pareceres, perícias e avaliações em geral;

•
Fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;

•
Patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;

•
Assessoria e Consultoria na área de Contabilidade;

•
Assessoria e Consultoria e Consultoria na área Jurídica;

•
Assessoria e Consultoria em na área de Controle Interno e Controladoria;

•
Assessoria e Consultoria em Licitação e Contratos;

•
Assessoria e Consultoria em Folha de Pagamento, Recursos Humanos e E-Social;

•
Assessoria e Consultoria Administrativa;

•
Manutenção Predial;

•
Manutenção de Equipamentos Permanentes;

•
Locação de Bens em Geral, inclusive os contratados por hora;

•
Serviços de Informática e licença e uso de Software;

•
Manutenção e Serviços de Ar Condicionado;

•
Serviços de Publicidade Legal;

•
Serviços de Internet;

•
Serviço de Reprografia e Digitalização;

•
Terceirização de Mão de Obra;

•
Manutenção Veicular;

•
Segurança;

Art. 169. Fornecimento contínuos: Compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, exemplificados no rol abaixo:

•
Aquisição de Combustíveis;

•
Aquisição de Peças de reposição e/ou manutenção de bens em geral;

•

Aquisição de Material de Expediente;

•
Aquisição de Gêneros Alimentícios;

•
Aquisição de Material de Limpeza e Higienização;

•
Aquisição de Medicamentos e congêneres pra manutenção de atividades relacionas à saúde pública.

Art. 170. É necessário para a prorrogação dos Contratos:
I - Houver interesse da Administração;
II - For comprovado a vantajosidade dos preços;
III - For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
IV - Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

Art. 171. Poderá a Administração, de acordo com os critérios do Art. 167, efetuar a prorrogação de contratos, sendo o rol dos Arts. 168 e 169 apenas exemplificativos.
Art. 172. Os contratos de que trata esta Lei, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir reajuste visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano para a atualização monetária pelos índices de mercado ou demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

CAPÍTULO XVIII
DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS

Art. 173. O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; e
IV - realização de obras.
§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
Art. 174. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.
§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.
§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.
§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
Art. 175. Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.
Art. 176. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 177. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I – grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V – pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

CAPÍTULO XIX
DAS SANÇÕES
Seção I
Das Infrações Administrativas

Art. 178. O licitante ou o contratado que incorra em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 179. Para efeito desta regulamentação, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

Seção II
Das Sanções Administrativas

Art. 180. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade competente do órgão ou entidade licitante ou contratante.

§ 2º A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública municipal direta e indireta.
Art. 181. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Art. 182. O edital, instrumento de contratação direta, ou outro instrumento de contratação deverá prever as sanções que serão aplicadas em caso de descumprimento das obrigações convencionadas, incluída a mora por atraso injustificado na execução do contrato.
Art. 183. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração a lei, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Art. 184. A sanção de multa será calculada na forma prevista no edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:
I - a aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa;
II - a aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 2º A multa de que trata o caput deste artigo poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração.
§ 3º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.
§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste regulamento.
Art. 185. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II - der causa à inexecução total do contrato;
III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
§ 1º Considera-se inexecução total do contrato:
I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
§ 2º Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:
I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;
II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de licitação, e a apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão da autoridade competente;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade;
IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III do § 2º, poderá ser concedido prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.
§ 3º A sanção prevista no caput deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Art. 186. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
§ 1º A autoridade máxima, quando do julgamento, se concluir pela existência de infração criminal ou de ato de improbidade administrativa, dará conhecimento ao Ministério Público e, quando couber, à Controladoria.
§ 2º A sanção prevista no caput deste artigo, aplicada por qualquer ente da federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
Art. 187. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou, se iguais, somente a uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.
§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput deste artigo se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.
§ 2º O disposto neste artigo não afasta a possibilidade de aplicação da sanção de multa cumulativamente à sanção mais grave.
Seção III
Dos Procedimentos Administrativos
Subseção I
Do Processo Administrativo Simplificado - PAS

Art. 188. A apuração de responsabilidade por infrações passíveis das sanções de advertência e multa, a serem aplicadas conjunta ou separadamente, se dará em processo administrativo simplificado, facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
§ 1º A intimação conterá, no mínimo:
a) a descrição dos fatos imputados;
b) o dispositivo pertinente à infração,
c) a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.
§ 2º A apuração dos fatos e apreciação da defesa será feita por servidor efetivo designado ou comissão compostas por esses agentes públicos, a quem caberá a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, em que:
a) resumirá as peças principais dos autos;
b) opinará sobre a licitude da conduta;
c) indicará os dispositivos legais violados; e

d) remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 3º No processo administrativo simplificado de que trata este artigo, é dispensada manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante, salvo se houver requerimento da autoridade competente para aplicar a sanção.
§ 4º O licitante ou contratante poderá apresentar, junto à defesa, eventuais provas que pretenda produzir.
§ 5º Caso evidenciada, no curso do processo administrativo simplificado, ou se o caso envolver a prática conduta que possa caracterizar infração punível com as sanções de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração inidoneidade, será instaurado o processo administrativo de responsabilização.
§6º As intimações que tratam o caput serão realizadas por meio do endereço de e-mail cadastrado na plataforma eletrônica do processo em referência ou alternativamente em caso de processo físico no endereço de e-mail constante do cartão CNPJ emitido no site da receita federal."

Subseção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR

Art. 189. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demanda instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou nomeada para o ato (ad hoc), designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade da administração.
§ 1º O agente público que, no exercício de suas atribuições relacionadas às licitações e relações contratuais, tiver conhecimento de qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, cometidas por licitantes ou contratados, deverá representar à autoridade competente para a instauração do processo administrativo de responsabilização.
§ 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização se dará por ato do ordenador de despesas que possuir a competência para aplicar a sanção e mencionará:
I - os fatos que ensejam apuração;
II - o enquadramento dos fatos às normas pertinentes infração;
III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;
IV - a hipótese do § 3º deste artigo, a identificação dos administradores ou sócios, de pessoa jurídica sucessora ou de empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.
§ 3º A infração poderá ser imputada, solidariamente:
a) aos administradores e sócios que possuam poderes administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito;

b) à pessoa jurídica sucessora;
c) à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo disposto para desconsideração da personalidade jurídica.
§ 4º O processo administrativo de responsabilização poderá ser instaurado exclusivamente contra os administradores e sócios que possuem poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.
Art. 190. A Comissão Processante será composta por 2 (dois) ou mais servidores, preferencialmente efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.
§ 1º A Comissão Processante, diante de elementos que possam revelar prudente a responsabilização de terceiros não previstos nesta regulamentação, deve solicitar a abertura de outro processo ou o aditamento do ato de autorização do processo em curso, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação e, sendo o caso, instauração do processo em face de outros sujeitos.
§ 3º Se no curso da instrução surgirem elementos novos não descritos no ato de abertura de processo de apuração de responsabilidade, a Comissão Processante solicitará a instauração de processo incidental, remetendo-se os autos à autoridade competente para apreciação.
Art. 191. Instaurado o processo, ou aditado o ato de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando o acusado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que se pretenda produzir.
§ 1º Quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim.
§ 2º Serão indeferidas pela Comissão Processante, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º Da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no curso da instrução, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

§ 4º Se não houver retratação, o pedido de reconsideração se converterá em recurso, que ficará retido e será apreciado quando do julgamento do processo.
Art. 192. Finda instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação.
Art. 193. Ao final do prazo, a Comissão Processante deve elaborar o relatório, no qual mencionará:
I- os imputados;
II- os dispositivos legais e regulamentares infringidos;
III- as sanções a que está sujeito o infrator;
IV- as peças principais dos autos;
V- as manifestações da defesa; e
VI- as provas em que se baseou para formar sua convicção.
§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou contratado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para as providências cabíveis.
§ 2º O relatório poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade, ou quando ficar provada a não ocorrência de infração.
§ 3º O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo de responsabilização.
§ 4º O processo administrativo de responsabilização, com o relatório da Comissão Permanente será remetido para deliberação da autoridade competente, após a manifestação da unidade jurídica do órgão ou entidade licitante ou contratante.
§ 5º Apresentado o relatório, a Comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para prestação de qualquer esclarecimento necessário.
§ 6º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.
§ 7º A Comissão Processante poderá solicitar a assistência jurídica e de outros órgãos para a emissão de pareceres e instrução processual, por meio da autoridade máxima.

Subseção III
Da Prova Emprestada

Art. 194. Será admitida no processo de apuração de responsabilidade o compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo administrativo ou judicial, caso em que, após a juntada nos autos, será aberta vistas dos autos ao acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis, contados de sua intimação.
§ 1º As informações e provas compartilhadas não se restringem a processos em que figurem partes idênticas, devendo o órgão julgador, garantido o contraditório e a ampla defesa, atribuir à prova o valor que considerar adequado.
§ 2º O pedido para compartilhamento de informações e provas produzidas em outro processo será feito pela Comissão Processante à autoridade que tem competência para julgamento, que encaminhará solicitação ao juízo competente ou autoridade administrativa de outro Poder ou Ente federativo.

Subseção IV
Da Falsidade Documental

Art. 195. No caso de indícios de falsidade documental apresentado no curso da instrução, a Comissão Processante intimará o acusado para manifestação, em 3 (três) dias úteis.
§ 1º A decisão sobre falsidade do documento será realizada quando do julgamento do processo.
§ 2º A apresentação de declaração ou documento falso na fase licitatória ou de execução do contrato constitui causa principal para abertura do processo administrativo de responsabilização, caso em que não será aplicado o disposto no caput e § 1º deste artigo.

Subseção V
Do Acusado Revel

Art. 196. Se o acusado, regularmente intimado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo de responsabilização, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas nos autos do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 1º Na intimação ao acusado deve constar advertência relativa aos efeitos da revelia de que trata o caput deste artigo.
§ 2º O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Subseção VI
Do Julgamento

Art. 197. A decisão sancionatória mencionará, no mínimo:
I - a identificação do acusado;
II - o dispositivo legal violado; e
III - a sanção imposta.
§ 1º A decisão sancionatória será motivada, com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos considerados para a formação do convencimento.
§ 2º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.
Art. 198. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo administrativo de responsabilização, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subseção VII
Da Diretrizes da Dosimetria

Art. 199. Na aplicação das sanções, a administração pública deve observar:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a administração pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
VI - a situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa.

Subseção VIII
Dos Agravantes

Art. 200. São circunstâncias agravantes:
I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II - o conluio entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;
III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de responsabilização;
IV - a reincidência;
§ 1º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.
§ 2º Para efeito de reincidência:
I - considera-se a decisão proferida no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica se tiver ocorrido a reabilitação em relação à infração anterior.

Subseção IX
Dos Atenuantes

Art. 201. São circunstâncias atenuantes:
I - a primariedade;
II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
III - reparar o dano antes do julgamento;
IV - confessar a autoria da infração.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

Seção X
Da Desconsideração da Personalidade Jurídica

Art. 202. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada, observado o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade, sempre que utilizada para os seguintes fins:
I - abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Decreto;
II - provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração;
III - à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.
§ 1º A desconsideração da personalidade jurídica, para os fins deste Decreto, poderá ser direta ou indireta.
§ 2º A desconsideração direta da personalidade jurídica implicará na aplicação de sanção diretamente em relação aos sócios ou administradores de pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.
§ 3º A desconsideração indireta da personalidade jurídica se dará, no processo da licitação ou de contratação direta, no caso de verificação de ocorrência impeditiva indireta.
Art. 203. Considera-se ocorrência impeditiva indireta a extensão dos efeitos de sanção que impeça de licitar e contratar a administração pública para:
I - as pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a administração pública enquanto perdurarem as causas da sanção, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
II - as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso I do caput deste artigo.
Art. 204. A competência para decidir sobre a desconsideração indireta da personalidade jurídica será a autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 1º Diante de suspeita de ocorrência impeditiva indireta, será suspenso o processo licitatório, para investigar se a participação da pessoa jurídica no processo da contratação teve como objetivo burlar os efeitos da sanção aplicada à outra empresa com quadro societário comum.
§ 2º Será intimado o interessado para que apresente manifestação, no exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 3º Os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação ou processo de contratação direta avaliarão os argumentos de defesa e realizarão as diligências necessárias para a prova dos fatos, como:
I - apurar as condições de constituição da pessoa jurídica ou o início da sua relação com os sócios da empresa sancionada;
II - a atividade econômica desenvolvida pelas empresas;
III - a composição do quadro societário e identidade dos dirigentes ou administradores;

IV- compartilhamento de estrutura física ou de pessoas, dentre outras.
§ 4º Formado o convencimento acerca da existência de ocorrência impeditiva indireta, o licitante será inabilitado.
§ 5º Da decisão que inabilitar o licitante, caberá recurso com efeito suspensivo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
Art. 205. A desconsideração direta da personalidade jurídica será realizada no caso de cometimento, por sócio ou administrador de pessoas jurídica licitante ou contratada, das condutas previstas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
Art. 206. No caso de desconsideração direta da personalidade jurídica, as sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas em relação aos sócios ou administradores que cometerem infração prevista no art. 155 da referida Lei.
Art. 207. A desconsideração direta da personalidade jurídica será precedida de processo administrativo, no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.
§ 1º As infrações cometidas diretamente por sócio ou administrador na qualidade de licitante ou na execução de contrato poderão ser apuradas no mesmo processo destinada à apuração de responsabilidade da pessoa jurídica.
§ 2º A declaração da desconsideração direta da personalidade jurídica é de competência da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 3º Da decisão de desconsideração direta da personalidade jurídica cabe pedido de reconsideração.
Art. 208. A extinção do contrato por ato unilateral da administração pública poderá ocorrer:
I – antes da abertura do processo administrativo de responsabilização;
II - no processo administrativo simplificado;
III - em caráter incidental, no curso do processo administrativo de responsabilização;
V - quando do julgamento do processo administrativo de responsabilização.
Art. 209. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei federal nº 14.133, de 2021, ou em outras Leis de licitações e contratos da administração pública que sejam tipificados como atos lesivos na Lei federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

Art. 210. Os órgãos e entidades da administração deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública, se houver.

Subseção XI
Do Cômputo das Sanções

Art. 211. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de duração das sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.
§ 1º Na soma envolvendo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará proibido de licitar ou contratar com a administração pública municipal.
§ 2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior a metade total fixada na condenação ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no § 1º deste artigo.
§ 3º Na soma, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no § 1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.
Art. 212. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas por licitantes ou contratados.
Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração cometida.

Subseção XII
Da Prescrição

Art. 213. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo administrativo e responsabilização;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei federal nº 12.846, de 2013;
III - suspensa por decisão judicial ou arbitral que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Subseção XIII
Da Reabilitação

Art. 214. É admitida a reabilitação do condenado perante a própria autoridade que aplicou a sanção, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à administração pública;
II - pagamento de multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da sanção, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da sanção no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo, dentre elas que o reabilitando não:
a) esteja cumprindo sanção por outra condenação;
b) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III desse artigo, a quaisquer das sanções previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública;
c) tenha sido definitivamente condenado, durante o período previsto no inciso III deste artigo, por ato praticado após a sanção que busca reabilitar, a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, imposta pela administração pública direta ou indireta dos demais entes federativos; e
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
Art. 215. A reabilitação alcança quaisquer sanções aplicadas em decisão definitiva assegurando ao licitante o sigilo dos registros sobre o seu processo e condenação.
Parágrafo único. Reabilitado o licitante, a administração pública, solicitará sua exclusão do Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – Ceis e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep, instituídas no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública, se houver.

Seção XIV
Da Aplicação das Sanções

Art. 216. A aplicação das sanções, isolada ou cumulativamente, compete:
I - exclusivamente pelo Secretário Municipal, a aplicação das sanções de declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo municipal de Groaíras;
II - à autoridade devidamente designada nos procedimentos licitatórios ou por adesão a ata de registro de preços ou por contratação/compra direta nas hipóteses de dispensa ou exigibilidade de licitação realizada pelo órgão ou entidade de que seja titular, ou nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, no tocante a aplicação das sanções de advertências e multa;
III - ao órgão gerenciador, por meio da autoridade devidamente designada, a aplicação das sanções decorrentes de infração nos procedimentos licitatórios destinados ao registro de preços e/ou quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, até o momento que antecede a contratação.
Art. 217. Finalizando o processo administrativo de responsabilização e havendo indícios do cometimento de ato ilícito ou verificada a possibilidade de proposição de ação judicial para execução da garantia contratual, ressarcimento de danos materiais, inclusive danos emergentes e lucros cessantes, danos morais coletivos e danos sócias ou outras ações de ressarcimento cabíveis, os autos serão remetidos à Procuradoria Jurídica para adoção das providencias cabíveis.
§ 1º Caso seja constada grave ilegalidade ainda no curso do processo administrativo de responsabilização, encaminhar-se-á, se for o caso,

cópia dos autos à Procuradoria Jurídica com a indicação do ato ilícito praticado, para eventual proposição da ação judicial cabível.
§ 2º Havendo indícios da prática de ato de improbidade administrativa, será dada ciência ao Ministério Público competente para a propositura da ação cabível, nos termos do art. 17 da Lei federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CAPÍTULO XX
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 218. A Controladoria regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 219. A Procuradoria Jurídica, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.
Art. 220. A Prefeitura Municipal de Campos Sales acompanhará a atualização anual feita por Ato do Governo Federal dos valores estabelecidos pelo art. 182 da Lei 14.133/2021, sem necessidade de edição de ato próprio de atualização.
Art. 221. Desde que respeitada a regra do Art. 191 da Lei nº 14.133/2021, que exige a opção de licitar de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2022 e da Lei nº 12.462/2011.
Art. 222. É permitida a contratação de assessorias e/ou consultorias jurídica e/ou administrativa para assessoramento/consultoria aos agente públicos quanto à execução das disposições deste regulamento e da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.
Art. 223. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se expressamente o Decreto, e o Decreto nº 024, de 28 dezembro de 2023 e o Decreto nº 003, de 16 de fevereiro de 2024, bem quaisquer outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:52F2199B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250113.0044/2025

PORTARIA Nº 250113.0044/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art.1º da Lei nº 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:
CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora, NATALIA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 052.236.673-28 e portadora do RG nº 2004032116377 SSP/CE para exercer o cargo de Assessora Técnica - DAS – 2 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales/CE.
Art 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0AC8B487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250113.0043/2025

PORTARIA Nº 250113.0043/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art.1º da Lei nº 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:
CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;
CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora, ALANNY MARIA ARRAIS DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 066.537.893-90 e portadora do RG nº 2008216905-0 SSP/CE para exercer o cargo de Diretora de Departamento - DAS – 2 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales/CE.
Art 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:82D75EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0020/2025

PORTARIA Nº 250106.0020/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA ADELIA DE LIMA CARVALHO, portadora do RG 2008371373-0, com CPF de n° 056.497.573-72, para exercer o cargo de Diretora de Departamento DAS 2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2F500475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250107.0033/2025

PORTARIA Nº 250107.0033/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 1 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art.1º da Lei nº 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor, PAULO SÉRGIO ANDRADE PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 111.902.723-34 e portador do RG nº 91002255840 SSP/CE para exercer o cargo de Diretor de Departamento - DAS – 1 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales/CE.

Art 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:6051748A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250107.0034/2025

PORTARIA Nº 250107.0034/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA – DAS 2 JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 290/2005, que institui a Estrutura Organizacional do Município de acordo com o disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do Município e o Art.1º da Lei nº 548 de 20 de janeiro de 2017, pela presente:

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora, FRANCISCA CAROLINA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 020.586.873-88 e portadora do RG nº 2003032063542 SSP/CE para exercer o cargo de Assessora Técnica - DAS – 2 junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Campos Sales/CE.

Art 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional o servidor;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4B2D97EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250107.0035/2025

Portaria nº 250107.0035/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE SALES/CE

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor KAYO LENIKEN DE SOUSA SANTOS, portador do RG 20078439706 SSP/CE, com CPF de n° 057.642.483-88, Coordenador de Administração e Finanças DAS 4, junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Campos Sales/CE.

Art 2° Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda as necessárias anotações na ficha de assentamento funcional do servidor;
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 (primeiro) do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 07 (sete) do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:08379864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0022/2025

PORTARIA Nº 250106.0022/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor RODRIGO ARAÚJO MIRANDA, portador do RG 2005034061047, com CPF de n° 032.321.793-12, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B59CC59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0023/2025

PORTARIA Nº 250106.0023/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ALINE ARRAIS DE OLIVEIRA LIMA, portadora do RG 2001021000556, com CPF de n° 000.649.883-33, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria

Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4F13D2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0024/2025

PORTARIA Nº 250106.0024/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor OLINTO NETO DA SILVA MORAIS, portador do RG 2023055088-0, com CPF de n° 098.825.324-03, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EBE85881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0025/2025

PORTARIA Nº 250106.0025/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO CLEISON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do RG 614.020.403-85, com CPF de n° 614.020.403-85, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C8EBBCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0026/2025

PORTARIA Nº 250106.0026/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Geral do Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor EDSON GERONIMO MEDEIROS, portador do RG 2006030013828, com CPF de n° 13506711857, para exercer o cargo de Coordenador Geral do Controle Interno DAS 2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:017537A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250106.0028/2025

PORTARIA Nº 250106.0028/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor DAMIÃO GOMES DE SOUSA, portador do RG 20087852980, com CPF de n° 087.337.513-07, para exercer o cargo de Chefe de Patrimônio DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0107E287

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250113.0040/2025

PORTARIA Nº 250113.0040/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor FRANCISCO JOSÉ ALVES, portador do RG 2022098926-0 SSPDS CE, com CPF de n° 247.544.713-34, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:85468C1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250113.0041/2025

PORTARIA Nº 250113.0041/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Departamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora TATIANA NOGUEIRA BEZERRA, portadora do RG 2008386834-2, com CPF de n° 065.851.983-28, para exercer o cargo de Diretora de Departamento DAS 2, junto à Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A59E2277

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250113.0042/2025

PORTARIA Nº 250113.0042/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Departamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KARINE GONÇALVES RIBEIRO portadora do RG 3698982, com CPF de n° 065.927.933-92, para exercer o cargo de Diretora de Departamento DAS 2, junto à Secretaria de Assistência Social e Trabalho de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:E32F2FDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº.250110.0039 /2025-GAB.

Portaria nº.250110.0039 /2025-GAB.

Dispõe sobre a nomeação de Membro para composição do Conselho Tutelar do Município de Campos Sales, estado do Ceará, e dá outras providências.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a realização da eleição para escolha de membros do Conselho Tutelar de Campos Sales, e disposições gerais;

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos novos Conselheiros Tutelares segue os regramentos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 736/2023 que estabelece a nova estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Campos Sales e dá outras providências;

CONSIDERANDO a apuração e contabilização dos votos, bem como a proclamação do resultado final de escolha, respeitados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023-CMDCA e a legitimidade suplência;

CONSIDERANDO Edital Nº 001/2025 - CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar suplente DULCE ANA MARIA DA SILVA - 2º Suplente , CPF N° 885.255.033-04, para compor o Conselho Tutelar de Campos Sales, em virtude de Licença sem Vencimento de Conselheiro Tutelar Titular, seguindo as normas legais estabelecidas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará, em 10 (dez) de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:A4D4A35B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 250108.0036/2025

PORTARIA Nº 250108.0036/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSE EDIVAN DE SOUZA, portador do RG 2003032044688 SSPDS CE, com CPF de n° 047.823.063-00, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:5FE01258

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 250108.0037/2025

PORTARIA Nº 250108.0037/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor CAIO CESAR VELOSO DA SILVA, portador do RG 2006032091672 SSPDS CE, com CPF de n° 045.281.543-66, para exercer o cargo de Chefe de Serviço DAS 3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:2A7169CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 250108.0038/2025

PORTARIA Nº 250108.0038/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ANDRE DE OLIVEIRA NETO, portador do RG 20075756263 SSPDS CE, com CPF de n° 058.949.973-48, para exercer o cargo de Diretor de Departamento DAS 2, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:3E0E048E

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA Nº 250106.0029/2025

PORTARIA Nº 250106.0029/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social de Campos Sales/CE.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para

edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ERLANIO GABRIEL DE SOUSA, portador do RG 50400881X SSPDS CE, com CPF de n° 030.245.913-89, para exercer o cargo de Diretor de Departamento DAS 2, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 (primeiro) dia de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Gabinete do Prefeito, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:906156F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 5/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pela Chefia de Gabinete da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Chefe de Gabinete, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÂMEA MARIA CASEMIRO VASQUE**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº XXXX09704XXXX SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº XXX.X14.86X-XX, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 janeiro de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:FDE61239

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
PORTARIA Nº 6/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora responsável pela Diretoria de Secretaria da Câmara Municipal de Cariús.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cariús, Estado do Ceará, **EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA**, no pleno exercício de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro nas disposições normativas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretora de Secretaria, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCISCA LÁLIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº XXXX31436X-X SSPDS CE e inscrita no CPF sob o nº XXX.X57.05X-XX, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE SECRETARIA** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 02 janeiro de 2025.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:93F6694B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 008/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE A PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO *que o art. 453 da Lei nº 505/2022, dispõe sobre "a cobrança de preço público pela utilização de bens públicos ou serviços singulares não alcançados por cobrança tributária";*

CONSIDERANDO *que o art. 461 da Lei nº 505/2022, dispõe sobre "a utilização de lojas, box, barracas ou qualquer equipamento*

similar nas áreas internas dos mercados poderá ser cobrado preço público, inclusive com contratos de permissão.";

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança de taxa de ocupação de espaço público dos box's do Mercado Público e dos Quiosques Públicos de Chaval-CE, tendo como fato gerador a utilização dos espaços com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tendo ou não, os usuários, instalações de qualquer natureza.

Parágrafo Único – O preço público de licença de ocupação dos Quiosques Públicos será cobrado, anualmente, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10,00 (dez) reais mensais. A contraprestação de licença de ocupação dos box's do Mercado Público será cobrada, anualmente, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 20,00 (vinte) reais mensais.

Art. 2º - Fica facultado ao contribuinte o pagamento integral do valor respectivo;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F132E4AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0601014/2025, de 06 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **MAKSOANE NOBRE DO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF 062.805.503-03,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0E670F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS PERTECENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **29/01/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:664E95CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01/CE/PMC** – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ no entorno da Praça de Eventos, localizada na sede do município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **31/01/2025** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:5DB32E79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.01.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 16 de janeiro de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 28 de janeiro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 14 de janeiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FF524AD8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.23.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2024.12.23.2. **Empresa(s) Vencedora(s):** JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA - ME, vencedora junto ao Lote 01, PNEUS CANTEIROS EIRELI, vencedora junto aos Lotes 02 e 05, e F A DE LIMA AUTOPEÇAS, vencedora junto aos Lotes 03 e 04. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de janeiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:65C37DD9

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.02.14-09 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.01.20.1. O Setor de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) do Pregão Eletrônico n.º 2022.01.20.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3626, de 09 de janeiro de 2025, página 32, **onde se lê:** "2022.02.04-09", **leia-se:** "2022.02.14-09". **Mais informações:** licitação@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E601BB0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2025.01.02.101, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1138/2023, de 27 de dezembro de 2023, em especial no seu art. 3º, § 6º;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Maria Vanessa Lourenço Menezes** para o exercício da função de **Agente de Contratação Pregoeiro** da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças de conformidade com a Lei Municipal n.º 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8540E303

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 2025.01.02.102, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, §1º e art. 18 do Decreto nº 1138/2023, de 27 de dezembro de 2023; e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Igo Sousa Tomaz de Aquino,** ocupante do cargo comissionado de **Chefe da Seção das Demandas Comunitárias CC2,** lotado no Gabinete da Prefeita, matricula n.º 1232760, como Fiscal dos Contratos relacionados ao fornecimento de combustível da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; da Secretaria Municipal Meio Ambiente; da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca; da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; da Controladoria Municipal; da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer; e do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim – SUPSSP, celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Ciente dos Servidores Designados:

Eu, _____, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições que são inerentes em razão da função, conforme disposto nos artigos 16 ao 25 do Decreto Municipal n.º 1138/2023 e na Instrução Normativa n.º 01/2021. Em ____/____/_____.

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:958B0F74

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM torna pública, de acordo com o previsto no **Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023**, **e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD)**, a Convocação de aprovado no cadastro reserva para o cargo de Agente de Combate às Endemias, para a realização da Nomeação e Posse.

1. DA CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA:
1.1 Fica convocada para a realização da Nomeação e Posse a seguinte Candidata:

Agente de Combate às Endemias – Edital nº 002/2023 – (VAGAS PCD)		
Classificação	**Nome**	**INSCRIÇÃO**
1º PCD CADASTRO DE RESERVA	DÉBORA DE BRITO SILVA	479000094

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE:
2.1 A candidata ora convocada deverá apresentar-se no dia 24 de janeiro de 2025, às 10h, no Gabinete da Prefeita, localizado na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º andar, Centro, Fortim-CE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1 Será excluído desse concurso, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que não se apresentar para a realização da nomeação e posse.
3.2 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial para Regulação, Acompanhamento e Deliberação deste Concurso Público.
3.3 Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 001/2023, de 23 de janeiro de 2023, e no Edital nº 002/2023, de 23 de agosto de 2023 – (VAGAS PCD), que normatiza o Concurso Público em epígrafe, não modificados pelo presente Edital.
Fortim-CE, 15 de janeiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4FD73BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2025-PMF/SRP/PE

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1001.01/2025-PMF/SRP/PE**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COMERCIAIS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **31 de JANEIRO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 15 de Janeiro de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:18D6981C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201.01/2025 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE. – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201.01/2025 - SMS. Referente ao Processo Administrativo de **Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2024-SMS/SRP PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde. OBJETO: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR.WALDEMAR ALCÂNTARA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM. **CONTRATADO**: L.DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE-ME. Inscrita no CNPJ sob o n° 10.464.529/0001-10 Com a VALOR GLOBAL: R$ 135.125,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). Assina pela **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:2675BCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SMS- referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2805.01/2024-SMS/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A A Z"(ÉTICOS,GENÉRICOS E SIMILARES) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.053.353/0001-36;Com a VALOR GLOBAL: R$ 181.405,44 (Cento e oitenta e um mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C8339DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SMS- referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2904.01/2024-SMS/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.476.603/0001-53;Com a VALOR GLOBAL: R$ 143.967,60 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). **ORDENADORA DE DESPESAS:** Katiane Gondim da Costa – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9EA214F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0601.01/2025-SME- referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004.01/2024-SME**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO**: EDIÇÕES IPDH-GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.757/0001-64; Com a VALOR GLOBAL: R$ 382.770,00 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais).**ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araújo Rodrigues- Ordenadora de Despesas.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1819D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE REF. AOS CONTRATOS N° 0301.01/2022-SMDU; 0301.02/2022-SME; 0301.03/2022-GAB - 03° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE REF. AOS CONTRATOS N° 0301.01/2022-SMDU; 0301.02/2022-SME; 0301.03/2022-GAB - 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1711.01/2021-PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito e Educação; **OBJETO:** Locação de Veículos, para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Urbano; Gabinete do Prefeito e Educação do município de Fortim – CE.**; CONTRATADO**:LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 50.162,76 (cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), que representa 4,8730% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; WILLIAM COSTA LIMA – Chefe de Gabinete e IVONEIDE DE ARAUJO RODRIGUES - Secretária de Educação.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1262CDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 0209.01/2024 - SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO REF. AO CONTRATO N° 0209.01/2024 - SMDU - 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1707.01/2024-SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**; CONTRATADO**:PROVALE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.664.921/0001-02; **VALOR DE SUPRESSÃO:** R$ 1.868.813,65 (hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), que representa 20% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, "a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:52FF63EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **30 de janeiro de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.DIV-PE/2025** com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM BASE NA TABELA SEINFRA DE INSUMOS 028.1 (COM DESONERAÇÃO) EM VIGOR, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 15 de Janeiro de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:7308B9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **30 de janeiro de 2025** às 10h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.SME-CHP/2025** com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2025, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. Groaíras - Ce. 15 de Janeiro de 2025.

***IAGO CAVALCANTE MEDEIRO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:99455DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **28 de janeiro de 2025** às 13h:00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 01.SAS-PE/2025** com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODEGROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro,

Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/.

Groaíras - Ce. 15 de Janeiro de 2025.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:C98AD450

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia o Secretário Adjunto da Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ JUSCELINO MATOS MELO**, inscrito no CPF n° 010.252.313-41, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **SECRETÁRIO ADJUNTO DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:74046B99

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **HUGO ARAGÃO XIMENES**, inscrito no CPF nº 614.502.053-99, Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras, 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 16 de janeiro de 2024. A viagem tem como objetivo articular parcerias e captar recursos para a implementação e fortalecimento de ações e projetos sociais vinculados à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social e entrega de documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

EDJANE MARIA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:88AEDA36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §2°, que preceitua que nos casos de deslocamentos que se iniciam e terminam no mesmo dia, sem a necessidade de pernoite fora do domicilio, o valor da diária a ser paga será considerado na METADE daquele atribuído no inciso aplicável a cada cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO ÉRICK MENDES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 006.170.273-07, motorista, ½ (meia) diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, no dia 16 de janeiro de 2024. A viagem tem como objetivo a condução do Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social para participar de reunião de articulação de parcerias e captação de recursos para a implementação e fortalecimento de ações e projetos sociais vinculados à Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social e entrega de documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

HUGO ARAGÃO XIMENES
Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Hugo Aragão Ximenes
Código Identificador:D31201B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 1010-2201/07** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Assistência Social e Cidadania** – Distratada: E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE- CNPJ nº 14.866.182/0001-92 – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1010-2201/07, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Guaraciaba do Norte-Ce.**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Regiane de Sousa Mesquita** (DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:08E9FD79

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº1010-2203/06** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Educação e Cultura** – Distratada: **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE** CNPJ nº14.866.182/0001-92, – Finalidade: **Rescisão do contrato nº Nº1010-2203/06, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de EDUCAÇÃO BÁSICA do município de Guaraciaba do Norte-Ce.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2023** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Jair Boto Cruz (**DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EBCD09C2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 1010-2208/13** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Esporte e Lazer** – Distratada: **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE**.CNPJ nº **14.866.182/0001-92** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1010-2208/13, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de ESPORTE E LAZER do município de Guaraciaba do Norte-Ce.**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Erivan Frota Lo** (DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5AEC544C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 1010-2204/05** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF –** Distratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Distratada: **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE** CNPJ nº 14.866.182/0001-92– Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1010-2204/05, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS do município de Guaraciaba do Norte-Ce.**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Tranitty Alves Couto**(DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6404D1F3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Administrativa – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 1010-2204/05 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 13.12.18-01TP – Distratante: Secretaria de Administração e Finanças – Distratada: FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE. CNPJ nº 14.866.182/0001-92 – Finalidade: Rescisão do contrato nº1 010-2204/05, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Guaraciaba do Norte-Ce. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 06/01/2025 – Fundamentação Legal: Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Francisco Erivan Frota Lo, (DISTRATANTE); Edigle Franklin de Viterbo (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:78A6FBFC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº1010-2206/08** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF** – Distratante: **Secretaria de Saúde** – Distratada: **E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE** CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1010-2206/08, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE do município de Guaraciaba do Norte-Ce.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Glaidson Martins de Sousa** (DISTRATANTE); Edigle Franklin de Viterbo (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4B9E0A12

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 1010-2207/12** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 1010-2207/12** – Distratante: **Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo** – Distratada: **com E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE**, CNPJ nº **14.866.182/0001-92**, – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 1010-2207/12, que objetivava a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO do município de Guaraciaba do Norte-Ce**– Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Shirley Kátia Lima Freitas** (DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D86713CE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº** 1010-2202/10 – Processo Originário: **TOMADA DE** PREÇOS Nº TP/290822/01/SEPLAF – Distratante: **Secretaria de Meio Ambiente** – Distratada: FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE. CNPJ nº **08.000.621/0001-87** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº**1010-2202/10, que objetivava a **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos administrativos junto a Secretaria de MEIO AMBIENTE do município de Guaraciaba do Norte-Ce.** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **06/01/2025** – Fundamentação Legal: **Caput do art. 77, Inciso XVII c/c §único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antônio Israel Carneiro** (DISTRATANTE); **Edigle Franklin de Viterbo** (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DC7413EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

Sra. **ANA PATRICIA DE SOUSA COSTA** (CANDIDATA)
Rua Capitão Ferreira nº 522, apartamento 01, Centro, Guaraciaba do Norte, Ce
Nesta Cidade.

Assunto: CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO
Senhora,
Em atendimento a decisão judicial dos autos do Processo nº: **0030024-47.2019.8.06.0084,** pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba do Norte, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta carta, para tratar da apresentação da documentação necessária para sua posse do Concurso Público de N° 001/2014, conforme anexo, para o cargo de **ENFERMEIRO PSF**, 40 horas**.**
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.
Cordialmente,
Guaraciaba do Norte, 15 de janeiro de 2025.

ALFREDO FERNANDES GALVÃO
Procurador Geral do Município
OAB/CE 18.706

LUIZ FERNANDO BEZERRA MARQUES
Procurador Municipal Adjunto
OAB/CE 44.032

ANEXO

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se
submeter aos exames médicos pré-admissionais, os exames serão:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F99A25E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - SEC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2023 – SEC
COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do art. 3º, parágrafo sexto, da Lei Municipal nº 252 de 03 de outubro de 2022**,** torna público a todos a quem interessar, a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2023 – SEC**, Sra. **LUCILA FERNANDES UCHOA BATISTA**, ao cargo de Coordenadora Pedagógica, em cumprimento a decisão judicial nº. 3000374-18.2024.8.06.0151, proferida pelo desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para comparecer entre os dias 16 a 22 de janeiro de 2025, das 08h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua Professora Maria Amélia, Centro, s/n, Ibaretama – CE., **apresentando cópias dos seguintes documentos**: diploma de licenciatura e os demais apresentados na inscrição [especialização, mestrado ou doutorado]; 2-comprovação de experiência profissional (docência) - Certificados/Declarações; 3- comprovação de experiência em gestão escolar (certificados/declarações); 4- comprovação de cursos e capacitações; 5 – Copias dos documentos pessoais: RG (carteira profissional), CPF, Carteira de Trabalho; 6 – numeração do PIS/PASEP; 7 – Comprovante de endereço; 8- Conta Bancária Bradesco; 9 – antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal e das Polícias Civil e Federal; 10- Certidão da Justiça Eleitoral comprovando pleno gozo dos direitos políticos.

Ibaretama – CE., em 15 de janeiro de 2025.

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura
Portaria 005/2025

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0189A05F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO
Torna público que requereu da Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente – Departamento de Licenciamento Ambiental o **Corte de Árvore Isolada - CAI** para atividade **IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANISTICA/ PAISAGISTICA (Revitalização da Avenida),** Avenida Francisco Luis de Sousa no centro e a Avenida Deputado Fernando Melo no bairro São João no município de Ibiapina , Zona Urbana.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Silva Coutinho
Código Identificador:E215F115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, a Constituição Federal de 1988, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021,

Considerando, que chegou ao gabinete do Prefeito Municipal, a existência de **Ofício nº 236/2024 Ibiapina-CE, datado de 23 de dezembro de 2024**, com solicitação e justificativa apresentado pela Secretária de Educação com as carências, informando a Conclusão do Ano Letivo - Informações Relevantes e o Calendário letivo da Secretaria de Educação para o ano de 2025, onde todos estes documentos demonstram a necessidade, onde, demonstram o interesse público e, a necessidade de contratação imediata para que a prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população não sejam prejudicados, como é o caso da Educação, que é considerado serviço essencial, logo, não pode haver descontinuidade;

Considerando, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração direta e indireta do município de Ibiapina e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, em especial seu art. 3º, será feito por meio de processo seletivo simplificado, cumprindo o que dispõe o art.7º;

CONSIDERANDO, os constantes, relevantes e urgentes serviços necessários para atender as diferentes demandas da Secretaria de Educação e de todas as unidades de ensino da rede municipal de educação do Município de Ibiapina, com ainda mais escolas em construção, bem como o Município de Ibiapina ainda possui um grande crescimento de alunos;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, que trata a contratação temporária de profissionais que atendam aos requisitos exigidos que serão previstos no edital do processo seletivo simplificado, em conformidade com as carências e

necessidades, para que os serviços e processos de ensino e aprendizagem aconteçam plenamente;

CONSIDERANDO, que a necessidades e as carências que justificam a situação extrema para a contratação temporária pela educação, diz respeito, em suma, para que se possa atender a programas especiais de educação, especialmente os financiados com recursos federais; admissão de professor substituto para suprir a falta de docentes na carreira, admissão de pessoal para suprir as substituições decorrentes de licenças e afastamentos previstos em lei, atendimento urgente a exigência do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos diversos setores educação pública municipal de Ibiapina, assim como para desenvolvimento de atividades: a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou convênios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contrato ou órgão ou entidade pública; b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho; c)técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, e que não se caracterizam como atividades permanentes do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de imediatas decisões para não haver problemas de solução de continuidade nos serviços públicos, principalmente os essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo em decorrência do desligamento do servidor, seja em razão de afastamento, licença, exoneração, aposentaria ou falecimento do mesmo;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal (STF), no tema 612, fixou entendimento acerca da constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos, conforme decisão proferida no RE 658026, em sede de repercussão geral, onde restou definido os parâmetros para a validade da contratação temporária, com base no conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da CF 1988, onde as hipóteses foram: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, podendo incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, conforme dispõem as Súmulas 346 e 473, ambas do STF, cumulado com o art. 54, da lei nº 9.784/99, com aplicação subsidiária, ante a ausência de lei municipal que trata especificamente sobre o caso;

CONSIDERANDO, a exigência do serviço em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetadas aos setores da secretaria de educação de Ibiapina;

CONSIDERANDO, por fim a conveniência, oportunidade e a extrema e urgente necessidade administrativa para a Secretaria de Educação do Município de Ibiapina;

Considerando, a necessidade de acesso integral a educação, incluindo educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade, tal como preceitua o art. 208, I e IV, §1º e §2º combinado com art. 211, §2º da Constituição da República;

Considerando, o aumento exponencial na demanda da rede pública municipal de ensino infantil, mais especificamente no que tange aos serviços de Creche;

CONSIDERANDO, o aumento da demanda no Município de Ibiapina, onde se constatou um crescimento significativo no atendimento a expansão do atendimento educacional na educação infantil e oferta do tempo integral em nosso município, refletindo diretamente na demanda por serviços educacionais. Na educação Infantil temos uma nova creche, O Centro de Educação Infantil – CEI que atende crianças da CRECHE. No cenário da oferta da educação integral temos duas escolas situadas em áreas de vulnerabilidade social, no Bairro Pedrinhas e Paratibe, atendendo crianças do Ensino Fundamental I. O município aderiu ao Programa do Governo do Estado do Ceará, o PAIC integral que tem como meta até 2026 ter 100% dos alunos do Ensino Fundamental II estarem em tempo integral. O município atendeu 100% dos alunos matriculados em 2023 no 9º ano em tempo integral, assim como em 2024, que teve como meta atender 100% dos alunos do 9º e 8º ano. Assim, para o ano de 2025, a contratação temporária se faz necessária para suprir a crescente demanda de matrículas, o aumento da carga horária e a inserção das disciplinas eletivas que são parte do componente curricular assegurando que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade e que possa atender as múltiplas dimensões da aprendizagem;

CONSIDERANDO, a possibilidade de licenças médicas, licenças maternidade e outras ausências eventuais de profissionais efetivos, a contratação temporária se torna essencial para garantir a continuidade do ensino, evitando interrupções prejudiciais ao desenvolvimento acadêmico dos alunos;

CONSIDERANDO, a existência de Programas Específicos e Projetos Pedagógicos, o município de Ibiapina tem a intenção de implementar novos programas educacionais e projetos pedagógicos inovadores no ano de 2025, tais como atendimento socioemocional aos alunos e profissionais da educação através dos serviços dos profissionais de psicologia e assistente social. Para garantir uma educação inclusiva, com equidade e igualdade de direitos queremos garantir e continuar a oferta dos serviços de Cuidadores para acompanhar nas necessidades específicas dos alunos, além de ampliar o atendimento dos professores de salas de recursos, que prestam atendimento no contraturno aos alunos com necessidades de atendimento educacional especializado. No percurso do aluno de sua casa até a escola queremos garantir e ampliar a oferta dos monitores do transporte escolar, que desempenham um trabalho imprescindível na garantia da segurança, na orientação e manutenção da ordem no uso do transporte escolar. Para garantir o sucesso dessas iniciativas e a qualidade na execução, a contratação temporária de profissionais especializados se faz urgente e necessária;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento a demandas emergenciais e ações preventivas, onde, diante da imprevisibilidade de situações emergenciais, como surtos de doenças ou outros eventos que possam impactar o funcionamento regular das escolas, a contratação temporária é uma ação preventiva para garantir a pronta resposta às necessidades urgentes, como as implicações pela recente pandemia do coronavirus, que deixou uma lacuna no ensino, ocasionando uma urgente necessidade de recuperação da aprendizagem através de aulas de reforço escolar, atendimento psicológico, socioemocional e para resolver o crescimento substancial da evasão escolar causados pela pandemia, o trabalho do busca ativa escolar com o apoio do profissional de assistência social, torna-se fundamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento para fins de capacitação Específica e Multidisciplinaridade, onde se faz imprescindível a contratação temporária permite a inclusão de profissionais com habilidades e conhecimentos especializados, contribuindo para a diversificação da equipe pedagógica, o que se justifica pela inserção da disciplina de inglês e educação socioemocional no Ensino Fundamental I. Essa abordagem visa enriquecer o ambiente educacional, promovendo a multidisciplinaridade e atendendo às diferentes necessidades dos alunos, preparando para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO, que o processo seletivo simplificado se justifica pela necessidade crescente de recomposição da aprendizagem dos alunos, em especial após os desafios enfrentados nos últimos anos, bem como pelo aumento gradativo da implementação do ensino em tempo integral em nossas unidades escolares. Tais ações demandam

uma estrutura educacional sólida, com profissionais devidamente capacitados e em quantidade suficiente para atender às exigências pedagógicas e administrativas em caráter temporário.

CONSIDERANDO, que é importante ressaltar que os profissionais que serão selecionados no processo seletivo **são indispensáveis para que seja mantida a regularidade do plano escolar de 2025**, onde a ausência de contratações pode acarretar prejuízos irreparáveis ou até mesmo a **impossibilidade da prestação dos serviços educacionais na rede de ensino de Ibiapina**.

CONSIDERANDO, as carências apresentadas, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que, ao tomar ciência da situação e adote as medidas cabíveis para viabilizar a contratação dos profissionais descritos, posto que se monstra imprescindível que, seja expedido o presente Decreto, para que seja dado início ao processo seletivo na maior brevidade possível, a fim de garantir a convocação imediata dos aprovados e a formação de um cadastro de reserva para atender às futuras demandas, onde o Secretário de Educação, no Ofício expedido, ressalta que a presente solicitação visa garantir a manutenção da qualidade do ensino e o atendimento adequado às necessidades educacionais do município, reafirmando nosso compromisso com a educação de Ibiapina.

CONSIDERANDO, o quantitativo de profissionais para atender as demandas das unidades Escolares da Rede Pública de Ibiapina, demonstra-se a excepcional necessidade de contratação temporária realizada pelo município de Ibiapina através da secretaria de educação é urgente e necessária, pois o não preenchimento destas vagas excepcionais acarretaria um colapso sem precedentes na secretaria de educação no ano de 2025, bem como a toda a comunidade escolar. De sorte que, reitera-se que os motivos para a projeção de contratação temporária serão realizados pelos seguintes motivos: ampliação do tempo integral, aumento da oferta na educação infantil, recuperação da aprendizagem pós pandemia, necessidade de atendimento socioemocional aos alunos, licenças e afastamentos. O processo seletivo visando a contratação desses profissionais será justamente para evitar uma grave crise e prejuízo na aprendizagem dos alunos, quais sejam:

Professor – Educação básica - educação infantil – 40 vagas
Professor – Educação básica - ensino fundamental I (anos iniciais) – 20 vagas
Professor – Educação básica – matemática – 10 vagas
Professor – Educação básica – língua portuguesa – 20 vagas
Professor – Educação básica – história - 10 vagas
Professor – Educação Básica – educação física – 10 vagas
Professor – Educação básica – inglês- 10 vagas
Professor – EJA – 05 vagas
Psicólogo – 05 vagas
Assistência Social – 03 vagas
Auxiliar de Secretaria – 05 vagas
Nutricionista – 03 vagas
Diretores (Banco de Gestores) – 21 vagas
Coordenadores Pedagógicos (Banco) – 16 vagas

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação temporária de profissionais da educação no município de Ibiapina para o ano de 2025 através do processo seletivo, posto que essa medida é crucial para assegurar a qualidade do ensino, atender à crescente demanda, implementar novos projetos e garantir a continuidade das atividades educacionais, respeitando os trâmites legais e promovendo a transparência no processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiapina, por meio de processo seletivo simplificado, através de formalização por meio de contrato administrativo, observando conforme disciplinado na Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

§1º. O edital do processo seletivo simplificado estará contido todas as exigências e as disponibilidades para as vagas que serão ofertadas para a contratação, onde por força deste Decreto;

§2º. Após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas, os demais serão mantidos para composição de banco para atender as necessidades que porventura venham a surgir da Secretaria de Educação e que, em surgindo necessidades, serão devidamente preenchidas seguindo os critérios previstos no referido Edital do processo seletivo simplificado.

Art.2º. Com relação aos Diretores e Coordenadores, o processo seletivo será para fins de composição de banco de gestores, conforme será devidamente especificado em Edital específico para tal fim.

Art. 3º. Fica autorizado a ser elaborado e divulgado o Edital do processo seletivo simplificado, pela Secretaria de Educação, no Município de Ibiapina.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 14 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:8615478D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2025

Decreto Municipal N°. 06/2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina, a Constituição Federal de 1988, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021,

Considerando, que chegou ao gabinete do Prefeito Municipal, a existência de Ofício 296/2024, datado de 06.01.25 com solicitação e justificativa apresentado pela Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento com as carências, onde este documento demonstra a necessidade, onde, demonstram o interesse público e, a necessidade de contratação imediata para que a prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população não sejam prejudicados, como é o caso da Assistência Social, que é considerado serviço essencial, logo, não pode haver descontinuidade;

Considerando, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração direta e indireta do município de Ibiapina e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, em especial seu art. 3º, será feito por meio de processo seletivo simplificado, cumprindo o que dispõe o art.7º;

CONSIDERANDO, os constantes, relevantes e urgentes serviços necessários para atender as diferentes demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibiapina;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021, que trata a contratação temporária de profissionais que atendam aos requisitos exigidos que serão previstos no edital do processo seletivo simplificado, em conformidade com as carências e necessidades, para que os serviços e processos de ensino e aprendizagem aconteçam plenamente;

CONSIDERANDO, que a necessidades e as carências que justificam a situação extrema para a contratação temporária pela Assistência Social, diz respeito, em suma, para que se possa atender a programas especiais, especialmente os financiados com recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de imediatas decisões para não haver problemas de solução de continuidade nos serviços públicos, principalmente os essenciais e contínuos;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo em decorrência do desligamento do servidor, seja em razão de afastamento, licença, exoneração, aposentaria ou falecimento do mesmo;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal (STF), no tema 612, fixou entendimento acerca da constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos, conforme decisão proferida no RE 658026, em sede de repercussão geral, onde restou definido os parâmetros para a validade da contratação temporária, com base no conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da CF 1988, onde as hipóteses foram: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, podendo incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, conforme dispõem as Súmulas 346 e 473, ambas do STF, cumulado com o art. 54, da lei nº 9.784/99, com aplicação subsidiária, ante a ausência de lei municipal que trata especificamente sobre o caso.

CONSIDERANDO, a exigência do serviço em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetadas aos setores da secretaria de assistência social de Ibiapina;

CONSIDERANDO, por fim a conveniência, oportunidade e a extrema e urgente necessidade administrativa para a Secretaria de Educação do Município de Ibiapina;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Assistência Social, é responsável por coordenar e executar políticas públicas que promovam o bem-estar social e a inclusão dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, tem como premissa essencial o atendimento qualificado e humanizado à população. Nesse contexto, a contratação de novos colaboradores é uma medida imprescindível para o pleno funcionamento e aprimoramento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, a ampliação da demanda, onde se observa um crescimento significativo na demanda por serviços socioassistenciais no município, fruto de fatores como o aumento da população, mudanças socioeconômicas e cenários emergenciais. Portanto, a contratação de novos funcionários é necessária para assegurar que a assistência seja prestada de forma adequada e eficiente e em virtude de tal situação houve a necessidade de ampliação dos atendimentos no nosso município com a implementação de um novo equipamento social tipo CRAS- Centro de referência de Assistência Social a ser implantado no distrito Alto Lindo, o mesmo busca descentralizar cada vez mais os atendimentos da política de Assistência Social. Sendo assim, com a devida ampliação e implementação do referido equipamento se faz necessário a contratação de novos profissionais para atuarem junto à população atendida pelo equipamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de qualificação técnica, onde a realização de uma Seleção Pública permitirá atrair candidatos com perfis mais alinhados às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social. De nodo que, buscar-se-á profissionais com conhecimentos técnicos e experiências compatíveis com as demandas dos diversos programas e projetos desenvolvidos por nossa pasta;

CONSIDERANDO, a transparência e isonomia, onde a Seleção Pública é uma forma de garantir que o processo de contratação ocorra de maneira transparente e isonômica, possibilitando a participação de todos os interessados, independentemente de vínculos políticos ou pessoais. Com isso, primamos pelo acesso justo às oportunidades de trabalho;

CONSIDERANDO, eficiência e eficácia, onde ao recorrer à Seleção Pública, pode-se realizar uma análise criteriosa das habilidades e competências dos candidatos, buscando formar uma equipe coesa e apta a lidar com as complexidades inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a conformidade legal, onde a realização de uma Seleção Pública está em consonância com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública, assegurando a legalidade e a impessoalidade do processo de contratação;

CONSIDERANDO, que a realização da Seleção Pública destinada à contratação de profissionais para a Secretaria de Assistência Social para exercer suas atividades junto ao novo equipamento social, é medida será fundamental para o contínuo progresso e aprimoramento dos serviços que prestamos à população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, que a política de Assistência social atua com programas e projetos, que os mesmos têm seus tempos determinados de execução, como o programa criança feliz, programa bolsa família e cadastro único, sendo assim não nos permitindo de acordo com a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social ter profissionais concursados em virtude de se tratar de programas e projetos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento do Município de Ibiapina, por meio de processo seletivo simplificado, através de formalização por meio de contrato administrativo, observando conforme disciplinado na Lei Municipal nº. 717/2019, de 09 de dezembro de 2021 e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

§1º. O edital do processo seletivo simplificado estará contido todas as exigências e as disponibilidades para as vagas que serão ofertadas para a contratação, onde por força deste Decreto estarão sendo contratados, para sanar as carências nas seguintes funções:

CARGO	QUANTIDADE
PSICÓLOGO	03
ASSISTENTE SOCIAL	04
VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01
COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01
CADÚNICO ENTREVISTADOR/DIGITADOR	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
EDUCADOR FÍSICO	02

§2º. Após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas, os demais serão mantidos para composição de banco para atender as necessidades que porventura venham a surgir da Secretaria de Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento e que, em surgindo necessidades, serão devidamente preenchidas seguindo os critérios previstos no referido Edital do processo seletivo simplificado.

Art.2º. Fica autorizado a ser elaborado e divulgado o Edital do processo seletivo simplificado, pela Secretaria de Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento, no Município de Ibiapina.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 14 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito do Município de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:6ED76D31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - CE.

CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 15.095.624/0001-07.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

VALOR DO ITEM LICITADO: R$ 6,24 (SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA O QUANTITATIVO DE 3.000 LITROS.

VALOR TOTAL: R$ 18.720,00 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ICAPUÍ - CE., 02 DE JANEIRO DE 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:8A1BC220

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 07.779.242/0001-74.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Jornal de Circulação Estadual (Jornal O Povo)	100	CM/PC	R$ 50,00	R$ 5.000,00
02	Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE)	150	CM/PC	R$ 130,00	R$ 19.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: NORMANDO NONATO DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE JANEIRO DE 2025.

ICAPUÍ - CE., 02 DE JANEIRO DE 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:96698952

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, torna público que realizará às 08h do dia 20 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Dispensa Eletrônica n° 001/2025. Objeto: Aquisição de Galeria de Fotos dos Vereadores do Biênio 2025-2026, Foto Oficial do Presidente (Biênio 2025-2026), Suportes em acrílico transparente para as portas dos Gabinetes, Placas de Identificação para Plenário, Moção de Aplausos e Títulos de Cidadãos para serem entregues em Sessão Solene da Câmara Municipal de Icapuí. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí e no endereço eletrônico: https://www.cmicapui.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3432-1230.

Icapuí - CE., 15 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:69EC908A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 497/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso I, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, regido pelo Edital N.º 001/2021 - Retificado, de 20 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Classificatório publicado em 09 de maio de 2022 pela Universidade Patativa do Assaré, referente ao Edital N.º 001/2021 – Retificado;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34, de 03 de junho de 2022 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2022. Edição 2969), que HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 060/2024, de 11 de dezembro de 2024 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/12/2024. Edição 3608), que CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2021 – RETIFICADO, em decorrência de decisão judicial;

CONSIDERANDO a Sentença no Processo Nº: 3002074-15.2024.8.06.0091 que determinou que o Município de Iguatu proceda a nomeação e posse do impetrante NATANAELY DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, NATANAELY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº: 078.315.893-92 e com o RG de Nº 2008970225-0, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, com lotação na SECRETARIA DA SAUDE - SMS, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A posse ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2025, de acordo com o art. 5º do Decreto Nº 060/2024, de 11 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2665BDC9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 030/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ADRIANA MARTINS LIMA** inscrita no CPF Nº: 045.421.593-29 e RG Nº: 2000501016443 matricula Nº: 69627 do cargo de provimento em comissão de Secretaria da Fazenda Municipal – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5AFA5399

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 031/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **WALTER CHAGAS SOBRINHO** inscrito no CPF Nº: 223.408.233-15 e RG Nº: 20083193868 matricula Nº: 69611 do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro – código CDS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B210AE25

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 032/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **VINICIUS SALES BERNARDO** inscrito no CPF Nº: 887.155.313-68 e RG Nº: 98029177244 matricula Nº: 69729 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo de Planejamento – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DF95F382

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CAMILLA ARAUJO BRAZ** inscrita no CPF Nº: 024.922.973-06 e RG Nº: 374216459 matricula Nº: 73073 do cargo de provimento em comissão de Secretario Executivo do Trabalho, Inclusão Social e Econômica – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:78BCB51D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 034/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **NIERTON FLORENTINO DE MENDONCA** inscrito no CPF Nº: 051.499.713-32 e RG Nº: 20076715994 matricula Nº: 71099 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Arrecadação – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:252709D1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ADSON SANTANA LIMA** inscrito no CPF Nº: 068.639.523-94 e RG Nº: 20082690434 matricula Nº: 71248 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Fiscal e Dívida Ativa – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FBF9E93C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 036/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ELMA NOGUEIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 048.929.553-37 e RG Nº: 20071523990 do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Fazenda Municipal – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E20C2C0F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 037/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE MARQUES DE LAVOR ANDRADE** inscrito no CPF Nº: 985.465.463-04 e RG Nº: 2001029061252 matricula Nº: 69675 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Central de Compras – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3BEED109

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 038/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANDREA GOUVEIA ALIPIO** inscrita no CPF Nº: 645.677.103-04 e RG Nº: 230932392 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Recursos Humanos – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8C8584E1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 039/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **CICERO LEITE MACEDO** inscrito no CPF Nº: 916.917.533-00 e RG Nº: 331250198 matricula Nº: 73044 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Finanças – código CGS-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8F7F45CC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **EUNICE CARVALHO DOS SANTOS** inscrita no CPF Nº: 750.273.135-00 e RG Nº: 336048415

matricula Nº: 73068 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo no Núcleo de Planejamento – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:64314065

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE JOAS RODRIGUES ALVES** inscrito no CPF Nº: 037.930.833-90 e RG Nº: 2009099153500 matricula Nº: 73043 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento Orçamentário – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:01626897

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ROGERIO SERAFIM UCHOA** inscrito no CPF Nº: 070.211.083-38 e RG Nº: 20080925256 matricula Nº: 73069 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Planejamento de Compras – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6B00F4AD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ALINE BARRETO LIMA** inscrita no CPF Nº: 976.709.793-72 e RG Nº: 20073050355 matricula Nº: 71279 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Fazenda Municipal – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AA18AC98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO EPIFANIO DE SOUZA NETO** inscrito no CPF Nº: 015.996.013-46 e RG Nº: 20071832992 matricula Nº: 73070 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Tesouraria – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6480D5AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LEANDRO DUARTE FORTALEZA** inscrito no CPF Nº: 062.149.783-50 e RG Nº: 20077311013 matricula Nº: 69828 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E592CC4A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **SEBASTIAO FELIPE ALVES** inscrito no CPF Nº: 081.781.883-92 e RG Nº: 20078093141 matricula Nº: 73065 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria – código CNP-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5D4337BF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **NAILTON ALBUQUERQUE BATISTA** inscrito no CPF Nº: 050.706.183-77 e RG Nº: 2002029276702 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Imobiliário – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3870E9B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 048/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **DONATO ALVES SILVA FILHO** inscrito no CPF Nº: 820.518.603-00 e RG Nº: 323830497 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central e Materiais Permanente – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D148ED27

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 049/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE ISAAC DE ANDRADE ARAUJO** inscrito no CPF Nº: 624.411.953-36 e RG Nº: 20161602244 matricula Nº: 69992 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Arquivos – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B11B196

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 050/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ANA MARCIA DE ARAUJO LAVOR** inscrita no CPF Nº: 061.550.153-25 e RG Nº: 20082539922 matricula Nº: 70137 do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Virtualização de Dados – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C712DDC5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LEONARDO MOREIRA ALEXANDRE** inscrito no CPF Nº: 018.439.543-70 e RG Nº: 2003097051840 matricula Nº: 73071 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Setor Administrativo da Arrecadação – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16E81AB3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 052/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA NAGELA FERREIRA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 084.604.473-08 e RG Nº: 20161434007 matricula Nº: 71863 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo do Atendimento do Setor de Arrecadação – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AA3303F2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **RAFAELA VALDIVINO DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 079.990.823-17 e RG Nº: 555308704 matricula Nº: 73064 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio a Dívida Ativa – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DABDB73

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 054/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI,** inscrito no CPF Nº: 228.550.173-00 e RG Nº: 20020290045 do cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo – código CDS–1 com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E8315267

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 055/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE STEPHESON ALVES DE CARVALHO,** inscrito no CPF Nº: 369.473.343-49 e RG Nº: 20181134920 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais – código CDS–3 com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B77AC08E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 056/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ANTONIO FERNANDES NETO**, inscrito no CPF Nº: 244.424.373-00 e RG Nº: 61082983 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Assistência Legislativa – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CC040FA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **FABIO LEANDRO ALVES**, inscrito(a) no CPF Nº: 327.120.063-72 e RG Nº: 04534719, do cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto de Governo – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8922742A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) senhor(a) **ARNOBIO ARAUJO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 425.692.063-34 e RG Nº: 106957586, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Fundo Geral – código CGS-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8FDBA34E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL**, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG Nº: 6971901, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Analista de Controle Interno das Unidades Executoras do Fundo Geral – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AEA4695

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **LEONARDO BEZERRA FRANCO DE SÁ** inscrito no CPF Nº: 060.330.923-25 e RG Nº: 2006029308542 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA–1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FA52F33D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HEITOR EMMANUEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 025.338.063-40 e RG Nº: 2000029217904 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:998F9884

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HEVERTON DA MOTA GOMES** inscrito no CPF Nº: 084.922.353-90 e RG Nº: 20150403784 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Relações Institucionais – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:96FFF4B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o senhor o servidor **GILDERLANDIO DUARTE DA COSTA**, inscrito no CPF Nº: 043.106.033-94, matrícula 44509, ocupante de cargo de provimento efetivo, para responder pelo cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DA SAUDE**, com lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1E45F2C8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida o servidor **JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO**, inscrito no CPF Nº: 890.698.113-91, matrícula 63000, ocupante de cargo de provimento efetivo, para responder pelo cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, com lotação na **SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8B33AC5B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MATEUS ALCANTARA MACIEL,** inscrito no CPF Nº: 070.478.643-50 e RG Nº: 20084202518 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental de Apoio as Comissões de Licitação – código CGS-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CA7B2C57

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA SIMONE DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 018.641.053-05 e RG Nº: 2002098025934, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial de Convênios – código CGS-2, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0115162D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA** inscrito no CPF Nº: 056.655.193-40 e RG Nº: 20074230934, do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Apoio as Comissões de Licitação – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2884C194

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FLAVIO LEANDRO ALVES** inscrito no CPF Nº: 797.931.933-87 e RG Nº: 313565996 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo no Núcleo de Contratos – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Governo - SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:82A5D130

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **INGRID AMORIM DA SILVA**, inscrito(a) no CPF Nº: 066.382.073-18 e RG Nº: 48655305 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio aos Setores de Licitações e Contratos – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:293C65F5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 070/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA,** inscrito no CPF Nº: 748.589.473-00, matrícula Nº: 44606, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de farmácia, para o exercício da Função Gratificada de MEMBRO TITULAR DE EQUIPE DE APOIO, junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Geral.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B600DBF6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida ao servidor **CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 033.573.293-36, matrícula Nº: 36732, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DE EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9B8C1738

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **GABRIEL ANDERSON FERREIRA GOMES** inscrito no CPF Nº: 11898341389 e RG Nº: 20210983552 do cargo de provimento em comissão de Membro Titular da Comissão de Licitação – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6D8D8580

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município

de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a senhora **DAISY DE SOUZA MENEZES,** inscrita no CPF Nº: 603.883.613-60 matrícula Nº: 64562, ocupante do cargo efetivo de Atendente, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A8DE4BB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 075/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **NUBIA RAIANE ROQUE NOBRE** inscrita no CPF Nº: 055.813.023-24 e RG Nº: 20073944036 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Membro Suplente da Comissão de Licitação - código CNI–4, com lotação na Secretaria de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BA971015

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 076/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ARQUENIO BRAGA COSTA,** inscrito no CPF Nº: 425.670.253-91 e RG Nº: 190520289 do cargo de provimento em comissão de Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito – código CDS–1 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6DEB4F75

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 077/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANA PAULA BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 884.800.463-68 e RG Nº: 99029036177 do cargo de provimento em comissão de Secretaria Executivo de Gestão – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B5C45344

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 078/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ELIAKIM MELQUE SILVA FELIX**, inscrito no CPF Nº: 107.258.834-05 e RG Nº: 002717161 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação e Cerimonial – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F6938012

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 079/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **VICENTE REINALDO SOBRINHO**, inscrito no CPF Nº: 164.199.873-34 e RG Nº: 20180779960 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Logística – código CDS-3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B2937C54

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 080/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 337.595.372-00 e RG Nº: 2001029006464 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Gabinete – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4FBBE886

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 081/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **SHEILA AFONSO DE ARAUJO** inscrita no CPF Nº: 074.309.253-83 e RG Nº: 20086976731, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:448C103D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 082/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **HALLYSSON RUAN DE OLIVEIRA BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 07109712303 e RG Nº: 20086491126 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:255F215A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 083/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ELIADE HOLANDA BRAZ**, inscrito no CPF Nº: 039.898.483-21 e RG Nº: 2007029011866 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Logística – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FE37CE77

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 084/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **JANNY MARY PINHEIRO SANTANA DE MENESES,** inscrita no CPF Nº: 907.850.533-87 e RG Nº: 20087764860 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo – código CNA-1 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E92BCEE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 085/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 01518559352 e RG Nº: 2003029144774 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6D99F30D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 086/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO OZEMAR DA SILVA,** inscrito CPF Nº: 876.383.123-68 e RG Nº: 278007394, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Articulação Institucional – código CNA–1 com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1AD00B08

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 087/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO IRAMAR DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 469.783.133-00 e RG Nº: 278010394 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Articulação Política – código CNA–1 com lotação na Secretaria do Gabinete - SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A485553B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 088/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **CLAUDIANA RODRIGUES CHAGAS** inscrita no CPF Nº: 020.946.163-20 e RG Nº: 2000029150451 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A230DA67

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 089/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO JOSE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 015.447.363-47 e RG Nº: 2000029275408 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Logística – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94846026

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 090/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MARCIO FRANCISCO CIRIACO,** inscrito no CPF Nº: 662.218.543-34 e RG Nº: 332330798 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo Administrativo– código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F5DA7E76

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 091/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 125.140.318-26 e RG Nº: 20082951432 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Articulação Institucional – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C2BBE4F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 092/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ROBERLANDIO PEDRO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 023.664.739-31 e RG Nº: 2899007 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Controle de Abastecimento da Frota de Veículos – código CNA-2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9B7CCC1C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 093/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **KENNEDY VIEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF Nº: 820.593.493-20 e RG Nº: 20191911687 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamneto do Gabinete do Prefeito – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:391464C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 094/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ANA CELIA EVANGELISTA DE ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 739.918.993-53 e RG Nº: 2004029021441, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Articulações Política – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F7FC9B35

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 095/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ALDECI ROZENO BENTO,** inscrita no CPF Nº: 932.845.353-49 e RG Nº: 334295889, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle de Manutenção de Logística das Secretarias do Fundo Geral – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D98E15E3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 096/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **THIAGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** inscrito no CPF Nº: 046.205.923-58 e RG Nº: 490957717 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo – código CNP–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A77BDB41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 097/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **YOHAN TEIXEIRA MENDONCA** inscrito no CPF Nº: 070.701.403-47 e RG Nº: 20084236960 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Veículos – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:951019D7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 098/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora **BRENNDA SOUSA SUCUPIRA** inscrita no CPF Nº: 095.284.693-45 e RG Nº: 20084221652 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68FCBFA3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 099/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JOSE JAILDO LEITE** inscrito no CPF Nº: 441.516.833-72 e RG Nº: 56971598-2 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva II – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:69C305FD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 100/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM** inscrito no CPF Nº: 038.793.313-16 e RG Nº: 2004029141692 matricula Nº: 71100 do cargo de provimento em comissão de Secretario de Desenvolvimento Urbano – código CDS-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:90A560B9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 101/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SIMONE BEZERRA DUARTE** inscrita no CPF Nº: 021.153.693-86 e RG Nº: 204029127118 matricula Nº: 71091 do cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto de Desenvolvimento Urbano – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BD9C48B1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 102/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE WILSON FEITOSA RODRIGUES JUNIOR** inscrito no CPF Nº: 812.097.463-87 e RG Nº: 99029026228 matricula Nº: 69853 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8AF8E37D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 103/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSE CALIXTO DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 033.499.038-60 e RG Nº: 1183940 matricula Nº: 69689 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Planejamento e Articulação – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E1C97E3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 104/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **IRLANYA LACERDA DE SOUZA** inscrita no CPF Nº: 620.358.273-53 e RG Nº: 99029203723 matricula Nº: 69638 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B7629DA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 105/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **LEVY BATISTA FEITOSA DA SILVA** inscrito no CPF Nº: 116.231.043-00 e RG Nº: 20220082418 matricula Nº: 70166 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Mobilidade Urbana – código CNI-3, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:490F252E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 106/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **ANTONIO RICARTE SOBRINHO** inscrito no CPF Nº: 056.999.068-86 e RG Nº: 17026745 matricula Nº: 69742 do cargo de provimento em comissão de Secretario do Meio Ambiente – código CDS-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C56EC279

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 107/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSIVAN DE ARAUJO VIANA** inscrito no CPF Nº: 858.128.623-20 e RG Nº: 2000029077525 matricula Nº: 69917 do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto do Meio Ambiente – código CGS-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68A43A20

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 108/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOCELIO DE ARAUJO VIANA** inscrito no CPF Nº: 735.174.703-25 e RG Nº: 2003029055186 matricula Nº: 73027 do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental do Meio Ambiente – código CGS-2, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:32B34F35

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 109/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **NICAELE UCHOA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 058.021.633-05 e RG Nº: 20075023053 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Fiscalização – código CNA-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2F5AF4B4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 110/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **FELIPE ALVES BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 074.935.273-69 e RG Nº: 20087052053 matricula Nº: 70152 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação Ambiental – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:81EF6AC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.01.2025/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.27.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa S.M. GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.942.919/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto a Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Sérgio Maurilio Holanda Farias. Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:03291EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.01.2025/01

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.17.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.594/0001-04. **Objeto**: Contratação de serviços

especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na gestão e fiscalização de contratos administrativos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Francisco de Assis Mariano Neto. Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:76EA5432

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.01.2025/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.27.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa S.M. GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.942.919/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Sérgio Maurilio Holanda Farias. Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E3E8EFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.01.2025/04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.17.4. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.594/0001-04. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na gestão e fiscalização de contratos administrativos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Juliana Samyles de Medeiros Alves e Francisco de Assis Mariano Neto. Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:A8BF29AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.01.2025/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.27.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S.M. GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.942.919/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Sérgio Maurilio Holanda Farias. Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:5B14CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.01.2025/02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.17.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.594/0001-04. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na gestão e fiscalização de contratos administrativos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Luana Evangelista de Souza Honorato e Francisco de Assis Mariano Neto. Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BE7655EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18.04.2024/01

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.21.1. **Partes:** o Município de IPAUMIRIM, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 18.04.2024/01, firmado em 18 de abril de 2024, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de construção de Quadra Poliesportiva, localizada no bairro Fazendinha, Município de Ipaumirim/CE, nos termos do Contrato de Repasse n. 940937/2023/MESP/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.12.21.1. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 DE DEZEMBRO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de janeiro de 2025. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Aricélio Leandro da Silva.

Ipaumirim/CE, 20 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:70A09E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 14.01.2025/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.27.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.M. GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n. 06.942.919/0001-80. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto a

Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Sérgio Maurilio Holanda Farias. Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:7015D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 08.01.2025/03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2024.12.17.3. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 26.775.594/0001-04. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na gestão e fiscalização de contratos administrativos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. **Signatários**: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Francisco de Assis Mariano Neto. Ipaumirim/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:E2147F5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA JUVENTUDE,CULTURA,ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.09.06.01 - SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.07.11.02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA ÁVILA, LOCALIZADO NA AVENIDA PAULO BASTOS, CENTRO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com início em **05/01/2025** e término em **05/04/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa

ASSINA PELO CONTRATADO: Lúcia de Fátima Victor de Oliveira – NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 03 de janeiro de 2025.

TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA
Secretário de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7486321F

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde de Irauçuba, Sra. Hérica Oliveira Pinheiro, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Cadeira Odontológica completa para o Centro de apoio a família: Manoel Carlos Vasconcelos (localidade do Bueno) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.897.039/0001-00, com valor global de **R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2024.11.22.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretária da Saúde do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 10 de janeiro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DB61F831

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2024.11.22.01 - **Objeto:** Aquisição de Cadeira Odontológica completa para o Centro de apoio a família: Manoel Carlos Vasconcelos (localidade do Bueno) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.897.039/0001-00, com valor global de **R$ 15.340,00 (quinze mil trezentos e quarenta reais). Assina pela Contratada:** Leonardo Antonio Rodrigues Cury. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde. **Assina pela Contratante**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Dotação Orçamentária de nº:** 0506 10 302 0006 2.020 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde. Receita de Imposto e Trans. – Saúde (Fonte 1500100200), **Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.08. **Data de Assinatura do Contrato:** 10 de janeiro de 2025. Irauçuba/CE, 09 de janeiro de 2025.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4022D79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2023.12.22.01 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Placas Comemorativas de Inauguração, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **ATA Nº 2024.01.31.01 - CONTRATADA:** GLOBAL NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.748.439/0001-20, com valor global de R$ 43.702,14 (quarenta e três mil e setecentos e dois reais e quatorze centavos). **Assina pela Contratada:** José Milton Anastácio Alves Junior. **Data de Assinatura do Contrato:** 14 de janeiro de 2025. **Contratantes:** Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Desenvolvimiento Econômico, Recursos Hídricos, Infraestrutura e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária. **Assinam pelas**

Contratantes (Respectivamente): Maria Erilene Mota de Souza, Rosineila de Lima, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Maria Josiane Carneiro Braga, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco das Chagas Alves Júnior, Francisco Furtado Elias Melo, Francisco Assis Azevedo de Sousa. **Dotações Orçamentárias de Nº:** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete; - 1901 04 122 0002 2.059; -Administração; - 0506 10 122 0002 2.006; - Saúde; 0604 12 122 0002 2.027; – Educação; 2101 08 122 0002 2.062 - Inclusão e Promoção Social; - 2601 13 122 0002 2.083 - Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; - 0901 23 122 0002 2.049 - Desenvolvimento Econômico; - 2501 20 122 0002 2.079 – Desenvolvimento Rural; - 2701 17 122 0002 2.092 – Recursos Hídricos; 1001 15 122 0002 2.051 – Infraestrutura; - 2401 04 122 0002 2.076 – Seg. Pública, recurso Próprio (Fonte 1500000000), Próprio (Fonte 1500100200), Próprio (Fonte 1500100100), Outros recursos não vinculados (Fonte 1501000000). **Elemento/Subelemento de Despesa:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.44. Irauçuba/CE, 14 de janeiro de 2025.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:589EF44F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PRECEDENTE REGIMENTAL

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE CASO OMISSO E ESTABELE PRECEDENTE REGIMENTAL, NA FORMA QUE INDICA.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ**, *ad referendum* do Plenário, conforme disciplina o art. 183, I, alínea "o" e art. 229, ambos do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que cabe à Presidência, quanto às sessões, resolver qualquer questão de ordem, e, quando omisso o Regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução de casos análogos, de acordo com o art. 183, I, alínea, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Plenário é um órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecidos regimentalmente, de acordo com o art. 226 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os casos omissos do Regimento Interno desta Augusta Casa serão resolvidos soberanamente pelo Plenário, de acordo com o art. 229 do RICMI;

CONSIDERANDO que o suplente só será convocado para exercer a edilidade nas hipóteses legais (i) de vacância, (ii) de investidura no cargo Secretário Municipal, (iii) de licença do titular para tratamento de saúde superior a 120 (cento e vinte) dias ou (iv) de impedimento do vereador denunciante de votar no processo de cassação de mandato, tudo conforme o § 5º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, o Parágrafo único do art. 154 do Regimento Interno e o inciso I do art. 173, também do RICMI;

CONSIDERANDO que a hipótese legal de "vacância" só ocorre quando da extinção do mandato de vereador, consoante o art.º 170 do Regimento Interno desta Augusta Casa e o art. 8º do Decreto-Lei nº 201/1967;

CONSIDERANDO que o Vereador ANTÔNIO REGINEUDO DE LIMA foi afastado/suspenso temporariamente do exercício do mandato/função pública, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, com espeque no art. 319, II e IV do CPP, por meio da Decisão Interlocutória nos autos do Processo Criminal de nº 0627997-61.2023.8.06.0000, da lavra da Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES, do TJCE, enviada à Presidência desta Augusta Casa;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno é omisso acerca da convocação de suplente em caso de afastamento/suspensão temporária do mandato/função pública do titular por meio de Decisão do Poder Judiciário em Processo Judicial Criminal;

CONSIDERANDO, no mesmo sentido, que o Regimento Interno não prevê a hipótese legal de convocação de suplente em caso de afastamento/suspensão temporária do mandato/função pública do titular por meio de Decisão do Poder Judiciário em Processo Judicial Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de se firmar precedente regimental, referendado pelo Plenário desta Casa Legislativa, acerca da presente situação não prevista pelo RICMI, sobre a qual o referido Regimento Interno é omisso;

CONSIDERANDO, no mesmo diapasão, que o Plenário desta Casa do Povo, pela sua maioria, realizou deliberação acerca da situação em tela, na Sessão Ordinária do dia 14/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Não convocar o respectivo suplente do Vereador ANTÔNIO REGINEUDO DE LIMA, o qual, no caso concreto, foi afastado/suspenso temporariamente do exercício do mandato/função pública, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, com espeque no art. 319, II e IV do CPP, por meio da Decisão Interlocutória nos autos do Processo Criminal de nº 0627997-61.2023.8.06.0000, da lavra da Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES, do TJCE, enviada à Presidência desta Augusta Casa.
Art. 2º - Estabelecer o seguinte Precedente Regimental, a ser observado em casos análogos futuros:
I – O afastamento/suspensão temporária do mandato/função pública do vereador titular por meio de Decisão do Poder Judiciário em Processo Criminal não constitui hipótese legal de convocação do respectivo suplente.
Art. 3º – Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observado em casos futuros semelhantes.

Plenário Osmar Silva Costa, 14 de janeiro de 2025.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:ADEEC55F

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antoniel Max Silva Holanda, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital de Convocação nº 002/2025, de 03 de janeiro de 2025, o qual retifica o nome da candidata FRANCISCA FRANCILENE DE LIMA, nos seguintes termos:

01 - Onde lê-se o nome da candidata FRANCISCA FRANCILENE DE LIMA, inscrição 487003606, cargo Professor Pedagogo, leia-se: **FRANCISCA FRANCIELE DE LIMA,** inscrição 487003606, cargo Professor Pedagogo.

As demais disposições do Edital de Convocação nº 002/2025, de 03 de janeiro de 2025 permanecem em vigor.

Itaiçaba/CE, 14 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:A5B721BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200829

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APAIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 6º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20200829 resultante do Pregão, na forma Eletrônico nº 009/2020-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APAIO COMUNITÁRIO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, JUNTO A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

O VALOR DO TOTAL DO ADITIVO R$ 630,00 (Seicentos e trinta reais).

CONTRATADA (O): KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA 04818434345 inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 24.047.200/0001-68

ASSINA PELO CONTRATADO: KARLOS JAMS OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF sob o nº 048.184.343-45

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, portador do CPF sob o nº. 079.965.778.62

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024.*

Jaguaretama – Ceará, 18 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apaio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:E1C8A3B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 168/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 168/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Francineide de Oliveira Fernandes para exercer o cargo em comissão de Assistência de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Francineide de Oliveira Fernandes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistência de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9BAA5144

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 167/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 167/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Jocimar Alves Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assistência de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jocimar Alves Barbosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistência de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:143FB05A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 166/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 166/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Diego Rodrigues Borges para exercer o cargo em comissão de Assistência de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Diego Rodrigues Borges**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistência de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A0F9EF8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 165/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 165/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria das Graças Nobre Cunha para exercer o cargo em comissão de Assistência de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria das Graças Nobre Cunha**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistência de Apoio ao Cidadão – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:278A9CED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 164/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 164/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Evandinara De Lima para exercer o cargo em comissão de Assistência de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Evandinara De Lima**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assistência de Apoio ao Cidadão – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:323A1317

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 163/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 163/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Geane Samara Peixoto para exercer o cargo em comissão de Departamento de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Geane Samara Peixoto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Departamento de Apoio ao Cidadão – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FDB51A52

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 162/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 162/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Ronara Camila Arruda Gomes para exercer o cargo em comissão de Departamento de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ronara Camila Arruda Gomes**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Departamento de Apoio ao Cidadão – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F947E4F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 161/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 161/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Nirleide Lemos para exercer o cargo em comissão de Departamento de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Nirleide Lemos**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Departamento de Apoio ao Cidadão – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:19DBF26F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 160/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 160/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Antonio Tedes Feitosa para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Programas Sociais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Antonio Tedes Feitosa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Apoio a Programas Sociais – CC-2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:412E1D1C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 159/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 159/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Amanda Borges Viana para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Programas Sociais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Amanda Borges Viana**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Apoio a Programas Sociais – CC-2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EB4996CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 158/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 158/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Régia Alves Carneiro para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Francisca Régia Alves Carneiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva dos Conselhos Municipais – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7250BB0C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 157/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 157/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Karolayne Gomes de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Departamento de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergencial (Defesa Civil) e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Karolayne Gomes de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Departamento de Proteção em Situação de Calamidade Pública e Emergencial (Defesa Civil) – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:489AF1B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 156/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 156/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria de Fatima Silva Costa para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio ao Cidadão e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Maria de Fatima Silva Costa**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Apoio ao Cidadão – CC-2.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:80FC8664

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 155/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 155/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria Imaculada Nogueira Cavalcante para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Proteção Social Especial (PSE) e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Maria Imaculada Nogueira Cavalcante**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Proteção Social Especial (PSE) – DAS-2,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:ABC6BE33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 154/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 154/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Shamylla Queiroz para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Departamento de Transferência de Renda e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Francisca Shamylla Queiroz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Departamento de Transferência de Renda – CC-2.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D57DBD3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 153/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 153/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Francisca Samaritana Paiva Pinto para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio a Programas Sociais e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a senhora **Francisca Samaritana Paiva Pinto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Apoio a Programas Sociais – DAS-2,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:604836EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 152/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 152/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Gardenia Maria da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Gardenia Maria da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) – CC-2.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:33EF88B6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 151/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora, Maria de Fátima Lima Bernardo para exercer o cargo em comissão de Assessoria Técnica de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria de Fátima Lima Bernardo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria Técnica de Gestão do SUAS e Vigilância Sócio Assistencial – CC-2,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:978E4634

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231863

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231863 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:CULTURA E TURISMO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. DE CULTURA E TURISMO E DE JAGUARETAMA - CE, LICITATÓRIO REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NO QUAL RESTOU VENCEDOR O CONTRATADOOMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.852,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.769.245/0001-92

ASSINA PELO CONTRATADO: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 014.475.673-07

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO portador do CPF sob o nº. 008.659.773-64

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Sec. de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:AF4BD766

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211720

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211720 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024*

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:29396B40

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210307

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210307 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 31 de Dezembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.919,00 (dezessete mil e novecentos e dezenove reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portadora do CPF sob o nº 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:ACAF91A3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220303

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220303 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2022012002-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Licença de uso e manutenção de sistema informatizado de administração tributária. Gerenciamento das atividades internas no setor de arrecadação, área de uso externo acessada pelo contribuinte com emissão de Nota Fiscal Eletrônica, área voltada para atender as necessidades do município acompanhar em tempo real as informações geradas no âmbito da tributação municipal.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO inscrito no CPF 060.404.797-52;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama, 26 de Dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3A52899A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210304

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210304 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2020120701-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE.

VIGÊNCIA: a partir de **01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025**.

CONTRATADA (O): ASP - AUTOMACAO, SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.288.268/0001-04;

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO inscrito no CPF 060.404.797-52;

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portador do CPF sob o nº. 720.982.603-34;

DATA DA ASSINATURA: 6 de Dezembro de 2023.

Jaguaretama, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CB07E66E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220212

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220212 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2022012002-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Prestação de serviços de Licença de uso e manutenção de sistema de acesso remoto junto à Secretaria de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.366.928/0001-36;

ASSINA PELO CONTRATADO: SALOMÃO ROCHA LANDIM, portador do CPF 954.636.903-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, Secretário de Governo e Gestão, portador do CPF nº 024.462.513-15;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:7F39692B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220211

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220211 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2022012002-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: Disponibilização de banco de dados Cotação de Preços Serviços prestados na disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizada de preços praticados do mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do Art. 15, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.337.907/0001-79;

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULA JANETE FEITOSA DA SILVA, portador do (a) CPF 555.773.003-63;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, Secretário de Governo e Gestão, portador do CPF nº 024.462.513-15;

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Secretário de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CE07F6C6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220210

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220210 resultante do Tomada de Preços Nº 2022011001 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B0C71F6E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210213

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210213 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15;

DATA DA ASSINATURA: *19 de Dezembro de 2024*

Jaguaretama – Ceará, 19 de Dezembro de 2024

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F827572E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220204

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220204 resultante do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022010602-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA VISANDO A ORIENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS PARA A VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.891.233/0001-48

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 735.668.103-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Secretaria de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:DA0CCE74

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231862

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 2º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231862 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SEC. DE GOVERNO E GESTÃO E DE JAGUARETAMA - CE, LICITATÓRIO REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NO QUAL RESTOU VENCEDOR O CONTRATADOOMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

O VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.968,40 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

CONTRATADA (O): A. AMARO F. DA SILVA - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.769.245/0001-92

ASSINA PELO CONTRATADO: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 014.475.673-07

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 18 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:55939BA5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210016

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6° ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210016 RESULTANTE DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, SOB Nº 2021012601-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPAGANDA, INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM RADIODIFUSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA - CEARÁ

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.834.150/0001-42

ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO LIMEIRA DE AZEVEDO, portador do CPF sob o nº 704.007.683-72

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:ED073622

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210015

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210015 resultante do Pregão, na forma presencial, sob Nº 2021012601-GAB.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GOVERNO E GESTÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA E PROPAGANDA, INCLUSIVE A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS E/OU ENTREVISTAS COM GESTORES MUNICIPAIS, DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM RADIODIFUSÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADA (O): M C 3 EVENTOS SOM E MUSICA LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 10.666.190/0001-34

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO DE PÁDUA MAIA CHAVES, portador do CPF sob o nº 214.853.643-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 135.511.833-68

DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2024.

Jaguaretama – Ceará, 18 de Dezembro de 2024.

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:B0EB6E4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama, torna público o Extrato do 3º Aditivo de prorrogação do instrumento contratual nº 20220551 resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2022052302-SEIN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA (IRAPUAN PINHEIRO) NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2024 até 01 de Março de 2025

CONTRATADA (O): C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.567.157/0001-29.

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COSTA portador do CPF nº 121.088.123-34;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER portador do CPF nº 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:975EE354

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 176/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 176/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, José Francisco de Farias Nobre para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **José Francisco de Farias Nobre**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – CC-2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B3C6FE03

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 175/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 175/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Raimundo Eliondas Pinheiro Neto para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Raimundo Eliondas Pinheiro Neto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Apoio Administrativo – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A49F4E72

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 173/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 173/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear a senhora**,** Antônia Alves Pinheiro para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antônia Alves Pinheiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EA5E759A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 172/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 172/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Manoel da Silva de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Manoel da Silva de Oliveira**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BE4AE1B6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 171/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 171/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Gilson Calixto Olímpio para exercer o cargo em comissão de Assessor de Manutenção Elétrica e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Gilson Calixto Olímpio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Manutenção Elétrica – CC-2.2,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5B072375

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 170/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 170/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor**,** Francisco Max Ronielle Pinheiro de Almeida para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Max Ronielle Pinheiro de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública – DAS-1,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:56B162A4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 169/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 169/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Nomear o senhor, Francisco Carlos da Silva para exercer o cargo em comissão de Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.149/2022, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Carlos da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Núcleo de Zeladoria dos Prédios Públicos – DAS-3,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos**.**

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 2º (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5CC1FC28

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220510

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220510 resultante do Tomada de Preços Nº 2022011001 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRET. DE INFRAET. URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DA SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, portador do CPF sob o nº. 285.590.453-68;

DATA DA ASSINATURA*: 26 de Dezembro de 2024.*

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Mun. Infraest. Urb. e S. Público
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:CFCF93C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231856

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20231856 resultante do CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2023031001-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE MATERIAS REPORTAGENS, COBERTURA JORNALÍSTICA E ENTREVISTAS DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE. NA PROGRAMAÇÃO DE TV A CABO DE ABRANGÊNCIA LOCAL E REGIONAL

VIGÊNCIA: a partir de **30 de Novembro de 2024 até 30 de novembro de 2025**.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais);

CONTRATADA (O): RICHARLLE OLIVEIRA LEITÃO 00909116369;

ASSINA PELO CONTRATADO: RICHARLLE OLIVEIRA LEITAO CPF 009.091.163-69

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE ODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 29 de Novembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 29 de Novembro de 2024

JOSE JORGE ODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:C348D164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220711

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 3° Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20220711 resultante do Tomada de Preços Nº 2022011001 - ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PROJETOS - CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DECORRENTES DE CONVÊNIOS, TERMOS DE AJUSTES, TERMO DE COMPROMISSO, TERMO DE RESPONSABILIDADE, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS CONGÊNERES SIMILARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONTRATADA (O): LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 86.797.131/0001-67;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, portador do CPF sob o nº 310.337.683-91;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA*: 26 de Dezembro de 2024.*

Jaguaretama – Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8331A012

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0201149/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **NATALIA FEITOSA COUTINHO,** Coordenadora de Gestão, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 378XXXX311, inscrita no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-11**,** para responder pela função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Fará jus, exclusivamente, a remuneração do cargo de Coordenador de Gestão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:03338E32

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade estabelecer relação de cooperação técnica entre os convergentes, visando permuta e cessão de servidores públicos municipais efetivos, de acordo com a necessidade e conveniência entre os cooperantes. Aquele que cede o servidor será o CEDENTE, aquele que recebe o servidor será o CESSIONÁRIO. Em caso de permutas, serão denominados PERMUTANTES entre si.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais de Cedro/PE e a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, do Município de Jardim/CE.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2028

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Antônio Fernando Coutinho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e Maria Riva Bezerra Rodrigues - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:19BA8E48

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2025

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade estabelecer relação de cooperação técnica entre os convergentes, visando permuta e cessão de servidores públicos municipais efetivos, de acordo com a necessidade e conveniência entre os cooperantes. Aquele que cede o servidor será o CEDENTE, aquele que recebe o servidor será o CESSIONÁRIO. Em caso de permutas, serão denominados PERMUTANTES entre si.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Municipais de Caririaçu/CE e a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, do Município de Jardim/CE.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2028

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025

SIGNATÁRIOS: Antônio Fernando Coutinho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e Luiz Acácio Machado - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 14 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2CDF4467

GABINETE
PORTARIA Nº 0201140/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **FERNANDA DA SILVA ALVES,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXX621 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-94, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:0E24D871

GABINETE
PORTARIA Nº 0201141/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **PAULO BARROS DE SOUSA NETO,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXX179 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 037.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F5F8F274

GABINETE
DECRETO Nº. 1501004/25-GP DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI Nº 206/2017, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, DISPÕE SOBRE A QUALIFICACAO DESSAS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM/CE, no uso das atribuições legais no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I
DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - O pedido de qualificação como Organização Social será encaminhado ao Secretário Municipal da respectiva área de atuação, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na respectiva Lei e na sua Regulamentação;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade;;

e) composição e atribuições da Diretoria da entidade;

f) Obrigatoriedade de publicação anual, na imprensa Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de Jardim, na proporção dos recursos e bens por este alocados, nos termos do contrato de gestão;.
II- comprovar as exigências legais para constituição de pessoa jurídica;
III- Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário de Finanças.
IV- comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, notória competência e experiência comprovada na área de atuação;

Seção II
DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

Art. 2º - Fica constituída uma Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, que terá competência para emitir parecer sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município de Jardim/CE.

§1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais será composta por um membro das seguintes Secretarias Municipais, respectivamente:

I - Procuradoria Geral do Município;
II - Controladoria Geral do Município;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Educação

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho;
VII – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

§ 2° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais se reunirá conforme a necessidade de apreciação dos pedidos de qualificação que forem protocolados.

Art. 3° A Secretaria Municipal em cuja área de atuação se situar a atividade descrita no artigo 1º da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017, autuará o requerimento e encaminhará à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para emissão de parecer, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para a qualificação.

Art. 4° O processo será submetido ao secretário ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário de Finanças para análise e decisão quanto à qualificação.

§ 1° A decisão que deferir ou indeferir o pedido à qualificação será publicado no Sítio Eletrônico do Município(https://www.jardim.ce.gov.br/).
§ 2° No caso de deferimento do pedido, será publicado Decreto de qualificação pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da publicação da respectiva decisão.
§ 3º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade:
I - não se enquadre, quanto ao seu objeto social, nas áreas previstas no art. 1º da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017;
II - não atenda aos requesitos stabelecidos nos art. 2°, 3° e 4° da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017;

III - apresente a documentação discriminada no artigo 2° da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017, de forma incompleta.
§ 4° Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III do § 3° deste artigo, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais poderá conceder à requerente o prazo de até 5 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.
§ 5° As entidades qualificadas como Organizações Sociais serão incluídas em cadastro que será disponibilizado na rede pública de dados.
§ 6º A entidade cujo pedido de qualificação for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que

atendidas as normas constantes na Lei Municipal Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017, bem como deste Decreto.

Art. 5° Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à Secretaria Municipal
competente na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação**.**

Art. 6° As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a participarem de procedimento seletivo para celebração de contrato de gestão com o Poder Público, nos termos da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017;

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO
Seção I
DAS CLÁUSULAS NECESSÁRIAS DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 7° O Contrato de Gestão celebrado pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal competente, conforme natureza e objeto, e a Organização Social, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social, devendo seu extrato ser publicado em Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br).

Art.8º Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e, também, os seguintes preceitos:
I- especificação do Programa de Trabalho proposto pela Organização Social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II- a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais, no exercício de suas funções;
III- atendimento à disposição dos artigos 5°, 6°, 7°, 8°, 9°, 10 da Lei Municipal 206/2017, De 28 De Março De 2017;
IV- vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Município ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão.

Parágrafo Único- O Secretário Municipal da pasta competente deverá definir as demais cláusulas necessárias dos Contratos de Gestão de que for signatário.

Seção II
DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA

Art.9° Para formalização do contrato de gestão será realizada Convocação Pública para parcerias com as entidades qualificadas como Organizações Sociais, a ser publicada no Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município, da qual constarão:
I - objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas;
II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas,
manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
III - metas e indicadores de gestão;
IV - limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto na Lei Municipal 206/2017, de 28 de Março de 2017;
V - critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
VI - prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;
VII - designação da comissão de seleção; e
VIII - minuta do contrato de gestão.

Parágrafo Único - As minutas do edital de convocação e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pela Procuradoria Geral do Município.

Art.10 A proposta apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e ainda:

I - especificação do programa de trabalho proposto;
II - especificação do orçamento e de fontes de receita;
III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
IV - estipulação da política de preços a ser praticada.

Art.11 A data-limite referida no inciso II do art. 9° não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da Convocação Pública no Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - No dia seguinte à data-limite, deverá ser publicada em site oficial a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão, quando houver.

Art.12 Caso não haja manifestação de interesse por parte das organizações Sociais regularmente qualificadas, a Secretaria interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação quantas vezes forem necessárias.

Art.13 Na hipótese de uma única Organização Social manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da Convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho, o Poder Público poderá celebrar com essa entidade o contrato de gestão.

Art.14 Em envelope próprio, além do certificado de qualificação, a Organização Social que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato de gestão com o Município de Jardim, deverá apresentar comprovação:

I - da regularidade jurídica;
II - da boa situação econômico-financeira da entidade;
III - da experiência técnica para desempenho da atividade objeto do contrato de gestão;

§ 1º A comprovação da boa situação financeira da entidade, prevista no inciso II deste artigo, far-se-á por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§ 2° A exigência do inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e gerencial na área relativa à atividade a ser executada, ou pela capacidade técnica do seu corpo dirigente e funcional, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

Subseção I
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
Art.15 A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Secretário competente, será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

Art.16 Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos; e
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art.17 Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que
estiverem presentes ao ato.

Subseção II
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Art.18 No julgamento das propostas apresentadas, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivalha à nota dez.

Parágrafo único. Será considerada vencedora do processo de seleção a proposta apresentada que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção em relação a cada um dos critérios definidos no edital, ao qual deverá ficar objetivamente vinculada.

Art.19 Após classificadas as propostas apresentadas, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o art. 14 deste Decreto.

§ 1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova os requisitos do art. 14.
§ 2° Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento será declarado vencedor.
§ 3° Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

Art.20 O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado
no Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Art.21 Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Subseção III
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art.22. Antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:

I - pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação; e
II - pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído.

Art. 23 A Secretaria competente providenciará a publicação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura, no Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A Secretaria competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 24 A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal das áreas fomentadas correspondentes, com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim.

§ 1º O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação, pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Sítio Eletrônico do Município(jardim.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

§ 2° Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por Comissão de Avaliação indicada pelo Secretário Municipal, composta por profissionais de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado àquela autoridade supervisora.

Art.25 Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência aos órgãos de controle, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Art.26 Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas entidades qualificadas como Organizações Sociais aos órgãos de controle.

Art.27 O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser publicados no Sítio Eletrônico da Organização Social e no Sítio Eletrônico Município (jardim.ce.gov.br) e analisados pelo órgão de controle interno.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Seção I
REPASSE DE RECURSOS

Art.28 Às Organizações Sociais serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.
§ 2º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.
§3º São também recursos financeiros das Organizações Sociais:
a) As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
b) Os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração, na forma do contrato de gestão;
c) Outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art.29 As Organizações Sociais poderão captar, com responsabilidade própria, recursos de outras fontes, para a execução dos contratos de gestão.

Seção II
PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Art.30 Os bens móveis públicos permitidos para uso vinculado ao contrato de gestão poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município.

Parágrafo único. A permuta de que trata o "caput" dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do chefe do Poder Executivo.

Art.31 Os bens objetos da permissão de uso deverão ser previamente inventariados e relacionados circunstanciadamente em anexo integrante do contrato de gestão.

CAPÍTULO V

DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 32 O Poder Executivo iniciará o procedimento de desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão, nas hipóteses elencadas neste Decreto.

Art. 33 A desqualificação ocorrerá quando a entidade:

deixar de preencher os requisitos que originariamente deram ensejo à sua qualificação;
não adaptar, no prazo legal, seu estatuto às exigências do art. 3º da Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017;
causar rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal;
dispuser de forma irregular dos recursos, bens ou servidores públicos que lhe forem destinados;
descumprir as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de Março de 2017, neste Decreto ou na legislação municipal a qual deva ficar adstrita;
for declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo na forma da Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de março de 2017, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2° A perda da qualificação como Organização Social acarretará a imediata rescisão do contrato de gestão firmado com o Poder Público Municipal.

§ 3° A desqualificação importará a reversão dos bens cujo uso tenha sido permitido pelo Município e do saldo remanescente de recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.34 A Organização Social fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do Contrato de Gestão, Regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e empregados, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

Art.35 Os Conselheiros e Diretores das Organizações Sociais não poderão exercer outra atividade remunerada, com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 36 Poderão ser qualificadas como Organização Social as entidades privadas já existentes ou as que forem criadas e que atendam os requisitos do art. 2º Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de Março de 2017.

Art. 37 O Poder Executivo, na hipótese de comprovado risco ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato de gestão, poderá intervir nos serviços autorizados.

§ 1º.A intervenção far-se-á mediante Decreto que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e seus objetivos.

§ 2º.A intervenção terá a duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º. Decretada a intervenção, o Poder Executivo deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato respectivo, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 4º. No caso de intervenção será seguido o mesmo rito descrito nos §§ 2º e 3º do art. 15, da Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de Março de 2017.

§ 5º. Ficando constatado que a intervenção não atendeu aos pressupostos legais e regulamentares previstos nesta hipótese, deve a gestão da Organização Social retomar, de imediato, os serviços autorizados.

§ 6º. Comprovado o descumprimento das normas constantes neste decreto e na Lei Municipal nº 206/2017, de 28 de Março de 2017, ou das disposições contidas no Contrato de Gestão, será declarada a desqualificação da entidade como Organização Social, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art.38 Os empregados contratados pela Organização Social não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social.

Art.39 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art.40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8F8E69FC

GABINETE
PORTARIA Nº 0201144/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **HEMERSON ESTEVAN GUEDES,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 602XXX077 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 614.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:519EDF48

GABINETE
PORTARIA Nº 0201145/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSE RODRIGO TAVARES LOPES,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXX091 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A2025231

GABINETE
PORTARIA Nº 0201146/2025-GP JARDIM-CE, 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA ALINE ALBERTO GORGÔNIO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 202XXXXX091 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 069.XXX.XXX-92, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA,** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A47B2A16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0001

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim- SAAEJ e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e esgoto de Jardim, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil oitocentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: José Teixeira de Carvalho Neto e Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5B01C977

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0002

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil cem reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:926F8EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0003

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0003, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agriculturae a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.800,00(quarenta e sete mil oitocentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Francislandio Juvenal Pereirae Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:E4E9AD6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0004

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0004, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Sec. Mun. Cultura, Turismo e Esportee a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte,
conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.800,00(quarenta e sete mil oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Luiz Pereira Lemose Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.
v

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:72F5B141

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0005

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0005, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educacão e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 70.700,00 (setenta mil setecentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz de Santana Neto e Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CE7216A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0006

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0006, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administraçãoe a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Administração., conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.550,00(cento e dois mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Francisca Luziana dos Santose Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:7C9C6625

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0007

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0007, oriundo do processo na modalidade PregãoEletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale do Trabalho e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO:Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sociale do Trabalho, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 47.800,00(quarenta e sete mil oitocentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Erica Lorena da Silva Pereirae Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:F175B475

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.01.08-0008,

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº. 2025.01.08-0008, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.11.22.1. PARTE: o Município de Jardim, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb. e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil setecentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses. SIGNATÁRIOS: Urias Cavalcante Novais Tavares e Hedelita Nogueira Vieira.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:EED4A8D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Aviso de Chamamento Público nº 001/2025 – O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2025, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer do **dia 17 de janeiro** até o dia **05 de fevereiro de 2025**, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 horas e também no sítio eletrônico do município de Jardim. Esclarecimentos: Fone (88) 3481-7468. Jardim/CE,

ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B3960CA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SME. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar das Unidades Escolares do Município de Jucás, no ano de 2025, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de Fevereiro de 2025 às 09hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações. Jucás/CE., 15 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:47C663A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1012.01/2024 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **DX COMPUTADORES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 11.182.175/0001-83.
Valor do Contrato: R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais).
Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2111.01/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS CONFORME PLANO DE TRABALHO VEM PARA ATENDER A LEI N° 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021 E REGULAMENTADO PELO DECRETO ESTUDUAL N° 34.258 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, NO QUAL FICA INSTITUÍDO O PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2024. Projeto Atividade: 0502.12.361.1201.2.023 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental. Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE
Cargo: Sócio-gerente
Madalena - CE, 10 de Dezembro de 2024.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7C879EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 2712.01/2024 – PE – SMS

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2712.01/2024 – PE – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados no supramencionado pregão, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TOTONHA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** que, o referido processo foi reagendado e que a entrega das propostas comerciais será até as **07h00min** do dia **20 de Janeiro de 2025**, em face da análise e envio das respostas aos pedidos de esclarecimentos e pedido de impugnação ao edital, garantindo que a competitividade entre os participantes não seja afetada. Estão mantidas as demais informações. O edital e seus anexos estão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.novobbmnet.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:37E7A42F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 14/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMUEL DOMINGOS DA SILVA, portador do RG nº 20******- 49 SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 079. ***. ***-74**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO (referência DAS III**).
Art. 2º. CONCEDER ao Servidor Público Samuel Domingos da Silva, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria nº 05/2024.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B644274E

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 04/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Lucilene Maria da Silva, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento), consistente nos trabalhos da procuradoria.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:F8809C4A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 05/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público Marcos Antônio Pereira de Oliveira, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento), consistente nos trabalhos da procuradoria.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:E9E06054

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 06/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Lourdiana Leite de Oliveira, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 37,04 (trinta e sete vírgula quatro por cento), consistente nos trabalhos na procuradoria.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:EF918BF9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 07/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA OS VEREADORES PARA A DELIBERAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2025/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar os senhores vereadores e as senhoras vereadoras para participar de uma reunião que será realizada no dia 16 de janeiro de 2025, às 9h da manhã, na sala da presidência, oportunidade em que será deliberado sobre a constituição das comissões permanentes para o biênio 2025/2026.

Câmara Municipal de Mauriti, 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:A9281951

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA N° 15/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRED MASCARENHAS PIO, portador do RG nº 81*****- 21 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 803. ***. ***-91**, para exercer em comissão o cargo de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (referência DAS II)**.
Art. 2º. CONCEDER ao Servidor Público Fred Mascarenhas Pio, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:36926678

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 08/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento

no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Maria do Socorro Barbosa de Oliveira, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), consistente nos trabalhos dos processos legislativos.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:B5E1DD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 38/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO38/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
JOSÉ NILSON GONÇALVES DA SILVA	748.848.673-00	COORDENADOR DE GESTÃO EM ASSUNTOS CULTURAIS SÓCIO-ECONÔMICOS E COMUNITÁRIO
ROSIANE DANTAS COELHO	815.473.823-68	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
WELLINGTON OLIVEIRA SOARES	011.841.193-41	MAESTRO REGENTE

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DE78A155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 66/GP/2025

PORTARIA NO66/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados ao Gabinete do Prefeito, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
MARIETA SHAYANE SANTANA MACEDO	078.968.773-92	ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO D
FABIO GESNEY GONÇALVES DE ARAUJO ALMEIDA	075.262.333-85	ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCUS RAVEL FELIPE SANTANA SOARES	071.221.823-80	ASSESSOR TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades

administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada

ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:23199B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 68/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO68/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SUPORTE PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,..
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, I, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SUPORTE PEDAGÓGICO;

OCUPANTE	CPF	CARGO	GRATIFICAÇÃO
ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA	705.584.263-87	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
ELZA MARIA FURTADO GONÇALVES	548.762.673-68	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
FLAVIANA ALVES NOBREGA	725.085.823-87	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
FRANCISCA NERCIANA LEITE CAVALCANTE	692.827.733-53	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
GABRIELA BEZERRA DE MORAIS	008.703.063-24	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
JOÃO ROSENDO DE SOUSA NETO	026.922.093-38	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
JOELMA MARIA SANTANA FURTADO	495.007.243-91	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MARIA EDVANIA SOUSA	895.759.383-72	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MARIA VERIA FURTADO DE SOUSA	756.027.683-00	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MAURISTANIA BATISTA MARQUES	302.387.223-68	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
ROSALIA PEREIRA DE LACERDA	776.127.363-49	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
SAMIA LEITE MONTENEGRO	312.128.833-49	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MARIA DAS DORES JANOCA DE SANTANA	633.992.103-53	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
JOSE MARTONNY AGUIAR VIEIRA	913.579.693-68	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
JUNIOR CESAR GONÇALVES MONTENEGRO	771.298.063-20	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
DELANO GOMES BICA	000.301.783-47	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A7C843C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 69/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 69/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 76, acerca da concessão de gratificação por trabalho relevante;
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO RELEVANTE;

OCUPANTE	CPF	CARGO	GRATIFICAÇÃO
ANA PAULA TAVARES ARAUJO	423.064.853-72	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
EDNACELIA PEREIRA RAMALHO	749.912.723-00	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
FABRICIO BRAGA NÓBREGA	764.294.583-34	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
FRANCINAL BENTO DE FIGUEIREDO	195.919.693-68	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
GILENDA LEITE FERNANDES BATISTA	755.955.083-53	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
GLAUCIA LEITE MONTENEGRO	715.989.443-04	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE	347.097.463-20	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA	845.008.833-04	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
ANA SILVIA MARANHÃO LEITE	554.916.343-87	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%
HOSIANA MARIA SILVA MAIA LACERDA	295.723.633-87	PROFESSOR	SUPORTE PEDAGÓGICO 30%

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0E0E04A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 70/GP/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 70/GP/2025

NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...
CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear servidores para os cargos de provimento em comissão, especialmente aqueles vinculados a funções de direção, chefia e assessoramento, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, por meio do preenchimento de cargo estratégico na estrutura administrativa, fundamental para a condução de políticas públicas em benefício da população;
RESOLVE
Art. 1º - Fica determinada a nomeação dos indivíduos listados a seguir para os respectivos cargos especificados vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com as atribuições e responsabilidades definidas para cada função, conforme disposto na legislação vigente.

OCUPANTE	CPF	CARGO
EDNILDO MARCONDES DE SOUSA	054.193.823-18	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
IRLÂNDIA JUCA LUIS	066.766.053-41	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS

Art. 2º - As designações relacionadas no artigo 1º desta portaria tem por objetivo assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, respeitando os princípios da eficiência e da legalidade na gestão pública.
Art. 3º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 6º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de janeiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:32B41F1C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 11/2022/SME

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MAURITI/CE

EDITAL N° 11/2022/SME

O MUNICÍPIO DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede no Centro Administrativo Expedito de Oliveira Leite, localizada na Avenida Buriti Grande, nº 55, CEP 63210-000, Mauriti – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final da seleção pública para composição de banco de gestores escolares para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Mauriti/CE;

Considerando as disposições preliminares do Edital nº 11/2022/SME, na íntegra.

TORNA PÚBLICA

A **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado para compor o banco de gestores para o provimento dos cargos em comissão de diretor escolar e coordenador pedagógico para lotação na rede pública municipal de ensino, no âmbito do município de Mauriti – Ceará, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **17 de janeiro de 2024, das 8h às 12h**.

JOÃO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA - DIRETOR ESCOLAR

Publique-se.

Mauriti – CE, 15 de janeiro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:65343AF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito, torna público o Extrato do 6° Aditivo ao Contrato nº 21.02.2020/01, objetivando a Contratação de Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes ás secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Mauriti/CE. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: até 31/01/2025. Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6CD85817

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.13.04/SEAMA

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº **2021.07.13.04/sEAmA**. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa PROJESSAN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO, Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assina pela **CONTRATADA** FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS**.** Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DD046066

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.13.03/SME.

Extrato de 4º Aditivo ao **Contrato nº 2021.07.13.03/sme**. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a empresa PROJESSAN ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **CONTRATADA** FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS**.** Mauriti/CE, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7EFD6C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do 6° Aditivo ao Contrato nº 21.02.2020/02. OBJETO: Contratação de Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes à Secretaria de Educação e demais Unidades Escolares do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: até 31/01/2025. Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:20549099

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.07.29.07/SME. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **EMPRESA**: SUN LIGHT BRASIL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, dispositivo da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO**: R$ 25.794,20 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e **ASSINA PELA CONTRATADA**: José Antônio Nunes Junior, 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:EA3CA819

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.26.05/SEINFRA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 06 (seis) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.** Mauriti/CE, 26 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B694A9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Prefeitura Municipal de Mauriti. Extrato do Segunda Aditivo ao Contrato nº 2022.11.01.05/SMS. OBJETO: **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhamento dos Programas, Projetos e Sistemas vinculados a Atenção Básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE**). Empresa: AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Valéria Gonçalves de Lucena, Secretária de Saúde, assina pela **CONTRATADA:** Artur Gomes Moreira. Mauriti/CE, 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:79A0484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato 5° Aditivo ao Contrato nº 21.02.2020/03. OBJETO: Contratação de Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes à Secretaria de Saúde e demais Unidades de

Saúde do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: até 31/01/2025. Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2024.

VALERIA GONÇALVES DE LUCENA E

MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A51ABFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 2024.01.16.02/SMS. O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. **Objeto:** aditar 25% do contrato n° **2024.01.16.02/SMS**. Assim, após a devido alteração o valor do contrato sofrerá um acréscimo de no valor total de a R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para peças e acessórios e R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) para serviços (mão de obra). Vigência: 31/12/2024. **Signatários:** Valeria Gonçalves de Lucena e Luís Alan Sampaio de Santana. Mauriti/CE, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E8F53EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, torna público o Extrato 5° Aditivo ao Contrato nº 21.02.2020/04. OBJETO: Contratação de Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, junto aos computadores e notebooks pertencentes à Secretaria de Assistência Social e Programas Sociais do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA: M.I.M OLIVEIRA INFORMÁTICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: até 31/01/2025. Mauriti/CE, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA E

MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1C2E0787

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - ARP Nº 2911.01-2024-01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2911.01-2024 - ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - DETENTOR DA ARP).....: D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 3.215.275,00 (três milhões, duzentos e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0AB6F027

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - ARP Nº 2911.01-2024-02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2911.01-2024 - ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - DETENTOR DA ARP).....: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 184.978,00 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:6D17792B

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - ARP Nº 2911.01-2024-03 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2911.01-2024 - ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO - DETENTOR DA ARP).....: POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE - VALOR TOTAL: R$ 138.500,91 (cento e trinta e oito mil, quinhentos reais e noventa e um centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:3D247B87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.01.01/2025

Extrato do Contrato Nº 15.01.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.06.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES e a empresa EST SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº. 24.165.327/0001-81. **Objeto**: Contratação de serviços advocatícios especializados a serem prestados na condução dos procedimentos referentes a resoluções, alteração de estatutos, acompanhamento processual, de amplo aspecto, em tribunais de conta, de justiça, ministério público ambiental e comum, dentre outras orientações e tomada de decisões, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES. **Valor Total do Contrato**: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Reginaldo Rodrigues Ribeiro e Edson Saraiva Tavares. Brejo Santo/CE, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FF2367E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249012 - CMMN

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº DE-004/2024 - CMMN.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** TORRES ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PUBLICA, COM SEDE À AV. DOM LUIS, 880, SALA 506, ALDEOTA, FORTALEZA /CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.431.712/0001-09.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/21.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20249012 - CMMN**, A CONTAR DO DIA 31/12/2024 , PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.**DO VALOR:** O **VALOR MENSAL** DO PRESENTE CONTRATO É DE **R$ 6.300,00** (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL** DE **R$ 56.700,00** (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCA AURÍLIA MARTINS.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES

Publicado por:
Jose Edner Nogueira da Silva
Código Identificador:92E426A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250103/0005-08 - CONTRATO Nº 202501100005 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SEFINCONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Morada Nova. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A5D21E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250103/0001-08 - CONTRATO Nº 202501100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SEADCONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - SEAD - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de Administração do Município de Morada Nova - VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0037.2.062 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Adm inistracao, R$ 50.400,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:210A3E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.20250103/0006-08 - CONTRATO Nº 202501100006 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SEINFRACONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Morada Nova. - VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.04.122.0037.2.102 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Inf raestrutura, R$ 48.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F724F799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250103/0003-08 - CONTRATO Nº 202501100003 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SEDUCCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Morada Nova - VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0291.2.021 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Edu cacao Basica - SEDUC, R$ 51.600,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7056D787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250103/0002-08 - CONTRATO Nº 202501100002 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de

Assistência Social do Município de Morada Nova. - VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 50.400,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:905C7540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250103/0004-08 - CONTRATO Nº 202501100004 - ORIGEM: Dispensa Nº 070101.2025-SESACONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME OBJETO: Prestação de serviços técnicos em consultoria na governança, planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange à Nova Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morada Nova.- SESA - VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 50.400,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1C4F5E75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1301-A/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93-A, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do Convênio n° 46/2021 – TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE e seus aditivos.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO da servidora **DHYENNY KELLY MAIA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO E AO ESPORTE, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fórum Desembargador Agenor Studart, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:139BD453

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AN/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **SABINO HENRIQUE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:38A349CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0701-AY/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **JOSÉ RAFAEL DE ALMEIDA CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL**, símbolo CDA 1, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9CA01F4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AI/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **GLÁUCIO GERLENO VIANA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EE80D929

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AJ/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **FRANCISCO NILSON DE QUEIROZ JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E4AB1F9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AK/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **LUIZ ANDRÉ RABELO CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CDA 8, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:41690F12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AL/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **JOSÉ REGINALDO DIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0DDDF267

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AO/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **JOSE VANDERLEY NOGUEIRA FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:90CDF23B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-AM/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE APOIO LOGÍSTICO**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:63B323DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-A/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EEBD310C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-B/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FILIPE BEZERRA CATUNDA CAMPELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0C720201

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-C/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE FREITAS PAULINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0284DB70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-D/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BF068349

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-E/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEFIN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5CB3630E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-F/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WILAMES FREIRE BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:729DEF7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-G/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA**, símbolo APM, constante na Lei Complementar Municipal nº 2, de 04 de julho de 2022 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO**

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:23BC8665

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-H/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FA4E8B74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-I/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5D91482F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-J/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS – SEAGRI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:871398E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-K/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:90B5CF14

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-L/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FERREIRA LIMA NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:80780207

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-M/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCA MARIA RODRIGUES BEZERRA DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1BADC1E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-N/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA LUCIVÂNIA CABRAL GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - SSPDC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F5D00AD4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-O/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALEX SANDRO SARAIVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.542, de 31 de agosto de 2010 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:91A28FC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-P/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.252, de 29 de dezembro de 2004 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6F05B753

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0201-Q/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.472, de 20 de fevereiro de 2009 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:26D6CBB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0301-Y/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR WAGNER LIMA DE ANDRADE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5D5D2E4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0601-A/2025, DE 1° DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor público municipal **WAGNER LIMA DE ANDRADE**, para responder interinamente pela **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:743D1E9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0901-A/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO os termos do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE E O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE PARA CESSÃO DE SERVIDORES.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **RICARDO OLIVEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 1392542, pertencente ao quadro da Administração Direta, para exercer suas funções junto ao Município de Limoeiro do Norte, conforme Convênio de Cooperação Mútua, sem ônus para a entidade de origem.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:D465EB01

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 02/2025 - SEAGRI

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81 da Lei Orgânica do Município, combinado com incisos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.804, de 22/05/2017, e em especial atenção ao art. 11, inciso VI, da Lei Estadual nº 14.446, de 01/09/2009, e ao art. 114 do Decreto Estadual nº 33.472, de 17/02/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para a prestação racional de serviços pelo Abatedouro Público.

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer horário de entrada e de abate animal, conforme o quadro:

Dia de abate	SEGUNDA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Entrada de animais	SEG - 7h00 às 10h00	QUA - 14h00 às 18h00	QUI - 14h00 às 18h00
Horário de abate	13h00	7h00	7h00

Art. 2° - Desembarcará no Abatedouro somente animal devidamente acompanhado da **Guia de Trânsito Animal (GTA) e da taxa de Licença para Abate de Animal quitada**;

Art. 3° - No caso de impossibilidade de expedição de GTA ou da quitação da taxa de licença por motivos diversos (feriado, sistema bancário *off-line*, SIDAGRO indisponível), as mesmas serão exigidas no próximo dia de abate, não havendo contraprestação do serviço, quando de inadimplência do marchante.

Art. 4° - Após a recepção no Abatedouro, o animal deve ser submetido a jejum e dieta hídrica por período mínimo de seis (6) horas para bovino, ovino, caprino e suíno, à exceção da **segunda-feira**, quando os mesmos serão de, no mínimo, **3** (três) **horas**.

Art. 5º - Será permitida a presença nas salas de manipulação de alimentos, **apenas**, de trabalhadores do estabelecimento, à exceção do momento da pesagem da carcaça, a qual será facultada aos interessados assistirem à mesma.

Art. 6º - Animal não abatido poderá permanecer no curral de recepção pelo prazo máximo de até **48** (quarenta e oito) **horas**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E SE CUMPRA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JUNIOR
Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Portaria nº 0201-J/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Gime Endrigo Girao
Código Identificador:7186A4F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (POSTO BETÂNIA),** COM REGISTRO DE CNPJ Nº 20.050.329/0001-74, COM SEDE À AVENIDA B, Nº 1013, LOTE 01, QUADRA 01, BAIRRO PLANALTO DO AEROPORTO- CEP:62940-000, MORADA NOVA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DE 1º DE ABRIL DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO Nº 10.024/19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-006/2024-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NOVA. **DO PREÇO. VALOR** GLOBAL **R$ 542.750,00 (QUINHENTOS E**

QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** N°: 1201 17 122 0037 2.059 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / MARIA NERI CUNHA BASILIO**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:1CB70443

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **ECO GESTÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, INSCRITA COM O CNPJ Nº 29.491.442/0001-60, COM SEDE A TRAVESSA MAJOR FARMACÊUTICO DR. JOSÉ BENEVENUTO DE LIMA, Nº 256, EDIFÍCIO 03, SALA 01, CENTRO, CEP: 63.610-000 – MOMBAÇA - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO 10.024/19, 20 DE SETEMBRO 2019**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-007/2024-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS QUÍMICOS, E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NOVA. **DO PREÇO.** VALOR GLOBAL DE **R$ 1.343.080,00** (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, E OITENTA REAIS)**. DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 **2.059** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO, SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.11 – MATERIAIS QUÍMICOS, RECURSOS: 1700000000, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CONSIGNADO NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL DE 2025**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DA DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2025. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:55E53C8F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, COM SEDE À RUA PADRE LUÍS FIGUEIRA, Nº 52, ALDEOTA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.395.358/0001.14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO Nº 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-008/2024-SAAE. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OPERADORA DE (PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE), PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E OBSTÉTRICA, INCLUSIVE OS DE ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, TERAPIAS E INTERNAÇÕES, BEM COMO NA COBERTURA DE CUSTOS ASSISTENCIAIS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ALÉM DE CONTEMPLAR TODO O ROL DE SERVIÇOS ESTABELECIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. **DO VALOR GLOBAL** DE **R$ 1.160.160,**24 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 **2.059** – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00; OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO 3.3.90.30.26 - OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR, COM RECURSOS DO SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. DATA DE ASSINATURA:** 03/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA HELLEN LIMA DE CASTRO / FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:0DA2A359

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre feriado municipal de Nova Olinda, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o dia 20 (vinte) de janeiro é dedicado ao Padroeiro do Município de Nova Olinda/CE – São Sebastião;

CONSIDERANDO, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda/CE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, o dia **20 (vinte) de janeiro de 2025,** dia de **São Sebastião, Padroeiro deste município**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:59CFB6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, *pelo período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028*, a servidora MARIA ROSANE HOLANDA MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 004.540.083-09 e RG de nº 2002034025178, ocupante do cargo de professora com carga horária de 100h, matrícula 02323, para o exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação do Município de Crato/CE.
Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E9F15826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, *pelo período de 08 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028*, a servidora REGIVAN FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 879.293.683-00 e RG de nº 98029245916, ocupante do cargo de professor com carga horária de 100h, matrícula 03212, para o exercício de suas funções junto à Secretaria de Educação do Município de Crato/CE.
Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E9C5D3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069/90,
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 946/2023, de 14/03/2023, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento do Conselho Tutelar e do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares, do município de Nova Olinda – CE,
CONSIDERANDO a consulta a procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JENIERLE BARBOSA BEZERRA,** inscrita no CPF sob o nº 039.XXX.XX3-40, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, para o quadriênio 2024 – 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C02813CE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2024-2028 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA CEARÁ

No décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 09 horas, no Gabinete do Prefeito, do Município de Nova Olinda Ceará foi dada posse, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, e de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990, com a Resolução
n. 231/2022 do Conanda e com Lei Municipal n° 946/2023, aos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Nova Olinda Ceará, eleito por eleição suplementar no dia 25º de maio de 2024, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para um mandato suplementar do quadriênio 2024-2027, a contar da data de hoje.

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo membro do Conselho Tutelar eleito.

Nova Olinda, Ceará, 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Membro do Conselho Tutelar titular eleito empossado na data de hoje:

JENIERLE BARBOSA BEZERRA
Portaria n° 054/2025

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:347D830B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDREA AGUIAR DA SILVA VIDAL**, inscrito no CPF sob o nº 770.XXX.XX3-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR GERAL DA CCA**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3077C1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 [ERRATA].

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIA DE SOUSA ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 874.XXX.XX3-20, para exercer o cargo de **Técnico da Proteção Social Especial**, junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:2AD785B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, o Sr. **CICERO EXPEDITO DA SILVA,** com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 0314, portadora do RG nº 2002034012017, CPF nº 752.349.393-91, da Unidade Básica de Saúde- Sitio Barreiros para Unidade Básica de Saúde- Terreiro Duro deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 13/01/2025 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 09/01/1998, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Unidade Básica de Saúde- Terreiro Duro de Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do. O Cargo de Agente Administrativo deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minuta e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações preestabelecidas; protocolares documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimento diário; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:552A42D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 264, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de convênio de cooperação técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral e o Município de Nova Russas;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do STF,

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **FERNANDA CÍTIA MOURÃO DIAS** – matrícula 092030-4, portadora do RG nº 2001002156244 e inscrita no CPF nº 420.100.043-53, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, para o Cartório Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de janeiro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:041943F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA DE Nº. 082/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER a senhora **STEFANIA GERMANO DIAS**, inscrito(a) no CPF n°. 055.410.093-24 e ocupante do Cargo de **PSICOLOGA,** uma LICENÇA SEM VENCIMENTOS Por um Período de 02(dois) anos iniciando em 15/01/2025 à 15/01/2027.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:44ABB28A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA DE Nº. 083/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º. – CONCEDER ao senhor **FRANCISCO ALCY DE AQUINO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF n°. 058.099.733-29 e ocupante do Cargo de **MOTORISTA II,** uma LICENÇA SEM VENCIMENTOS Por um Período de 02(dois) anos iniciando em 02/01/2025 à 02/01/2027.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02/01/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:93FCB797

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.01

TERMO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.08.01.01, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL S10) NO ÂMBITO DA CAPITAL, BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

OCORRE QUE NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023.08.01.01, PUBLICADO DIA 14 DE JANEIRO DE 2024, EDIÇÃO 3629, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, APRESENTOU EQUIVOCO, OU SEJA:

ONDE TEM:

SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO.

LÊIA-SE:

JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR.

Ficando assim inalteradas os demais conteúdos das referidas Publicações, assim como dos referidos contratos.

ORÓS – CE, 15 de janeira de 2025.

JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR
Ordenador de Despesas
Autarquia Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:14F84E1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.01.02-07

Palhano-Ce, 02 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Palhano de 21 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR o (a) servidor (a) Sra. **ELIANE MARIA DE LIMA,** CPF: 024.588.133.64, como **FISCAL DE CONTRATOS**

PÚBLICOS da Câmara Municipal de Palhano/Ce, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/1993 e Art. 117 da lei 14.133/2021.

Art. 2º- O Fiscal de Contrato é responsável por fiscalizar e verificar in loco se a execução do objeto do contrato a especificação predeterminada, seu projeto, sua técnica, conforme as normas e procedimentos previstos no contrato.

Art. 3º- Fica o Fiscal de Contratos Públicos (também liquidante) incumbida da responsabilidade fiscal a documentação referente à Prestação de Serviços e Materiais da Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, aos 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:90266CA0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.13-001/GABPREF

DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palhano - CE, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Especial Patrimonial** do município de Palhano - CE:

1. PRESIDENTE: FRANCISCO ISMAR DA SILVA LOURENCO, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Matrícula: 5083
2. MEMBRO: KARLOS HENRIQUE CHAVES VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE I, Matrícula: 4314
3. MEMBRO: FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Matrícula: 1203525
4. MEMBRO: EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 903434

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

Instruir os processos de Alienação ou Desfazimento dos bens móveis, pertencentes ao município, conforme classificação dos bens inservíveis;
Formar lotes de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;
E outras descritas no Manual de Procedimentos de Desfazimento e Alienação dos bens patrimoniais, Anexo Único do Decreto Nº 1.364 de 13 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palhano – Ceará, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B63675E9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.364, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Normatiza o controle do desfazimento e alienação dos bens patrimoniais móveis da administração direta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. XX, inciso XX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando a Lei 12.305/10;

Art. 1º Este Decreto estabelece normas administrativas visando ao controle do desfazimento e alienação patrimonial dos bens móveis pertencentes à administração direta do Município.

Art. 2º Os regramentos específicos sobre o desfazimento e a alienação previstos no art. 1º estão dispostos no Manual de Desfazimento e Alienação de Bens Móveis, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ANEXO ÚNICO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA DESFAZIMENTO E ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

APRESENTAÇÃO

O presente Manual objetiva oferecer às comissões de desfazimento de bens patrimoniais as informações acerca dos procedimentos que deverão ser adotados no âmbito do Município de Palhano e em atendimento às disposições previstas no (Citar normativos internos de patrimônio, se houver), o Artigo 76, inciso II, alineas “a” e “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

DESFAZIMENTO

O desfazimento e alienação de bens consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da instituição, de Secretaria de Administração.
Bem inservível é o material que não tem mais utilidade para o serviço público municipal em decorrência de ociosidade, obsoletismo, antieconomicidade ou irrecuperabilidade.
Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:
a) **ocioso** - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

b) **recuperável** - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

c) **antieconômico** - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou

d) **irrecuperável** - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA DESFAZIMENTO E ALIENAÇÃO:

I – Existência de bens classificados como inservíveis.

II – Avaliação dos bens inservíveis por Comissão Permanente de Avaliação designada em portaria, cujas atribuições são:
Classificar os bens inservíveis como: Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis ou sucata;
Retirar as plaquetas dos bens.

III – Instrução do processo de alienação ou descarte por Comissão Especial designada em portaria, cujas atribuições são:
Formar lotes de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;
Instruir os processos de desfazimento e alienação conforme a classificação dos bens inservíveis.

4. PROCESSO DE EXECUÇÃO:

1º Passo: O responsável pela carga patrimonial da Unidade deverá manifestar ao Departamento de Material e Patrimônio, através de memorando/e-mail, a solicitação de recolhimento do bem em disponibilidade e manter o equipamento no devido local em que se encontra o bem relacionado.

2º Passo: O Departamento de Material e Patrimônio, realiza o procedimento para devolução do bem relacionado, emite o Termo de Transferência e analisa inicialmente a situação do estado do bem para reutilização ou desfazimento.

3º Passo: O Departamento de Material e Patrimônio, inicia processo administrativo junto à Secretaria de Administração, apresentando a relação geral de Bens inservíveis constantes no depósito ou área afim.

4º Passo: A Secretaria de Administração, encaminha o processo administrativo para Comissão Permanente de Avaliação de bens para os procedimentos de classificação e avaliação individual dos bens relacionados.

5º Passo: A Comissão Permanente de Avaliação apresenta à Secretaria de Administração os resultados da classificação dos bens, divididos por lotes, para serem submetidos à apreciação quanto a destinação:
Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência.
Os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.
Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.
A doação prevista no art. 76,caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor da União, Estados e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

PROCEDIMENTOS COMUNS PARA DOAÇÃO E DESCARTE:

6º Passo: Nos casos de doação e descarte, a Comissão Especial deverá publicar nos meios de comunicação previstos em Lei o chamamento público para as instituições interessadas dos bens a serem doados/descartados.

DOAÇÃO:

7º Passo: A Secretaria de Administração recebe as solicitações de doações das instituições interessadas autuadas e encaminha para a Comissão Especial conforme recebimento cronológico, seguindo critérios de classificação de prioridade na ordem: órgãos municipais; órgãos estaduais; órgãos federais; e entidades filantrópicas.

8º Passo: A Comissão Especial analisa os processos, verificando se os itens solicitados correspondem aos bens relacionados na lista de publicação.

9º Passo: A Comissão Permanente de Avaliação realiza a triagem, por solicitação, dentro dos lotes, retirando as plaquetas patrimoniais do(s) bem(ns), com seus registros fotográficos.

10º Passo: A Comissão Especial elabora o Termo Provisório de Doação;

11º Passo: A Comissão Especial comunica ao órgão interessado data e hora para recebimento da doação, ressaltando que as despesas referentes ao transporte dos bens são de responsabilidade do requisitante.

12º Passo: A Comissão Especial realiza a doação, com registros fotográficos dos bens doados e do responsável pelo recebimento.

13º Passo: A Comissão Especial elabora o Termo Definitivo de Doação, para assinatura do Secretário responsável e do Gestor Responsável pelo órgão recebedor, com publicação nos meios previstos em Lei.

14º Passo: A Comissão Especial encaminha os autos para análise final da Controladoria, em seguida encaminha para o Departamento de Material e Patrimônio para Baixa Patrimonial e posteriormente aos Departamentos de Finanças e Contabilidade para baixa contábil.

DESCARTE:

7º Passo: A Secretaria de Administração autoriza a Comissão Especial a realizar o descarte dos bens não doados.

8º Passo: A Comissão Especial realiza uma nova triagem, retirando as plaquetas patrimoniais do(s) bem(ns) e efetuando registro fotográfico destas, conforme a característica do material, para a destinação final ambientalmente adequada:
Para equipamentos de informática e de refrigeração, a Comissão solicita junto a Setor Municipal competente autorização ambiental para descarte.
Para móveis e utensílios em geral, o descarte é feito diretamente pela Comissão, necessitando apenas autorização do responsável pelo aterro sanitário.

9º Passo: A Comissão Especial procede o descarte dos bens, realizando registro fotográfico dos mesmos.

10º Passo: A Comissão Especial encaminha os autos para análise final da Controladoria, em seguida encaminha para o Departamento de Material e Patrimônio para Baixa Patrimonial e posteriormente ao Setor de Contabilidade para baixa contábil.

LEILÃO:

6º Passo: A Comissão Especial providenciará a: convocação de leiloeiro público, elaboração de edital e condução de sessão pública de leilão.

7º Passo: A Comissão Permanente de Avaliação efetua a separação dos bens por lotes a serem leiloados, retira as plaquetas patrimoniais e efetua o registro fotográfico destas.

8º Passo: A Comissão Permanente de Avaliação avalia os bens a valor de mercado e define o preço mínimo para lance em leilão;

9º Passo: A Comissão especial realiza a convocação do leiloeiro público de acordo com a legislação vigente.

10º Passo: A Comissão especial elabora o edital apresentando todas as regras a serem seguidas e a relação dos lotes a serem leiloados.

11º Passo: A Comissão especial acompanha toda a sessão pública do leilão, a qual deverá ser registrada por meio de recursos fotográficos e videográficos pelo leiloeiro público.

12º Passo: A Comissão Especial recebe do leiloeiro público para juntada nos autos a prestação de contas de todos os bens leiloados bem como as mídias dos registros efetuados.

13º Passo: A Comissão Especial encaminha os autos para análise final da Controladoria, em seguida encaminha para o Departamento de Material e Patrimônio e posteriormente ao Setor de Contabilidade para baixa contábil.

5. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL:

Os autos de desfazimento de bens deverão ser mantidos em arquivo por, pelo menos, dez anos. Para descarte, estes deverão estar arquivados junto ao Setor de Patrimônio e para leilão e doação no Setor de Licitações.
Deverão constar no processo administrativo os seguintes documentos, de acordo com a modalidade de alienação ou de desfazimento:

DOAÇÃO:
Documento de solicitação do órgão interessado;
Despacho de autorização da Administração;
Cópia da portaria de designação da Comissão Especial;
Cópia da portaria de designação da Comissão Permanente de Avaliação;
Aviso de chamamento público;
Relatório ou laudo da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação;
Cópia das plaquetas patrimoniais dos bens a serem doados ou declaração do Departamento de Materiais e Patrimônio) constando que o bem estava sem plaqueta;
Parecer Jurídico;
Termo de Doação;
Extrato do Termo de Doação;
Publicação nos meios legais;
Registros fotográficos;
Análise final da Controladoria;
Relatório de Baixa Patrimonial;
Relatório de Baixa Contábil.

LEILÃO:
Relação geral de Bens em disponibilidade;
Despacho de autorização da Administração Superior;
Cópia da portaria de designação da Comissão Permanente de Avaliação;
Relatório ou laudo de avaliação elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação para preço mínimo de lance;
Cópia da portaria da Comissão especial;
Cópia das plaquetas patrimoniais dos bens a serem leiloados ou declaração do Departamento de Material e Patrimônio constando que o bem estava sem plaqueta;
Edital de convocação do leilão;
Parecer jurídico;
Ofício de convocação do leiloeiro público;
Ata de Registro da sessão pública;
Prestação de contas do leiloeiro;
Extrato dos bens arrematados;
Cópia da publicação nos meios legais;
Registros fotográficos e videográficos da sessão de leilão;
Análise final da Controladoria;
Relatório de Baixa Patrimonial;
Relatório de Baixa Contábil.

DESCARTE:
Relação geral de Bens inservíveis e/ou sucatas para descarte;
Despacho de autorização da Administração Superior;
Cópia da portaria de designação da Comissão Permanente de Avaliação;
Cópia da portaria de designação da Comissão Especial;
Avaliação da Comissão Especial;
Cópia das plaquetas patrimoniais dos bens a serem descartados ou declaração do Departamento de Patrimônio, constando que o bem estava sem plaqueta;
Laudo técnico para equipamentos de informática e de refrigeração;
Parecer Jurídico;
Ofício ao órgão ambiental municipal para autorização do descarte de equipamentos de informática e de refrigeração;
Autorização do responsável pelo aterro sanitário;
Registro fotográfico;
Relatório final de descarte;
Análise final da Controladoria;
Relatório de Baixa Patrimonial;
Relatório de Baixa Contábil.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A placa de patrimônio não deverá ser retirada do equipamento por agentes não autorizados. Esta atividade será realizada exclusivamente pela Comissão Permanente de Avaliação e posteriormente deverá ser feita a entrega ao Departamento de Material e Patrimônio, para arquivamento.
Para fins de alienação, deverá ser feita a avaliação em conformidade com os valores atuais de mercado, considerando as condições atuais do bem.
O procedimento de desfazimento e doação de bens, somente será realizado por comissão devidamente designada;
Cabe à Administração Superior a autorização do desfazimento dos bens, sendo por alienação, doação ou descarte. Para alienação, poderá ser nomeado servidor do órgão para atuar como leiloeiro.
Ficará responsável o Setor de Informática, no momento da emissão do Laudo Técnico, de retirar todos os arquivos do HD dos computadores, de forma que estas informações não possam ser acessadas após o desfazimento dos equipamentos.

ROL DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS SOLICITANTES DE DOAÇÕES:
1 - Oficio do Órgão solicitante ao Setor de Licitações;
2 – Ato de nomeação do Gestor solicitante;
3 – Documentos pessoais do Gestor solicitante (CI, CPF e comprovante de residência);
4 – Histórico do Órgão solicitante e Atividades desenvolvidas;
5 – Relação de Bens de interesse do solicitante.
6 – Decreto de utilidade pública expedido pelo União, Estados ou Municípios, para Organizações Não Governamentais e filantrópicas.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C6399EC4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.15-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- **NOMEAR**a Senhora**ANA LARA FARIAS LIMA,** portadora do CPF n° 081.378.993-16, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** do âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2°- Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3°- Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:225D5417

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.15-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- **NOMEAR**o Senhor**JOÃO ANTONIO DE SENA BISNETO,** portador do CPF n° 650.650.423-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2°- Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3°- Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7C3D2371

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.15-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR**o senhor**FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO**, CPF 892.923.083-00 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2024;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D519E7F1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.01.15-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- **NOMEAR**o Senhor**FRANCISBENE MARQUES SANTIAGO,** portador do CPF n° 892.923.083-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do âmbito do Gabinete do Prefeito;

Art. 2°- Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3°- Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AE7FDA04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Concede revisão geral aos servidores da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-CE, efetivos e em comissão, reajuste geral no percentual de 10% (dez por cento) sobre os Vencimentos, compensando a ausência de revisão nos anos anteriores, como prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:4D6F1D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Antônia Mariany Rodrigues Vitor, CPF nº 069.780.393 -73, para exercer as atividades de Fiscal de Contratos Administrativos do Gabinete do Executivo Municipal, da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Secretaria de Transportes desta Prefeitura, de conformidade com o estabelecido no Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto dos contratos referentes a obras e serviços de engenharia, revogando a Portaria 003 / 2025 e disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:86ACA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, PROCESSO Nº 2025.01.14.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 2025.01.14.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 29 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo nº 2025.01.14.01. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Rede de Ensino Público Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1138F407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/01/2025-01

PORTARIA Nº 15/01/2025-01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. ANTÔNIA VANDILMA RODRIGUES DE SOUZA DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE
Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANTÔNIA VANDILMA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **005.092.173-89**, do cargo de **Secretária Municipal de Educação**.
Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 02-01-2025-07.
REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 15 de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F17FC28D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/01/2025-02

PORTARIA Nº 15/01/2025-02, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;
CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA,** portadora do CPF: Nº **010.850.993-18**, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 15 de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:78821CD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15/01/2025-03

PORTARIA Nº 15/01/2025-03, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA COMO ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Secretária Municipal de Educação, como **Ordenadora de Despesas** do Fundo Municipal de Educação.
Art. 2º A Secretária Municipal de Educação na qualidade de ordenadora de despesas, será responsável pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Educação, observando as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais legislações pertinentes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 02-01-2025-11.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 15 de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:894B946E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2025

PORTARIA N° 046/2025

Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Sra. **ITALA MARIA VIEIRA RORIGUES**, para ocupar a função de **Fiscal de Contrato** da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 02 de janeiro de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:27A71763

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 003/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE PNEUS 4X2, PARA ATENDER O PROGRAMA ARADO VIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 29/01/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C5862731

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO – PROCESSO Nº 08.004/2024 – SME

Extrato de Rescisão – Processo nº 08.004/2024 – SME

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 202410080003

Partes: Fundo Municipal de Educação e Locax Locações E Serviços Eireli;

Objeto: O objeto do presente contrato era a contratação e empresa para prestação de serviços de transporte escolar junto a rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Quixadá/CE;

Fundamentação Legal: A presente rescisão encontra amparo legal no art. 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS);

Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025;

Assina: Representante legal do Fundo Municipal de Educação do Município de Quixadá, Sra. Veruzia jardim de Queiroz

Quixadá, em 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:188E79B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.01.5.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.07.01.5.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.07.01.5. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Infraestrutura e a empresa ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ n. 23.650.295/0001-47. **Objeto**: a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública bem como auxiliando na implementação e na execução da Nova Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021 e na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Valor mensal**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) **Valor Total do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Guilherme de Lima e Antonio Aldir Campos.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:3CDB4536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 017/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação do(a) Assessor(a) Técnico(a) do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **FRANCULENO ARAÚJO UCHOA**, portador(a) do CPF nº ***.050.6**-**, para ocupar o cargo de Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 345, de 09 de março de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B6BA4E13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0035/2025

PORTARIA N°. 0035/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **THEURY COSTA DE SOUSA** para exercer o cargo em comissão a função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO – CC3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de Janeiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9F4B6464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 2309.02/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0021/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): GRAFICA VERDES MARES LTDA

VALOR GLOBAL: R$18.475,40 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Antônio Jocier Pinheiro Peixoto

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D0BBEA6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo o objeto são os serviços TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PUBLICO nº 0002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): AMANDA DA COSTA NASCIMENTO

VALOR GLOBAL: R$15.623,16 (quinze mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AMANDA DA COSTA NASCIMENTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:36B5EBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0016/2023**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), AS FAMILIAS CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADUNICO) BENEFICIÁRIOS DO BPC – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E AINDA AOS BENEFICIARIOS DOS DEMAIS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): C V TOME SERVICOS

VALOR GLOBAL: R$65.550,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Charles Vicente Tomé.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:DCDCE8D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **1201.01/2021 - STDS**, cujo objeto é a **ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAR NA PSE CARGA HORARIA DE 30 H/S, NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SCFV, IGD BOLSA, CRIANÇA FELIZ, FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA E FORTALECIMENTO DA POLITICA PUBLICA DA CRIANÇA, TODOS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA

VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA RUBENIA DE SOUSA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:84CDE11D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1307.02/2022**, cujo objeto é a **Locação de 01(UM) imóvel na Rua Noe Viana Barbosa, n.º 85, Centro - Quixeré/CE, para atividades do CRAS SEDE, em destaque para desenvolver ações do serviço PAIF e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARCIANO FERREIRA DE FREITAS

VALOR GLOBAL: R$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARCIANO FERREIRA DE FREITAS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:31DB9C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 1707.01/ 2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0014/2024 - STDS.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS

VALOR GLOBAL: R$ 343.208,85 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Suzy Emanuelle Lopes Santos

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:95497D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 1204.01/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAR AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA nº 0018/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): JOSUÉ F. SILVA CONSULTORA E ASSESSORIA CONTABIL

VALOR GLOBAL: R$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e doze reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Josué Francisco da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:91D51FAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA HADOQUE COSTA, Nº 1271, CENTRO, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, LIGADA À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0001/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): MARIA CLEIDE DE FREITAS ARAÚJO

VALOR GLOBAL: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA CLEIDE DE FREITAS ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:72C5E376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **2312.12/2019**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado em Água Fria, SN, Zona Rural - Quixeré-CE, a ser destinado ao funcionamento do Serv. de Conv. e Fort. de Vinc. De 15 a 17 - Projovem Adolescente e Serv. de Conv. e Fort. de Vinc. Da Pessoa Idosa.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): MARIA NILDA BRITO DE MENEZES

VALOR GLOBAL: R$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA NILDA BRITO DE MENEZES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4B75CB6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM ESTRUTURA ADEQUADA (PERÍODO 30 HORAS SEMANAIS), SITUADO NA RUA FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, S/Nº, DISTRITO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, DE LAZER, ESPORTIVAS, PEDAGÓGICAS E DE FORMAÇÃO SOCIAL DESENVOLVIDAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0006/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): LAIS HELENA DE OLIVEIRA BRITO

VALOR GLOBAL: R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LAIS HELENA DE OLIVEIRA BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F31789C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **3008.02/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel com piscina Localizado na Rua Aninha Matos, S/N, Lagoinha - Quixeré/Ce, com piscina para realizar aulas de natação e desenvolvimento de atividades relacionadas, junto ao fundo dos direitos da criança e do adolescente do Municipio de Quixeré.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): ANTONIO LEONCIO DA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO LEONCIO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:D6D496BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2703.01/2023**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): DJALMA LUCAS MENDES

VALOR GLOBAL: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DJALMA LUCAS MENDES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:92564495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 2309.04/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0021/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 15.755,73 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ismael Nunes Abreu

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AA1ABE17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 2309.07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0021/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 62.331,80 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ricardo Carvalho Gadelha Filho

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:743EFBD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0203.01/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Augusto Correia, nº 200, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): George José de Sousa Honorato

VALOR GLOBAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): George José de Sousa Honorato.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8BA7CE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0203.02/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado a Rua Mestre Sales, Nº 448, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Depósito de Livros do PNLD, junto a Secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO

VALOR GLOBAL: R$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GEORGE JOSE DE SOUSA HONORATO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:85A8D1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº Rua Padre Zacarias, 332, Centro, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA CONDUZIR MOMENTOS DE EVENTOS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS COMO: DATAS COMOMORATIVAS, PARTICIPAÇÕES EM MOBILIZAÇÕES DO SPAECE, ABERTURA DE FORMAÇÕES E OFICINAS TECNICAS ENTRE OUTRAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0603.01/2023.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADO(A): 48.746.805 DARLAN COSTA SOARES

VALOR GLOBAL: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até, 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Darlan Costa Soares

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:30B1EAAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0608.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 762, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do centro de atendimento do NAPE, junto a Secretaria Municipal de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:15106359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0701.01/2021**, cujo objeto é a **Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Mestre Felipe, Nº 1770, Centro - Quixeré/CE, destinado ao funcionamento do almoxarifado da merenda escolar, junto a Secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): GERARDO ARAUJO DA COSTA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GERARDO ARAUJO DA COSTA JUNIOR.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4563592D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **0402.04/2021**, cujo objeto é a **Locação de 01 (UM) imóvel, Localizado na Av. Marcondes Rodrigues dos Santos, nº 163, Leão - Quixeré, destinado ao arquivo morto da Secretaria Municipal Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DA CUNHA SANTIAGO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5414DB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº **1601.02/2023**, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado em Quixeré-CE, rua João Zacarias de Brito, SN, Distrito de Lagoinha, onde funcionará, temporáriamente, algumas salas de aulas da E.E.B. Menino Jesus de Praga, sendo o mesmo espaço utilizado para atividades de reforço, no contraturno e atividades diversas da E.E.B. ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA, junto a secretaria de Educação.**

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO.

CONTRATADO(A): TAMARION DA SILVA SOUSA

VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TAMARION DA SILVA SOUSA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:7E2E4919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **1902.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO DE ESTUDOS, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): JOSÉ ROBERTO MELO MAIA

VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): José Roberto Melo Maia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:0D202FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Educação do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0403.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação.

CONTRATADO(A): BONFIM & BRECKENFELD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR GLOBAL: R$12.580,00 (doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 28 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Osmundo José Dantas Breckenfeld Costa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré/CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3A20309B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORIENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO DAS DEMANDAS E AUXILIO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0008/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA

VALOR GLOBAL: R$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ LUCAS BRITO SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:BCBA6CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sr. (a). Chefe de Gabinete do Prefeito do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2024 - GM**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; AGRICULTURA.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO (A): RH HONORATO LOCAÇÃO LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de setembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JESAMAR JUNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré - CE, 14 de janeiro de 2025.

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4EAF9245

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 001/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) ALAILSON DE SOUZA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Gizele Souza da Silva, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, CPF n.º 082.959.763-89, e o Sr. Alailson de Souza Brito inscrito no RG n° 200574079-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 614.999.373-69, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Fiscal Leiturista no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de janeiro de 2025.

ALAILSON DE SOUZA BRITO
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:ECCDF73E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE CONTRATO N.º 002/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sra. MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA RG n° 96015016131 SSPDS/CE, e CPF n.° 791.345.053-34, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Fiscal Leiturista no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de janeiro de 2025.

SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:01221867

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 003/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). JEFERSON SANTIAGO AGUIAR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sr. JEFERSON SANTIAGO AGUIAR RG n° 2017095017-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 117.740.653-55, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Fiscal Leiturista no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de janeiro de 2025.

JEFERSON SANTIAGO AGUIAR
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:B9E5FDBB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 004/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. Gizele Souza da Silva, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 082.959.763-89, e o Sr. LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS, RG n° 2006030013941 SSP/CE, e CPF n.° 065.722.443-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de Encanador no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de janeiro de 2025.

LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3660E161

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N.º 005/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O SR.(O). LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, RG n° 2016082547-9 SSPDS/CE, e CPF n.°082.959.763-89, e a Sr. LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS RG n° 2008339155-4 SSPDS/CE, e CPF n.° 067.069.303-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Encanador, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando a ausência de cadastro de reserva na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital Nº 001/2023, e a necessidade imediata de preenchimento do cargo de encanador no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-CE, o CONTRATANTE justifica a contratação do CONTRATADO como medida excepcional para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, em conformidade com a Lei n.º 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUINTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA OITAVA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA NONA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, e não fará jús ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Lagoinha, Quixeré -CE, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS MATEUS DA SILVA CHAGAS
Contratado

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:C62B0894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230511.001, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20230511.001,** DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CULTURA MUNICIPAL PADRE PEDRO DE ALCANTARA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento

licitatório acima referido por mais 120 (cento e vinte) dias. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **27 de dezembro de 2024 até 26 de abril de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 27 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO ESMERALDO RIBEIRO.

Russas/CE, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA -
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A98DBDB6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20210239-SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.01.03.2021-SEINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20210239-SEINFRA,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.01.03.2021-SEINFRA.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE GALPÃO NA RUA TEREZA LOUREIRO DE JESUS, 280, BAIRRO LAGOA DO TOCO, RUSSAS/CE, PARA GUARDAR OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE RUSSAS-CE.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LÚCIA ROCHA DA SILVA.

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS -
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8CDC626C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20210237-SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.03.2021-SEINFRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20210237-SEINFRA,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.03.2021-SEINFRA.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA RUA TEREZA LOUREIRO DE JESUS, 286, BAIRRO LAGOA DO TOCO, RUSSAS/CE, PARA PONTO DE CONCENTRAÇÃO DOS GARIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE RUSSAS-CE.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LÚCIA ROCHA DA SILVA.

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS -
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C1C83F64

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N°CONTRATO Nº. 20230102.035

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE,** DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRONICO N°001.15.05.2024-SEMUS**, A SABER:**OBJETO DO CONTRATO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA MS/FNS Nº 11734352000/1230-09.**FINALIDADE DO ADITIVO**: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **06 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/21.**DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO**ASSINA PELA CONTRATADA:** JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA/ CPF:235.280.361-68.RUSSAS/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:400D5D48

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.08.2022 - DIVERSAS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, SECRETARIA DE FINANÇAS / SECRETARIA DE SAÚDE / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS / GABINETE DO PREFEITO / SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO / SECRETARIA DE AGRICULTURA / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, torna público o extrato do **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS 20230102.021-SEFIN / 20230102.022-SEMUS / 20230102.023-SEMED / 20230102.024-SEINFRA / 20230102.025-GABINETE / 20230102.026-SETAS / 20230102.027-SEMA / 20230102.028-SECULTE / 20230102.029-SEPLAN / 20230102.030-SEAGRI / 20230102.031-PGM / 20230102.032-DEMUTRAN / 20230102.033-SEGEPE / 20230102.034-FMPS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.03.08.2022 - DIVERSAS**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: **MARIA VIEIRA LIMA COELHO /, PAULO HENRIQUE LIMA CASTELO / ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO / NATHAN DE MATOS REBOUÇAS / JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA / ALINE DOMINGOS MATOS ARAÚJO / ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / FRANCISCO FRANCINER LOURENÇO LIMA / ADRYANA MARIA DE SANTIAGO PONTES GURGEL / ECSON TORRES DE MEDEIROS / TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU / FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA / ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA / LIVYANE DA SILVA NOGUEIRA.**

Russas/CE, 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8E314828

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO N°001.15.05.2024-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE,** DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRONICO N°001.15.05.2024-SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VEÍCULO TIPO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA MS/FNS Nº 11734352000/1230-09.

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **06 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 105, DA LEI Nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO

ASSINA PELA CONTRATADA: JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA/ CPF:235.280.361-68.

RUSSAS/CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO -
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D13A8583

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 20240603.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.28.05.2024 - GAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** resolve celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO **CONTRATO N° 20240603.001,** DECORRENTE DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003.28.05.2024 - GAB**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA"

NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO E APROVADO MEDIANTE TERMO DE ADESÃO, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido tendo sua vigência de **31 de dezembro de 2024 até 30 de junho de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 107, da lei nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: o aditivo do contrato em questão foi assinado em 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAQUIM CARTAXO FILHO / ALCI PORTO GURGEL JUNIOR.

Russas/CE, 31 de dezembro de 2024.

JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA **-**
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:03B9174B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211278-SEMUS, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.03.01.2022-SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211278-SEMUS,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.03.01.2022-SEMUS.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AV. IRMÃ MARIA DA GRAÇA, 3445, IPIRANGA, RUSSAS – CEARÁ.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA LÚCIA ROCHA DA SILVA.

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO **-**
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:84B87EAE

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211277-SEAGRI, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.03.01.2022-SEAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211277-SEAGRI,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.03.01.2022-SEAGRI.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA JOÃO GONÇALVES CORDEIRO, nº 1557, ALTO DO VELAME, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEGRETARIA DE AGRICULTURA - DO MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE.**

FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ECSON TORRES DE MEDEIROS

ASSINA PELA CONTRATADA: SELMA MARIA DA COSTA CORDEIRO

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ECSON TORRES DE MEDEIROS **-**
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3778D8E3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211282-SEMED, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.03.01.2022-SEMED.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20211282-SEMED,** DECORRENTE DO **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.03.01.2022-SEMED.**

OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ RAMALHO,1536, CENTRO, RUSSAS – CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NA LEI Nº 8.425/1991 E NA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO

ASSINA PELA CONTRATADA: LÚCIA BERNADETE MAIA CAMPELO.

Russas/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2024 .

MARIA VIEIRA LIMA COELHO -
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B7D856E0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20210608.004, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-00206052021-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20210608.004**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-00206052021-SEMUS**, A SABER:

OBJETO DO CONTRATO: REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001.13.04.2021-SEMUS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DE RUSSAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de dezembro de 2023.

ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FÁTIMA MARIA DE CASTRO ROMÃO

ASSINA PELA CONTRATADA: LIDUINA MARIA PIRES

Russas/CE, 30 de dezembro de 2024.

FÁTIMA MARIA DA CASTRO ROMÃO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A984C511

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº; 20230901.002.-DEMUTRAN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através do: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº; 20230901.002.-DEMUTRAN**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26.06.2023-DIV**, a saber:

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**.

FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **30 de dezembro de 2024 até 30 de dezembro de 2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOELMO FERREIRA PINHEIRO

Russas/CE, 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA -
DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BC544A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 56/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **KATIENY DE LIMA OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 2001034045367-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº008.469.213-83, para o cargo Diretora Geral da Unidade Mista de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde com efeito a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Saboeiro-CE., 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2CA99A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 70/2025
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, no Processo nº 1.845/2024 (1.855/2025);
Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473/STF;
Considerando que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, nos termos do art. 53, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o vício formal contido no Processo nº 1.845/2024 (1.855/2025);
Considerando que o procedimento formal da espécie objeto do Processo nº 1.845/2024 (1.855/2025) deveria ser remanejamento e não redistribuição, por tratar-se de deslocamento de servidor dentro do mesmo quadro, nos termos do art. 45, da Lei Municipal nº 014/1997;
Considerando, ademais, que a redistribuição de servidor se dá no interesse da Administração e após prévia apreciação do órgão de pessoal, nos termos do art. 46, da Lei Municipal nº 014/1997, o que não se observa no Processo nº 1.845/2024(1.855/2025);
Considerando, por fim, que, a teor do § 1º, do art. 46, a redistribuição dar-se-á exclusivamente para ajustamento de quadro de pessoas às necessidades dos serviços, que não se verifica no presente caso concreto,
RESOLVE:
Art. 1º Anular todos os efeitos da **Portaria nº 148/2024**, de 27/12/2024, que determinou a redistribuição da servidora **PÁSCOA RAQUEL ARAUJO BRAGA DE SENA**, portadora da CI/RG nº 2001097067910-SSP-CE., inscrita no CPF/MF nº 003.286.363-20, ocupante do cargo de técnica em enfermagem, da Unidade Básica de Saúde Custódio Lino dos Santos, nesta cidade, para a Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros, nesta cidade, para exercer suas atividades em regime de plantão.
Art. 2º Fica determinado o retorno da servidora **PÁSCOA RAQUEL ARAUJO BRAGA DE SENA** ao exercício do cargo de técnico em enfermagem onde originalmente lotada, ou seja, no PSF do Distrito de Barrinha (UBS Manoel Edmar dos Santos, vila Barrinha), nos termos da Portaria de nomeação nº 221/2014, de 01/07/2014 e do Termo de Compromisso e Posse datado de 15/07/2014.
Art. 3º Fica determinado que a servidora **PÁSCOA RAQUEL ARAUJO BRAGA DE SENA** deverá apresentar-se à Secretaria da Saúde em até 5 (cinco) dias após sua notificação pessoal ou, não sendo possível, por Edital, após publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 4º A Secretaria da Administração e Planejamento adotará as medidas necessárias para cumprimento do disposto nesta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Saboeiro-CE., 13 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:30CD39A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 250115001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 250115001/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre exoneração e nomeação do (a) Sr. (a) RAYLA BRIGIDA RIBEIRO BARBOSA, para ocupar o cargo que indica e adota outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 46, II, da Lei Orgânica do Município de Salitre/CE; CONSIDERANDO o art. 12, III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) RAYLA BRIGIDA RIBEIRO BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 072.287.423-54, do Cargo de Provimento em Comissão de TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A), junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE. Art. 2º. Nomear o (a) Sr. (a) RAYLA BRIGIDA RIBEIRO BARBOSA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 072.287.423-54, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR (A) LEGISLATIVO (A), junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:21AEB20C

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
PORTARIA Nº 250115002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 250115002/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração e nomeação do (a) Sr. (a) JOSÉ RODOLFO DA SILVA, para ocupar o cargo que indica e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no Art.46, II, da Lei Orgânica do Município de Salitre/CE; CONSIDERANDO o art. 12, III, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salitre; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar o (a) Sr. (a) JOSÉ RODOLFO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 637.898.153-14, do Cargo de Provimento em Comissão de TÉCNICO(A) LEGISLATIVO(A), junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE. Art. 2º. Nomear o (a) Sr. (a) JOSÉ RODOLFO DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) com o nº 637.898.153-14, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR (A) LEGISLATIVO (A), junto à CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE, em 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:4061C76A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0201002, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação/FME de Salitre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE (CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Antônia Cláudia Alencar de Lavôr, portadora do RG nº 2008010444986 SSPDS/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 465.161.903-72, para exercer a função de ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE, em conjunto com a Senhora MARIA ELENILSE DA SILVA, TESOUREIRA, portadora do RG nº 2020090126-0 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 387.390.703-87, para movimentação das contas do referido fundo, (contas em anexo – Anexo I) com poderes para:
a) Emitir cheques:
b) Abrir contas de depósitos;
c) Autorizar cobranças;
d) Receber, passar recibo, dar quitação;
e) Solicitar saldos e extratos;
f) Requisitar talonário de cheques;
g) Retirar cheques devolvidos;
h) Endossar cheques;
i) Sustar / contraordenar cheques;
j) Cancelar cheques;
k) Baixar cheques;
l) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
n) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
o) Efetuar transferência por meio eletrônico;
p) Consultar contas / aplicações programadas;
q) Liberar arquivos de pagamentos;
r) Emitir comprovantes;
s) Efetuar transferência para mesma titularidade.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre – CE, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 0201002/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE

AGÊNCIA 0733-1, CONTA 25443-6 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 26658-2 - BANCO DO BRASIL;
AGENCIA 0733-1, CONTA 27047-4 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 27679-0 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 30630-4 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 108304-X - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 113208-3 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 115827-9 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 118964-6 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 123337-8 - BANCO DO BRASIL;
AGÊNCIA 0733-1, CONTA 123338-6 - BANCO DO BRASIL;

AGÊNCIA 0003839, 006, CONTA 63-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
AGÊNCIA 0003839, 006, CONTA 00071217-4 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0003839, 006, CONTA 71246-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
AGÊNCIA 0003839, 006, CONTA 71280-8 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1B193362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010012, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADORA ADJUNTA, DNS – 2 a Sra. MARÍLIA DE SOUZA ALENCAR, brasileira, casada, advogada, portadora do RG/CPF nº 056.137.923-80, residente e domiciliada à R. Hilda Costa, n. 94, bairro Alto Alegre, Campos Sales-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:160CFE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010013, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADORA ADJUNTA, DNS – 2 a Sra. LUANA EMANUELA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG de nº 639665871, SSP/CE, inscrita na OAB/CE nº 50.593, inscrita no CPF sob o nº 605.428.793-10, residente e domiciliada à Rua Antonio Vidal, n. 265, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EE2EEC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010014, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO, DNS – 2 o Sr. RODRIGO VIANA ALVES , brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG de nº 20070986929, SSP/CE, inscrito na OAB/CE nº 52.325, CPF nº 046.178.233-28, residente e domiciliado à Rua Vicente Alexandrino, nº 670, bairro Alto Alegre, Campos Sales – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EDD752A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010015, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de PROCURADOR ADJUNTO, DNS – 2 o Sr. ERIC SARAIVA SANTIAGO , brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG de nº 20150312592, SSP/CE, inscrito na OAB/CE nº 49.021, CPF nº 079.650.463-69, residente e domiciliado à Rua Ananias Custódio Arraes, nº 354, bairro Expansão, Campos Sales – CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:58646472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010016, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ASSESSOR TECNICO JURÍDICO, ATJ – 1 o Sr. BRUNO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG de nº 2008010448248, SSP/CE, inscrito na OAB/CE nº 47.505, inscrito no CPF sob o nº 603.285.393-41, residente e domiciliado à Tv. Raimundo Coriolano de Alencar, n. 268, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:0695F6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010017, 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ASSESSORA TECNICA JURÍDICA, ATJ – 1 a Sra. FRANCISCA FERNANDA BELO GOMES, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG de nº 2008010447250, SSP/CE, inscrita na OAB/CE nº 48.629, CPF sob o nº 062.001.743-00, residente e domiciliada à Rua Santo Inácio, n. 13, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6F7CA426

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0201005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta a Comissão de Planejamento, suas funções e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Salitre – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE -CE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, I, "c" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Comissão de Planejamento, no âmbito da administração pública municipal de Salitre - CE.
Art. 2° Caberá ao Secretário de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO a designação da Comissão de Planejamento composta por no mínimo 03 (três) membros, divididos nas funções de Presidente, Secretário e Coordenador, com as seguintes atribuições:
-Fomentar a cultura do planejamento no âmbito da Administração Municipal de Salitre;
-Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento das Unidades Administrativas Municipais;
-Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento junto as diversas Unidades Administrativas;
-Auxiliar as diversas Unidades Administrativas em todas das fases do Planejamento das Contratações;
-Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
-Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, recebendo os documentos de formalização de demandas de cada Unidade Administrativa e consolidando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências;
-Criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal;
-Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de outros documentos, referentes a fase preparatória, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
-Elaborar com auxílio das unidades requisitantes de cada Unidades Administrativa e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021.

§ 1º O catálogo referido no inciso IV do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.
§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso IV do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso V do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.
Art. 3°A Comissão de Planejamento da Prefeitura de Salitre poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.
Art. 4°A Secretaria de Administração, Finanças e Governo poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre - CE, 02 de janeiro de 2025;

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:70571610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DNS – 1** o Sr. **ANTONIO ANDERSON DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG de nº 2005029096644, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 030.748.243-01, residente e domiciliado à Sítio Milhãns, Zona Rural, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3728A9CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, DNS – 1** o Sr. **MOZART FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG de nº 4.078.191, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o nº 931.205.329-91, residente e domiciliado à Av. São Pedro, nº 312, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:030934D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS, DNS – 2** o Sra. **MARIA JOSIVANIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, esteticista, portador do RG de nº 56.512.937-5, SSP/SP, regularmente inscrito no CPF sob o nº 035.146.083-77, residente e domiciliado à Rua Julio Noroes, nº 518, bairro Centro, Campos Sales-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CDDFB35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS, DNS – 2** o Sr. **DJALMA FIALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG de nº 4.125.420, SSP/PI, regularmente inscrito no CPF sob o nº 079.134.093-71, residente e domiciliado à Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, Caldeirão Grande-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3E7FE3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, DNS – 2** o Sra. **MIRELLY SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, agente administrativa, portador do RG de nº 2007593973-2, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 605.449.593-37, residente e domiciliado à Rua Antonio Vidal, nº 319, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F24B4CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, DNS – 2** o Sr. **JOSÉ RIKELME RODRIGUES MALAQUIAS**, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador do RG de nº 2021025011-3, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 076.945.003-28, residente e domiciliado à Av. José Dionísio Filho, nº 625, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:B35BB207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, DNS – 3** a Sra. **FRANCISCA ERILANE DA SILVA**, brasileira, solteira, agente administrativa, portador do RG de nº 2007594113-3, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 605.452.603-02, residente e domiciliado à Rua José Arnon, nº 305, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3923179E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO AOS CONSELHOS, DNS – 2** o Sra. **JOÃO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, esteticista, portador do RG de nº 990990267780, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 01424782376, residente e domiciliado à Sítio Guaribas, Zona Rural, Crato-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9ED6135D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010026, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, DNS – 1** o Sra. **ANTONIA ERMINA MONTEIRO ALVES**, brasileira, divorciada, agente administrativa, portador do RG de nº 2004032046298, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 021.880.173-40, residente e domiciliado à TV. Santo Inácio, nº 12, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:AC6AAB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010027, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR E CÓDIGO DE OBRAS, DNS – 2** o Sr. **ERIVALDO AMARO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG de nº 2003029154540, SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 024.461.553-59, residente e domiciliado à TV. Fortaleza, nº 20, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8DDAA924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010028, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DNS – 2** o Sr. **JOÃO FIALHO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG de nº 2004032125813, SSPDS/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 033.461.273-03, residente e domiciliado à Sítio Cachoeirinha, Zona Rural, Caldeirão Grande do Piauí-PI.

Art. 2º. Compete ao Setor de Compras elaborar os custos estimados na forma prevista no Decreto Municipal nº. 240101 de 24 de janeiro de 2023 e na Lei 14.133/21, para subsidiar a equipe de planejamento e a autoridade competente a instaurar e dar impulso aos procedimentos de contratação de acordo com a natureza do objeto e de forma a compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, compreendendo as seguintes funções:

I - Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação na forma prevista na resolução.

II – Prestar assistência e assessoramento as Secretarias Municipais na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições;

III - Executar atividades relativas a aquisição, distribuição e controle do material utilizado nas Secretarias Municipais;

IV - Consultar o Cadastro de Fornecedores no PNCP, no SICAF ou por outro meio disponível;

V - Manter controle sistematizado de todas as ordens de compras e serviços efetuadas pelas unidades gestoras;

Art. 3ºA nomeação em epígrafe terá caráterpermanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:99FBB00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010029, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO - DAS – 1,** a Sra. **FRANCISCA LUANA DA SILVA,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG/CPF de nº 065.789.403-67, SSPDS/CE, residente e domiciliada à Tv. Raimundo Coriolano de Alencar, nº 324, bairro Centro, Salitre/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3F1C6103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010030, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO, no uso das atribuições legais com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 240101, de 24 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros da Equipe de Planejamento das Contratações, em caráter permanente, de acordo com o Decreto Municipal nº. 240101 de 24 de janeiro de 2023, e ainda de acordo com e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Aline Ferreira Ferreira da Silva -007.564.795-84-Presidente
Dislena Maria Alves - 016.219.543-58 -Secretária
Mateus de Souza Silva - 093.374.093-05- Coordenador

Art. 2° - A Comissão de Planejamento composta por no mínimo 03 (três) membros, divididos nas funções de Presidente, Secretário e Coordenador, terá as seguintes atribuições:

-Fomentar a cultura do planejamento no âmbito do município de Salitre;
-Acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento;
-Coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento;
-Auxiliar os Secretários Municipais em todas das fases do Planejamento das Contratações;
-Auxiliar todos os agentes públicos envolvidos nos processos de contratação em tudo se relacionar a fase de Planejamento das Contratações;
-Promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, elaborando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências e as minutas de editais;
-Instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de atos administrativos padronizados e de

outros documentos, referentes a fase preparatória, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal;
-Elaborar com auxílio da autoridade competente e os demais setores envolvidos no processo de contratação, o Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Salitre – CE, em 02 de janeiro de 2025

MANOEL FILHO RIBEIRO
Secretário de Administração, Finanças e Governo

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:07197B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010031, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO, no uso das atribuições legais com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 240101, de 24 de janeiro de 2023, bem como o disposto na Lei Municipal nº470/2024,

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDO que a equipe de apoio auxiliará o agente de contratação em suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de **Agente de contratação** a servidora **THAMIRIS PEREIRA SILVA,** CPF nº 034.744.823-27, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar para exercer a função de **Agente de contratação e Pregoeiro** o servidor **JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE,** CPF nº 006.210.383-00, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações regidas pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os agentes de contratação designados serão responsáveis pelas funções previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº. 240101 de 24 de janeiro de 2023, entre outras atribuições: tomar decisões acerca da fase externa do procedimento licitatório; acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo fluxo satisfatório da sua fase externa; dar impulso a fase externa do procedimento licitatório em observância ao princípio da celeridade; e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame na fase externa até a homologação, sendo o pregoeiro o agente responsável pela condução do certame quando a modalidade for o pregão.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições laborais, comporem a **Comissão de Contratação** deste órgão, na qualidade de membros titulares:

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE – Presidente - CPF nº 006.210.383-00
THAMIRIS PEREIRA SILVA – Secretária - CPF nº 034.744.823-27
FRANCISCA LUANA DA SILVA – Coordenadora – 065.789.403-67
Art. 5º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, a Concorrência, o Concurso, o Chamamento Público e o Credenciamento, cabendo-lhe as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essas modalidades.
Art. 6º Caberá à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
Art. 7ºDesignar como membro da **equipe de apoio** do agente de contratação e pregoeiro:
FRANCISCA LUANA DA SILVA – CPF nº 065.789.403-67

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Salitre – CE, 02 de janeiro de 2025.

MANOEL FILHO RIBEIRO
Secretário de Administração, Finanças e Governo

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:17E44899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02010032, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Comissionado do Município de Salitre-CE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 279/2017, a qual dispôs sobre a estrutura administrativa do Município de Salitre - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de **DIRETOR DO CONTROLE INTERNO, DNS – 3** o Sr. **CÍCERO BELO PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG de nº 98029018227, SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 920.916.603-53, residente e domiciliado à Rua Santo Inácio, nº 115, bairro Centro, Salitre-CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre-Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E63BB195

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1001001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-INEX - CONTRATO Nº 1001001/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O): IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0301 04 122 0037 2.003 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A562B69F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1001002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-INEX - CONTRATO Nº 1001002/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901 10 122 0037 2.042 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2336A799

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1001003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-INEX - CONTRATO Nº 1001003/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501 12 361 0037 2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:4D48443B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1001004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-INEX - CONTRATO Nº 1001004/2025 – ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-INEX - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O): IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS SS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0801 08 122 0037 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:58D2E341

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401001, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO:

- O início do mandato, pertinente ao quadriênio 2025/2028;

- A necessidade de atender aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência e continuidade do serviço público;

- A obrigatoriedade de evitar a prorrogação indevida de vínculos temporários em afronta à legislação aplicável;

- A transição de governo e a responsabilidade na gestão administrativa e financeira do município sem, contudo, a gestão passada ter publicizado decreto com tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir dessa data, todos os contratos temporários celebrados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Salitre.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal do Município deverá adotar imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

Art. 3º - Excepcionalmente, poderão ser mantidos os contratos temporários que:

I - Sejam essenciais para a continuidade de serviços públicos indispensáveis, como saúde, educação e segurança;
II - Atendam a situações emergenciais ou de calamidade pública, devidamente justificadas pela autoridade competente;
III - Sejam previstos em legislação específica que autorize a contratação temporária nesses casos.

Parágrafo único. As exceções previstas neste artigo deverão ser formalmente justificadas pelos gestores responsáveis e submetidas à aprovação prévia do Prefeito ou do novo titular do mandato.

Art. 4º. Ficam revogados todos os atos administrativos que disponham sobre concessão de gratificações e/ou adicionais pagos a servidores municipais, exceto as gratificações e/ou adicionais que se incorporem à remuneração do servidor, devendo ser apurada a situação, em cada caso.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos administrativos retroativos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3EE8C657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, I da Lei Orgânica do Município de Salitre, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, para controle de ponto a ser implantado no Município, assim como a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

- Que o recadastramento objetiva dar maior controle, transparência e eficiência a Administração Pública, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo da Prefeitura de Salitre.
Parágrafo Único: O respectivo recadastramento tem como objetivo, além de atualizar os dados dos servidores, a implementação de controle de ponto, por parte da administração.

Art. 2º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o Art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 20 a 23 de janeiro de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 13h00min e 17h00min, e será divido por Secretarias, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	Data para recadastramento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;	20/01/2025
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo; Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude;	21/01/2025
Secretaria Municipal de Saúde;	22/01/2025
Secretaria Municipal de Educação;	23/01/2025

Art. 4º - Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Sede do Centro de Eventos do Município de Salitre, localizado na Avenida João Líbano Leite, s/n°, Centro, Salitre - CE.

Art. 5º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

Art. 6º - Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
II - Tipo do vínculo de origem;
III - Cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
IV - Data de Admissão;
V - Nome completo;
VI - Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
VII - Endereço, e-mail e telefones para contato;
VIII- Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista (se for o caso);
IX - Grau de Instrução e cursos adicionais e
X - Dependentes.

§ 1º - Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.
§ 2º - Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.
§ 3º - As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor.
§ 4º - O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:
I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
III - Carteira habilitação (se motorista);
IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VI - Comprovante de endereço;
VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VII - Carteira de registro profissional;
VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
IX – Cópia do último contracheque;
X – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e
XI – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.

Art. 7º - Complementando os dados do recadastramento, deverão ser ainda prestadas as seguintes informações:
I – Jornada de Trabalho/Horário;
II – Atividades que desenvolve;
III – Valor e composição da remuneração recebida;

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento na forma abaixo, e os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Governo.

Art. 9°. Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.
Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, sites e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, inclusive de responder a processo administrativo disciplinar.

§ 1º O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave ou qualquer outro tipo de impossibilidade física, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, em 14 de janeiro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal de Salitre

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:FDDF480C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 1401001, 14 DE JANEIRO DE 2025

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALITRE PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SALITRE**, pessoa jurídica de direito público interno, regulamente inscrito no CNPJ. Sob o nº 12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre – CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Governo, Sr. **MANOEL FILHO RIBEIRO**, com fundamento no Decreto Municipal nº 1401002/2025, torna pública a **CONVOCAÇÃO** através deste Edital, de todos os servidores públicos Municipais de Salitre, titulares de cargo público de provimento efetivo para proceder ao recadastramento **OBRIGATÓRIO** funcional junto ao Município, nos termos estabelecidos a seguir:

1. OBJETIVO DO RECADASTRAMENTO
Atualizar os dados cadastrais dos servidores municipais para garantir a regularidade funcional, otimizar a gestão administrativa e assegurar a transparência na prestação de serviços públicos.

2. PÚBLICO ALVO
Todos os Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Salitre, titulares de cargos público de provimento efetivo.

3. PERÍODO DE RECADASTRAMENTO
O Recadastramento ocorrerá no período de 20 a 23 de janeiro de 2025, das 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17:00h.

4. LOCAL DE RECADASTRAMENTO
O recadastramento será feito no Centro de Eventos do Município de Salitre, localizado na Avenida João Líbano Leite, s/n°, Centro, Salitre - CE.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECADASTRAMENTO
I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
III - Carteira habilitação (se motorista);
IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista (sexo masculino);
V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VI - Comprovante de endereço;
VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
VII - Carteira de registro profissional;
VIII - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
IX – Cópia do último contracheque;
X – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão; e
XI – Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.

6. DA OBRIGATORIEDADE
Todos os Servidores efetivos deverão comparecer para realizar o recadastramento, inclusive aqueles que estão em gozo de licença.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
• O servidor responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.
• Quaisquer dúvidas sobre o Edital poderá ser encaminhadas pelo e-mail: pmsalitre@salitre.ce.gov.br
• O presente Edital será publicado na forma da lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, aos quatorze (14) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

MANOEL FILHO RIBEIRO
Secretário de Administração, Finanças e Governo

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:061AFF66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1501001/2025 DO 15 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 003/2025, celebrado entre os municípios de Altaneira/CE e Santana do Cariri/CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica de Servidores do quadro pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2025, de lavra da Sra. Prefeita de Altaneira/CE, datado de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, SEM ÔNUS a servidora municipal **ANTONIA DAIANNE PEREIRA,** portadora do CPF nº ***.239.***-47, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetivo de Professora Polivalente 100H, sob a matrícula 2285, para exercício de suas funções junto ao Município de

Altaneira/CE, criado na forma da Lei Complementar nº 357/97, de 12 de maio de 1997.

Art. 2º. A referida cessão se dará, com relação à remuneração da servidora, nos termos da cláusula 4º do referido termo de Cooperações entre os municípios;

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da Cessão;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B99633B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO

Francisco Antônio Felisberto Barros, inscrito no CPF: 016.450.183-50 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2024.10.02-0005 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Riacho Verde, S/N, DT São Joaquim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:6024A720

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00007.20250106/0001-62 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 15 de janeiro de 2025. EDVAN LIMA DE OLIVEIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JOSÉ GUERREIRO CHAVES FILHO. CPF/MF Nº 120.038.083-53. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:00ED0C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **SEXTO Aditivo ao Contrato nº SS-PP001/2020-01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP001/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CASA DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;

CONTRATADA: CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01° janeiro de 2025, até 13 de abril de 2025;

ASSINA PELO CONTRATADO: GLICIA TAVARES DE ARAÚJO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA – Secretário (a) de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 10 de Dezembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8AC36A5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.02.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **TAMARA DIAS DA SILVA, CPF N° 604.432.673-08,** para exercer as funções do Cargo em Comissão **de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6CE02E5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.023

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **SUENYA DIAS DA CRUZ**, portador do **CPF N° 071.162.713-41**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE ARQUIVO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em

consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:0A6FD195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.024

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) IRACEMA GRANGEIRO LEITE**, inscrita no CPF N° **679.421.303-63**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AF97B8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.034

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) CIRILO ALVES SAMPAIO NETO**, inscrita no CPF N° 037.010.043-31, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:FD3E8BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.02.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO SAMUEL AMARO VENCESLAU**, CPF N° **604.433.063-03**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C2D6FC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.021

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO VINÍCIUS SOARES**, CPF N° **083.054.833-55**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **CHEFE DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DE670C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.025

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) KASSIA LETÍSSIA DE LIMA ESTRELA**, CPF N° **034.832.643-29**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **TECNICO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:67B45DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.026

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **KELSYA KENNYA MOREIRA RAMALHO**, CPF N° **035.634.593-98,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1B6EE96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.027

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) JÉSSICA VIEIRA PINHEIRO, CPF N° 058.472.563-96**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2B0DA0B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.029

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) CECÍLIA MARTINS LOPES LACERDA**, CPF N° **053.963.233-37**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO NUCLEO DE CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMILIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:648D0549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.032

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) ENEIDA GOMES E SILVA**, CPF N° **607.124.301-72**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E DIVIDA ATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:65E5AA2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.033

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO GEILSON ALVES DE LIMA, CPF Nº 063.367.273-43**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO NUCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, IPTU E ITBI DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as

disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:245535D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.034

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) DÉBORA CRISTINE RODRIGUES AMADOR**, inscrita no CPF N° **078.395.683-51**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SECRETARIA DA JUNTA MILITAR DO GABINETE DO PREIFEITO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1B3A0A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.02.004

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **ANA CAROLINE PINHEIRO GONÇALVES, CPF N° 051.056.543-31,** para exercer as funções do Cargo em Comissão **FISCAL DE CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F3C438DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.02.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **ARYAN BRUNA RODRIGUES SARAIVA, CPF N° 069.260.153-84,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DAC634CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **AURELIA JULIA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF N° 010.524.533-0,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8EEDD74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. a JANAINA EMANUELLA GALVÃO MENEZES ALMEIDA, CPF N° 055.377.593-65**, para exercer as funções do Cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BB871E70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO EVERARDO SILVA VIEIRA**, CPF N° **048.625.413-56**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F6B4C2B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.004

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **JANE ERICA LUCAS GOMES – CPF nº 029.725.633-520,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2340DAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.005

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) KAMILA KEITY MARTINS RICARTE**, CPF N° **020.716.433-99**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE DO TRABALHADOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com 20hs semanais e com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1AC9E0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.006

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCA MARTINS DE SOUSA RICARTE**, CPF N° **194.922.433-34**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2C4FC475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.007

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) THIAGO MOREIRA MARTINS**, inscrita no CPF N° **027.057.943-52**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS E ZOONOSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5A3B867F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.008

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) RENATO GOMES DA SILVA**, CPF N° **604.419.553-80**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E3652214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.009

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **ANTONIO MOREIRA JÚNIOR**, CPF Nº 842.882.133-04**,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A18AEB3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.010

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM, CPF N° 564.105.813-00,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **AUDITOR DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:DE1DC415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.011

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **RAMON YAPONAN SILVA MAGALHÃES**, CPF N° **036.988.423-00,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – NESMS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:09B15D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.012

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO JOSÉ BRAGA PARNAIBA**, inscrita no CPF N° **067.457.183-59**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:855842D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.013

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) MARIA SUELLE CESAR ANDRADE, CPF 080.126.243-70**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7358EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.014

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANK RIJKAARD ARAÚJO MEDEIROS, CPF N° 048.829.263-85**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CC07A31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.015

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF N° **172.211.533-53**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:8C216E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.016

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) SAMUEL ENEIAS PINHEIRO VIANA**, CPF N° **020.235.793-76**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR CLINICO/TÉCNICO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:03E67A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.017

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **JOSUÉ BARROS JÚNIOR**, **CPF N° 796.001.153-20,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:36DCA124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.018

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. **(a) PAMELA RAMALHO DE OLIVEIRA, CPF N° 107.859.454-66,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EB1FE273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.019

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. **(a) ALCIDES ALVES DA COSTA NETO,** CPF nº 036.799.443-73**,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:45BD7A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.020

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. **(a) RAÝLKA LIÁRA DANTAS BANDEIRA,** CPF nº 081.005.124-93**,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7A0C6564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.022

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) FRANCISCO VIEIRA PINHEIRO**, CPF N° **069.432.353-54**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:86A6D32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.13.030

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) NARA MONAYRA IRINEU SILVA**, CPF N° **059.198.903-47**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições

em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 13 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9C16C72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.02.005

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a) MARIA JOSÉ DE LIMA ANDRÉ SANTOS**, CPF N° **028.325.393-27**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:51B39BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

vDispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **EVILASIO JOSE DE SOUSA**, portador do RG nº ****014139*** - SSP/CE e inscrito no CPF nº ***. 620.473-**, no cargo de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6A8194A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **CICERO ARTHUR PAULINO DOS SANTOS** portador do RG nº ****04655** SSPDS/CE, CPF ***. 491.133-**, no cargo de Gerente de Indústria e Comércio, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DF4F2ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **ANTONIO RAFAEL LEANDRO RODRIGUES**, portador do RG nº ****0051564**, e CPF nº ***.680.408-**, no cargo de Coordenador de Apoio à Pecuária, símbolo DAS-12, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:46419507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCISCA CARINE MENEZES**, portadora do RG nº ***5082792-* SSPDS/CE, CPF nº ***.537.413-** no cargo de Coordenador de Licenciamento, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AB22EA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ALMEIDA DE MORAIS JUNIOR** portador do RG nº ***20140745**, CPF nº ***.513.003-** do cargo de Gerente de Qualificação Técnica, Programas e Projetos, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:96FA6383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **FRANCISCO DANTAS DE FREITAS JÚNIOR** portador do RG nº ****0191045** SSP-CE, CPF ***.292.253-** no cargo de Gerente de Emprego e Geração de Renda, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AEA6EF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **GEAN IZIDORIO CABRAL,** portador de RG nº ****099062888 SSP-CE e CPF nº ***.680.453-** no cargo de Gerente Estratégico de Apoio à Pesca, símbolo DAS-11, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BE30849F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria Administração e Planejamento, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO RENISIO BEZERRA DE ALMEIDA SATIRO,** portador do RG nº ****0290661** SSP/CE, CPF ***. 050.143-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:473437D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado da Secretaria de Administração e Planejamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora **NÁGILA DA SILVA COSTA** portadora do RG n° ****42788** SSPDS-CE, CPF nº ***.949.903-** no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1341457D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito a portaria que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2025,** que dispõe sobre a nomeação do Senhor **MIGUEL MARCELO DE BRITO NETO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C18B2650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **SARA BRASILEIRO DA COSTA**, portadora do RG n.º ****30424*-*, e inscrita no CPF n.º ***. 051.323-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AD5C6A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ALISSON FERNANDES FERREIRA**, portador do RG nº ****01510130*-SSP/CE e inscrito no CPF nº ***.530.043-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D4AF531D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE REPASSE N° 001/2025

Termo que entre si celebram o Município de Várzea Alegre, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, e a Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe, para o fim que especifica.
Concedente: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 07.539.273/0001-58.
Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUIZ OTACÍLIO CORREIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 07.647.375/0001-97.
Objeto: Repasse de auxílio financeiro para a realização dos relevantes serviços de ações de fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à geração de emprego e renda e a promoção de sua integração à vida comunitária, desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais, promovidos pela BENEFICIADA e para o custeio das atividades e operações da instituição junto aos moradores dos bairros de abrangência, referenciados pelo Cras Joaquim Beca.
Vigência do Termo: 12 (doze) meses.
Fundamentação: Lei n° 4.320, de 17 de março de 1994, Decreto-Lei n° 1.805, de 1° de outubro de 1980, a Lei Municipal n° 1.149, de 13 de agosto de 2020 e Lei Municipal 1.340 de 19 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: 08.122.0037.2.080 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social, 33.50.43.00 – Subvenção Social.

Valor total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Signatários: Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e Luiza Felipe Barbosa – Presidente da Associação Beneficente Luiz Otacílio Correia do Município de Várzea Alegre - Casa Mãe.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:13182249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ALISSON FERNANDES FERREIRA**, portador do RG nº ****01510130*-SSP/CE e inscrito no CPF nº ***.530.043-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:FF41C80A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ARTHUR EMANUEL MORENO DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº ***.087.683-** no cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS-04, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:04B8CD6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **RAIMUNDO NONATO BITU SÁTIRO,** portador do RG nº ***8914**, SSP/CE, CPF nº ***.861.413-** no cargo Assessor Executivo, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:AD886BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO EVANDRO FEITOSA** portador do RG nº ****79623** SSPDS-CE, CPF nº ***.830.903-** no cargo de Assessor de Orientação de Práticas de Trânsito, símbolo DAS-09, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F0389352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Senhora **RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA** portadora do RG nº ****0291078**, SSP/CE, CPF nº ***.901.433-** no cargo de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo DAS-09, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:53372869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **MANOEL FÉLIX DA SILVA,** portador do RG Nº ***37368* SSP-CE, CPF Nº ***.410.263-** no cargo de Coordenador de Engenharia de Trânsito, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5C0202E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO RICARDO GOMES DA SILVA,** portador do RG nº ***291046**, SSPDS – CE, CPF nº ***.853.253-** no de Coordenador de Estatística e Educação no Trânsito, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:416F2669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA LUZIA DE FREITAS** portadora do RG nº ****0151117** SSPDC-CE, CPF nº ***.629.793-**, no cargo de Coordenadora de Fiscalização do Trânsito, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0DF61FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **JOÃO ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG n.º *.**7.977- SMS/SP e inscrito no CPF nº ***.987.058-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2DC31482

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **CICERO CORDEIRO BEZERRA** portador do RG nº ***616539** SSPDS-CE, CPF nº ***.712.913-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0E82FEAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ELY JOSÉ DE CARVALHO** portador do RG nº ***7885** SSP-CE, e CPF nº ***.021.993-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6878BB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Senhor **CARLOS HENRIQUE BEZERRA BITU**, portador do RG nº ****0050369**, SSPDS – CE e inscrita no CPF nº ***.700.683-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5C491CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO ALVES DE SOUSA NETO** portador do RG nº ***4938** SSP/CE, CPF ***. 315.793-**, no cargo de Gerente de Controle de Patrimonio, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8D2FE3C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA** portador do RG nº ***4528** SSP-SP, CPF nº ***.702.463-** no cargo de Gerente de Limpeza Pública, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C7174D88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **ANTÔNIO MATHEUS MENDES BALBINO COSTA**, portador do RG nº ****0190203** – SSP/CE, CPF nº ***.148.333-**, no cargo de Gerente de Manutenção de Iluminação Pública, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:99E13694

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor **JOSÉ DA COSTA** portador do RG nº ***38472** SSP-CE, CPF nº ***.313.853-** no cargo de Gerente de Manutenção de Esgotamento Sanitário, símbolo DAS-11, da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5800D2F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **FRANCISCO DIAS CARDOSO** portador do RG n° ****68666** SSPDS/CE, CPF nº ***. 156.543-**, no cargo de Coordenador de Conservação de Equipamentos Públicos, símbolo DAS-11, Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 15 de janeiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO FILHO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EE795BEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º01 /SME/2025

S e c r e t a r i a d e E d u c a ç ã o

EDITAL N.º01 /SME/2025

DISPÕE SOBRE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2025.1 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O Municipio de Mauriti – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo Senhor Gilberto Juca da Silva – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, PARA O ANO DE 2025**, conforme consta neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos alunos universitários nos moldes elencados no presente edital ocorrerá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.2. A seleção acontecerá em duas etapas, em decorrência do calendário de aulas diferenciado para os universitários ligados a Universidade Regional do Cariri (URCA) – Campus Missão Velha. As datas referentes a segunda etapa do presente processo seletivo serão divulgadas posteriormente por ato expedido pela Comissão Municipal do Transporte Universitário.

1.3. Serão disponibilizadas 500 vagas, distribuídas da seguinte forma:

I. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO – 70% DAS VAGAS;

II. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA QUE SEJA BENEFICIÁRIO, OU SEUS PAIS, DE PROGRAMA ASSISTENCIAL, OU SEJA BENEFICIADO POR BOLSA SOCIAL – 15% DAS VAGAS;

III. ESTUDANTES DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA BENEFICIADOS PELO PROUNI OU FIES – 15% DAS VAGAS.

1.4. Os candidatos deverão ter cursado os últimos três anos do ensino médio em escola pública e ter domicílio em Mauriti.

1.5. O Cadastro de Reserva será utilizado caso surja vaga no transporte universitário no decorrer do semestre.

1.6. Entende-se por bolsa social as bolsas de estudos parciais fornecidas pelo programas Amigo Edu, Educa Mais Brasil, Quero Bolsa e similares, não incluindo os decontos ofertados diretamente pela faculdade.

1.7. Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a seguinte ordem:

a) – O tempo restante para conclusão do curso, priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão;

b) – Idade do (a) candidato (a), onde será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições acontecerão nos dias, horários e local estabelecidos no anexo I.
2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.4. Os candidatos que concorrerem às vagas do Transporte Escolar Universitário Gratuito deverão apresentar os seguintes documentos para realização da inscrição:
I. PARA TODOS OS UNIVERSITÁRIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DA SELEÇÃO:
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- Cópia do RG ;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;

- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de seu cadastro, ou dos Pais, no Programa Auxílio Brasil (os que se inscreveram para essa categoria);
- Declaração ou documento comprobatório de ser beneficiário de programa assistencial (Educa Mais Brasil, Amigo Edu, Quero Bolsa e etc.), não se enquadrando os descontos de faculdade, os que se inscreveram para essa categoria;
- Comprovante de Cadastro do Aluno no Programa FIES ou PROUNI (os que se inscreveram para essa categoria);
- Duas Fotografias 3x4 (atualizadas).
2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
2.6. A entrega e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.
2.7. O ato da inscrição só poderá ser realizado pelo próprio candidato. Na ausência deste, apenas indivíduos autorizados por meio de procuração reconhecida em cartório poderão realizar a sua inscrição.
2.8. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
2.9. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
2.10. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Realizadas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Municipal do Transporte Universitário**, nomeada através do Decreto Municipal Nº 013/2025, fará a análise dos candidatos, levando-se em consideração os critérios e o preenchimento de vagas elencados no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei Nº 1.707/2022).
3.2. Eventuais empates entre os beneficiários serão dirimidos levando-se em consideração a seguinte ordem do §2º do Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 (com alteração da Lei nº 1.707/2022):

I. O tempo restante para conclusão do curso (priorizando-se o que falta menos tempo para conclusão);
II. Idade do (a) candidato (a). Será considerado (a) o (a) candidato (a) de maior idade cronológica, computando-se dia/mês/ano.

4. DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti – CE (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente Edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares, conforme data prevista no cronograma.
5.2. Os recursos deverão conter as razões e a apresentação de fundamentos, consoantes aos critérios de avaliação.
5.3. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma disposto no presente edital.
5.4. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
5.5. Os recursos não terão efeito suspensivo.

6. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

6.1. Após o julgamento dos possíveis recursos, na data prevista no cronograma, será divulgado o **RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e INDEFERIDAS** no site da Prefeitura Municipal de Mauriti (https://www.mauriti.ce.gov.br/), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Após a entrega dos documentos elencados no item 2 do presente Edital, os candidatos deverão receber o protocolo de documentos, que será fornecido no momento da realização da inscrição.
7.2. A apresentação parcial da documentação acarretará ao solicitante a perda automática do direito de concorrer à vaga no Transporte Escolar Universitário Gratuito no ano em pauta.
7.3. Os documentos apresentados servirão para a base de dados da Secretaria Municipal de Educação - SME.
7.4. A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além de ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.
7.5. Os candidatos serão julgados **deferidos** ou **indeferidos** para o recebimento do benefício do transporte de acordo com o edital de classificação dos cadastrados.
7.6. O benefício do Transporte Escolar Universitário Gratuito será concedido, preferencialmente, aos alunos que saírem e retornarem ao Município de Mauriti, FAZENDO USO DO TRANSPORTE ESCOLAR NOS DOIS TRAJETOS, IDA E VOLTA, DIARIAMENTE, CONFORME REGULAMENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
7.7. A oferta do Transporte Escolar Universitário Gratuito estará condicionada à disponibilidade orçamentária do Município de Mauriti durante o semestre letivo.
7.8. Perderão o direito à vaga, em caso de concessão, estudantes que se comportarem inadequadamente durante as viagens, tais como embriaguez, consumo de bebida alcóolica dentro de veículo, algazarra, deterioração do transporte universitário, entre outros que possa causar transtorno ou danos ao serviço ofertado e/ou aos que o utilizam, bem como aqueles que ficarem reprovados em mais de uma disciplina., conforme art. 4º da Lei Municipal Nº 1.230/2014, alterado pela Lei 1.707/2022.
7.9. Eventuais omissões serão esclarecidas por ato da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Mauriti/CE, 14 de janeiro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 002/GP/2024

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
PRIMEIRA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS EM GERAL)

DATA	ETAPAS DA SELEÇÃO
14/01 A 16/01	PUBLICIDADE DO EDITAL
16/01, 17/01 e 20/01	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
23/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
24/01 e 27/01	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL
29/01	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- As inscrições acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, localizada na Rua Maria Raimunda, Bairro Bela Vista, no seguinte horário: das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, excepcionalmente na no dia 17/01/2025 as incrições ocorrerão das 08h30min às 12h00min.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO:___/____/____
CPF_____ RG_____
ENDEREÇO COMPLETO:_____
TELEFONE: ( ) _____
SEMESTRE A CURSAR: _____
INSTITUIÇÃO:_____
CAMPUS: _____ .
CATEGORIA:
( ) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO
( ) PROGRAMA ASSISTENCIAL
( ) BOLSA SOCIAL
( ) PROUNI
( ) FIES
_____
ALUNO OU RESPONSÁVEL

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, nº de inscrição_____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
Objeto de contestação: _____
Os argumentos são: _____
Documentos anexos: _____

Data _____/_____/_____ Mauriti/CE
_____
Assinatura

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:56391B77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Ofício nº. 050/2025 Morada Nova (CE), 16 de Janeiro de 2025.

Assunto > BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência no 0863-X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: 06.076.421/0001-82, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 02 >	Glauber Barbosa Castro Filho		CPF >	038.694.433-40
Cargo >	Secretário de Finanças		Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

Nome Outorgado 03 >	Wagner Lima de Andrade		CPF >	777.450.273-49
Cargo >	Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia - Respondendo		Ass. Obrigatória	(x) sim ou **( )** não
E-mail >			**Telefone:**	(88)**34221289**

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr(a) Wagner Lima de Andrade **CPF:** 777.450.273-49. Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados: ( ) Todas as contas do CNPJ; (X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

CONTA			
52.110-8	--------	---------	----------

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

NAIARA CARNEIRO CASTRO	***GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO***
CPF 038.694.423-79	CPF 038.694.433-40
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças

WAGNER LIMA DE ANDRADE
CPF 777.450.273-49
Secretário da Educação, Ciência e Tecnologia - Respondendo

Publicado por:
Ismênia de Sousa Bezerra
Código Identificador:60AC9159

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

As secretarias do **GABINETE DO PREFEITO e das SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL e SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, tornam público o Extrato do Instrumento Contratual n° **0901.01/2025; 0901.02/2025; 0901.03/2025; 0901.04/2025; 0901.05/2025; 0901.06/2025 e 0901.07/2025,** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2024 - GM:**

UNIDADE ADMINISTRATIVA e DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0401.2.002 - Gerenciamento do Conselho Tutelar	1500000000
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.004 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito	1500000000
Secretaria de Administração	0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administração	1500000000
Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Educação	1500000000
Secretaria de Educação	0503.12.361.1204.2.043 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental –FUNDEB 30	1540000000

Secretaria de Educação	0503.12.365.1205.2.045 - Gerenciamento da Rede de Ensino Infantil –FUNDEB 30	1542000000
Secretaria de Saúde	0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde	1500000000
Secretaria de Saúde	0601.10.301.1002.2.051 - Gerenciamento das ASPS – Custeio / Atenção Primária	1600000000
Secretaria de Saúde	0601.10.302.1001.2.052 - Gerenciamento da Casa de Apoio – Custeio / Atenção Primária	1500100200
Secretaria de Saúde	0601.140.302.1005.2.053 - Gerenciamento da ASPS- Custeio – MAC (OCA-NE)	1600000000
Secretaria de Saúde	0601.10.304.0101.2.059 - Gerenciamento da ASPS- Custeio – Vig. em saúde/ Sanitária	1600000000
Secretaria de Saúde	0601.10.305.1011.2.060 - Gerenciamento da ASPS- Custeio – Vig. em saúde Epidemiológica	1600000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	0701.08.122.0801.2.061 - Gerenciamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	1500000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	12.01.08.245.0803.2.096 - Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz	1660000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	1201.08.245.0803.2.097 - Bloco da proteção social básica	1660000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	1201.08.122.0802.2.090 - Gestão Descentralizada do Programa Bolsa FAmilia	1660000000
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	1301.08.243.0807.2.102 – Gerenciamento e Fortalecimento da Politica de Criança e Adolescente - FMDCA	1500000000
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	0801.20.122.2002.2.069 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	1500000000
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	1500000000

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04 - Gás engarrafado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADAS: COMERCIAL DE GAS SÃO LUÍS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Jose Ribeiro Filho

ASSINA PELO CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA -Chefe do Gabinete do Prefeito; JOSÉ EUCIMAR DE LIMA - Secretária Municipal de Administração; LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural; MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA - Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social; MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO - Secretária Municipal do Educação; SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES - Secretário Municipal de Saúde e MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA - Secretária Municipal de Cultura.

VALOR GLOBAL: R$ 139.826,40 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Quixeré – CE, 09 de janeiro de 2025

JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA Chefe do Gabinete do Prefeito	***JOSÉ EUCIMAR DE LIMA*** Secretaria Municipal de Administração
MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvovimento Social	***LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR*** Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural
SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES Secretária Municipal de Saúde	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO*** Secretária Municipal de Educação
	MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:F3460492

